



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM nº 07, de 13 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor,

LEANDRO SANT' ANA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Quatis - RJ

Senhor Presidente;

Encaminho à deliberação de dessa egrégia Casa Legislativa, em atendimento ao § 3º do artigo 109 da LOM - Lei Orgânica Municipal, ao artigo 165 § 2º da Constituição Federal e ao Inciso II do § 2º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o anexo **PROJETO DE LEI**, que versa sobre as **DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O anexo Projeto de Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, visando orientar a elaboração da lei orçamentária anual e dispor sobre alterações na legislação tributária, de acordo com a constituição Federal de 1988.

Estabelece, ainda, em atendimento a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), adicionalmente as metas fiscais, a evolução do patrimônio líquido, a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, a estimativa e compensação da renúncia de receita e a margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada, bem como avaliação dos riscos fiscais, os critérios para a limitação de empenho das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), a serem aplicados aos Poderes Executivo e Legislativo, explicitando a margem de expansão das despesas primárias obrigatórias de natureza continuada, bem como avaliação dos riscos fiscais, e a situação atuarial e financeira do regime próprio de previdência os servidores públicos Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

DO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

O Anexo de Metas e Prioridades tem, em sua essência, o papel de direcionar, do universo de ações programáticas do PPA (4 anos), o conjunto daquelas ações que, no ano subsequente, deverá receber especial atenção quanto à alocação de recursos no momento da formulação da LOA para o exercício seguinte.

AS METAS E PRIORIDADES para o exercício de 2027 poderão ser alteradas em face da Revisão do Plano Plurianual de Investimentos – PPA, para o PERÍODO 2027/2029, cujo prazo para encaminhamento à Câmara Municipal é 31 de agosto de 2026, nos termos do § 1º do artigo 109 da Lei Orgânica Municipal, momento em que, será encaminhado a essa egrégia casa legislativa, o projeto de lei de revisão do Anexo de Metas e Prioridades que segue anexo, nos termos do artigo 19 do presente Projeto de Lei.

Em atendimento as disposições do Artigo 48 da Lei Complementar 101-2000 – Lei de responsabilidade Fiscal e artigo 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 e suas alterações, foi realizada Consulta pública por meio eletrônico no sitio oficial do Município, visando a participação popular, para elaboração da REVISÃO do PPA para o quadriênio 2026/2029 e da ELABORAÇÃO DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2027, cujos comprovantes de sua seguem anexos.

Na certeza de que a presente matéria merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem parte dessa Casa Legislativa, aguardo e espero a sua aprovação.

Esperando a boa acolhida e a pronta aprovação do presente projeto de lei, renovo na oportunidade, meus sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, em 13 de abril de 2026.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 13 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2027 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2027, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as Portarias STN nº 699, de 07 de julho de 2023, Portaria STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024 e suas posteriores atualizações.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta do Município.

TÍTULO I ANEXOS DE RISCOS E METAS FISCAIS

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, instituído pelas Portarias STN nº 699, de 07 de julho de 2023, Portaria STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024 e suas posteriores atualizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

I - 01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

II - 01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

III - 02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - 02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

V - 02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

VI - 02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

VII - 02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

VIII - 02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

IX - 02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

X - 02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

XI - 02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

CAPITULO I ANEXO DE RISCOS FISCAIS

SEÇÃO I DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027, contém o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

CAPITULO II ANEXOS DE METAS FISCAIS

SEÇÃO I METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, foi elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2027 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2027, 2028 e 2029 levam em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual - IPCA, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, com as atualizações introduzidas pela Portaria STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024 e a previsão do PIB do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, com as atualizações introduzidas pela Portaria STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024, as METAS ANUAIS DA LDO 2027, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado do Rio de Janeiro.

SEÇÃO II AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, com as atualizações introduzidas pela Portaria STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2027, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado do Rio de Janeiro.

SEÇÃO III METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, estão instruídos com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

SEÇÃO IV EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, traduz as variações do Patrimônio consolidado do Município e sua consolidação.

Paragrafo Único- O Demonstrativo apresenta separadamente a situação do Patrimônio Líquido do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Quatis- QUATIS-PREV.

SEÇÃO V ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

SEÇÃO VI AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante desta Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, contem a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, QUATIS-PREV, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, com as atualizações introduzidas pela Portaria STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

SEÇÃO VII ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais contém um demonstrativo que indica a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo único – A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

SEÇÃO VIII MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO III MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

SEÇÃO I METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, com as atualizações introduzidas pela Portaria STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

SEÇÃO II METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal obedece à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedece à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, leva em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

SEÇÃO III METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2027, 2028 e 2029.

TÍTULO II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027 serão redefinidas e demonstradas no Projeto de Lei do Plano Plurianual de 2027 a 2029, a ser encaminhado até 31 de agosto de 2026, nos termos do § 1º do artigo 109 da Lei Orgânica Municipal, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

§ 1º - Em atendimento as disposições do Artigo 48 da Lei Complementar 101-2000 – Lei de responsabilidade Fiscal e artigo 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 e suas alterações, o Projeto de Lei de Revisão do Anexo de Metas e Prioridades deverá ser acompanhado de comprovante de realização de Consulta Popular para sua definição.

§ 2º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2027 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos da Revisão do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

TITULO III

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal de Quatis.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

TITULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2027 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Autarquias, Fundos, Empresas Públicas e Outras, nos dos arts. 1º, 4º I, “a” e 48 da LRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo nos termos do art. 12, §º 3º da LRF.

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo, nos termos do art. 9º da LRF:

- I - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- II - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- III - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2027, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

Parágrafo Único: Os riscos fiscais caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2027 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 3% (três por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas no orçamento total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornarem insuficientes, conforme disposto no art. 5º da Portaria MPO nº 42/1999 e art. 5º da Portaria STN nº 163/2001.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso, nos termos do art. 8º da LRF.

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2027 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, nos termos do art. 8º, § único e 50 da LRF.

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2027, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, nos termos do art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF.

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica, nos termos, nos termos do 4º, I, "f" e 26 da LRF.

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade,

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2027, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2027 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, nos termos do artigo 167, I da Constituição Federal.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2027, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2027.

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, nos termos do art. 4º, I, "e" da LRF.

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2027 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, nos termos do art. 4º, I, "e" da LRF.

TITULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos art. 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 43 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica nos termos do artigo 33 paragrafo único da LRF.

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do artigo 31 paragrafo primeiro, inciso II da LRF.

TITULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2027, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e do art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2027.

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF, de acordo com seu art. 22, § único, V.

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no art. 19 e 20 da LRF:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

TITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO

TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art.14 da LRF.

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, nos termos do art. 14, § 2º da LRF.

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, nos termos do art. 14, §º 2º da LRF.

TITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2027, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, ou outro motivo devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Alúcio Max Alves D'Elias.

Prefeito Municipal

Governo Participativo: Elaboração do Plano Plurianual de Ações Governamentais - PPA para o Quadriênio 2025-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e da Lei Orçamentária Anual 2026.

Ajude-nos a elaborar o nosso **Plano Plurianual de Ações Governamentais - PPA para o Quadriênio 2025-2029 e as Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Orçamentária Anual - LOA de 2026**. O PPA – Plano Plurianual, com vivência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da Administração Pública.

O nosso objetivo estratégico é promover ações governamentais que contribuam para o desenvolvimento da qualidade de vida para todos os cidadãos quatienses, observando os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Agora em 2025 é a hora de traçar novas metas e objetivos para o quadriênio 2025-2029. **E contamos com a sua ajuda, deixe sua sugestão abaixo para definirmos as ações da gestão pública municipal no decorrer dos anos.**

Para mais informações leia o Decreto nº

nº 3.416/2025 através do link

https://quatis.aexecutivo.com.br/arquivos/1708/DECRETO_3.416_2025_0000001.pdf.

Email: *

lf_vaz@hotmail.com

Nome: *

Leonardo Ferreira Vaz

Endereço: *

Rua Comendador Miranda, 192

CEP: *

27410-100


Telefone: *

21979351914

Bairro: *

Centro

Área: *

 Dropdown

SEGURANÇA PÚBLICA

Assunto: *

Combate às drogas

Mensagem: *

Olá. Amo Quatis e não queremos, nunca mais, deixar de ter o nosso refúgio nesta Cidade, mas o consumo de drogas e a omissão das autoridades tem me chocado. Qualquer um que ande pelas principais ruas da Cidade, especialmente no Centro, encontra dezenas de pinos de cocaína no chão, nos cantos dos muros, nos arredores das praças. Triste acordar num domingo, principalmente quando tem forró na Pousada Canto pequeno, nos sábados à noite, e encontrar vários pinos de cocaína na rua. Sem falar nas brigas, discussões que entram pela madrugada. E pior: tudo isso acontece a poucos metros na sede da Guarda Municipal.

Declaro ciência e acordo na utilização de todas as informações incluídas neste formulário, *
pelo Poder Executivo Municipal, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
(LGPD), instituída pela Lei Federal N.º 13.709 de 14/08/2018.

Autorizo ao Poder Executivo Municipal a realização de contato direto para fins pesquisa de satisfação
e opinião acerca de todas das ações e serviços públicos desenvolvidos.

Sim

Não

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários

Governo Participativo: Elaboração do Plano Plurianual de Ações Governamentais - PPA para o Quadriênio 2025-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e da Lei Orçamentária Anual 2026.

Ajude-nos a elaborar o nosso **Plano Plurianual de Ações Governamentais - PPA para o Quadriênio 2025-2029 e as Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Orçamentária Anual - LOA de 2026**. O PPA – Plano Plurianual, com vivência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da Administração Pública.

O nosso objetivo estratégico é promover ações governamentais que contribuam para o desenvolvimento da qualidade de vida para todos os cidadãos quatienses, observando os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Agora em 2025 é a hora de traçar novas metas e objetivos para o quadriênio 2025-2029. **E contamos com a sua ajuda, deixe sua sugestão abaixo para definirmos as ações da gestão pública municipal no decorrer dos anos.**

Para mais informações leia o Decreto nº

nº 3.416/2025 através do link

https://quatis.aexecutivo.com.br/arquivos/1708/DECRETO_3.416_2025_0000001.pdf.

Email: *

eloizaleonor2803@gmail.com

Nome: *

ELOIZA LEONOR DE ALMEIDA

Endereço: *

AV EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA

CEP: *

24420080


Telefone: *

24981189151

Bairro: *

CENTRO

Área: *

 Dropdown

CONCURSO PUBLICO

Assunto: *

ABRIR CONCURSO PUBLICO

Mensagem: *

PRECISAMOS DE CONCURSO PUBLICO

Declaro ciência e acordo na utilização de todas as informações incluídas neste formulário, *
pelo Poder Executivo Municipal, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
(LGPD), instituída pela Lei Federal N.º 13.709 de 14/08/2018.

Autorizo ao Poder Executivo Municipal a realização de contato direto para fins pesquisa de satisfação
e opinião acerca de todas das ações e serviços públicos desenvolvidos.

Sim

Não

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários

Governo Participativo: Elaboração do Plano Plurianual de Ações Governamentais - PPA para o Quadriênio 2025-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e da Lei Orçamentária Anual 2026.

Ajude-nos a elaborar o nosso **Plano Plurianual de Ações Governamentais - PPA para o Quadriênio 2025-2029 e as Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Orçamentária Anual - LOA de 2026**. O PPA – Plano Plurianual, com vivência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da Administração Pública.

O nosso objetivo estratégico é promover ações governamentais que contribuam para o desenvolvimento da qualidade de vida para todos os cidadãos quatienses, observando os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Agora em 2025 é a hora de traçar novas metas e objetivos para o quadriênio 2025-2029. **E contamos com a sua ajuda, deixe sua sugestão abaixo para definirmos as ações da gestão pública municipal no decorrer dos anos.**

Para mais informações leia o Decreto nº

nº 3.416/2025 através do link

https://quatis.aexecutivo.com.br/arquivos/1708/DECRETO_3.416_2025_0000001.pdf.

Email: *

rpl090666@gmail.com

Nome: *

Rogério de Paiva Lima

Endereço: *

Rua Major Carvalho, 49

CEP: *

27410010

Telefone: *

992488926

Bairro: *

Falcao

Área: *

Dropdown

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: *

Atendimento intersetorial

Mensagem: *

Implantação CRAS no distrito para promoção de ações mais articuladas no território

Declaro ciência e acordo na utilização de todas as informações incluídas neste formulário, *
pelo Poder Executivo Municipal, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
(LGPD), instituída pela Lei Federal N.º 13.709 de 14/08/2018.

Autorizo ao Poder Executivo Municipal a realização de contato direto para fins pesquisa de satisfação
e opinião acerca de todas das ações e serviços públicos desenvolvidos.

Sim

Não

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários

Governo Participativo: Elaboração do Plano Plurianual de Ações Governamentais - PPA para o Quadriênio 2025-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e da Lei Orçamentária Anual 2026.

Ajude-nos a elaborar o nosso **Plano Plurianual de Ações Governamentais - PPA para o Quadriênio 2025-2029 e as Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Orçamentária Anual - LOA de 2026**. O PPA – Plano Plurianual, com vivência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da Administração Pública.

O nosso objetivo estratégico é promover ações governamentais que contribuam para o desenvolvimento da qualidade de vida para todos os cidadãos quatienses, observando os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Agora em 2025 é a hora de traçar novas metas e objetivos para o quadriênio 2025-2029. **E contamos com a sua ajuda, deixe sua sugestão abaixo para definirmos as ações da gestão pública municipal no decorrer dos anos.**

Para mais informações leia o Decreto nº

nº 3.416/2025 através do link

https://quatis.aexecutivo.com.br/arquivos/1708/DECRETO_3.416_2025_0000001.pdf.

Email: *

gilselycarvalho@gmail.com

Nome: *

Gilsely A Carvalho Leite

Endereço: *

Rua Demerval Peixoto, 153

CEP: *

27420170

Telefone: *

999041488

Bairro: *

Mirandópolis

Área: *

Dropdown

EDUCAÇÃO

Assunto: *

DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Mensagem: *

Objetivos: Melhorar a estrutura física e operacional do ensino municipal; Valorizar os profissionais do magistério; Propiciar qualidade da gestão e do ensino em todos os níveis; Ampliar o ingresso e incentivar permanência dos estudantes

Iniciativas: Capacitação do profissionais da educação; Ampliação e reformas de Unidades Escolares; Aquisição de kits de robótica para as escolas; Formação de professores em robótica educacional; Realização de oficinas e projetos de robótica com os alunos; Participação em competições e eventos de robótica; Incentivo à criação de clubes de robótica nas escolas.

Declaro ciência e acordo na utilização de todas as informações incluídas neste formulário, *
pelo Poder Executivo Municipal, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
(LGPD), instituída pela Lei Federal N.º 13.709 de 14/08/2018.

Autorizo ao Poder Executivo Municipal a realização de contato direto para fins pesquisa de satisfação
e opinião acerca de todas das ações e serviços públicos desenvolvidos.

Sim

Não

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários

ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULO DE RECEITA 2027

RUBRICA DE RECEITAS	2022	2023	2024	2025
	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	
1.0.0.0.00.0.0.000 RECEITAS CORRENTES	124.286.461,73	134.965.163,26	142.406.554,07	160.181.185,23
1.1.0.0.00.0.0.000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.752.633,88	8.983.509,21	10.006.008,38	9.624.601,82
1.1.1.0.00.0.0.000 IMPOSTOS	4.010.919,45	8.059.790,12	9.153.897,74	8.855.320,06
1.1.2.0.00.0.0.000 TAXAS	741.714,43	923.719,09	1.347.847,49	769.281,76
1.2.0.0.00.0.0.000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	3.129.831,51	3.406.707,89	4.626.751,40	5.025.912,98
1.2.1.0.00.0.0.000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.866.065,63	3.118.708,04	4.313.370,50	4.720.622,75
1.2.4.0.00.0.0.000 CONTRIBUIÇÕES CUSTEIO DE LIMINAÇÃO PÚBLICA	263.765,88	287.999,85	313.380,90	305.290,23
1.3.0.0.00.0.0.000 RECEITA PATRIMONIAL	13.077.966,73	17.181.229,87	11.646.841,97	18.128.575,41
1.3.2.1.04.0.0.000 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL	7.160.606,52	10.320.281,00	7.241.103,51	13.848.198,90
1.6.0.0.00.0.0.000 RECEITA DE SERVIÇO	9.564,10	898.157,02	8.674,30	16.204,02
1.7.0.0.00.0.0.000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.127.306,69	104.055.899,77	115.289.718,55	126.407.764,01
COTA-PARTE DO FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC.	19.490.446,55	20.490.664,06	23.862.446,75	25.610.579,85
COTA-PARTE DO FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC. EXTRA	1.667.120,70	1.714.168,36	19.997.612,77	3.155.250,58
COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-	5.469.345,50	8.361.805,20	7.914.412,28
COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FINANC. PELA PRODUÇÃO - LEI 7.990/89	21.482.558,50	19.472.008,84	20.084.089,00	23.980.115,10
COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI 9.478/97 art 50	-	489,48	1.276.485,97	-
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	474.684,96	426.555,33	465.487,99	494.458,01
OUTRAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	60.012.495,98	56.482.668,20	-	-
1.9.0.0.00.0.0.000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.158,82	439.659,50	828.559,47	978.126,99
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	- 8.902.566,19	- 9.328.880,59	- 10.399.794,20	- 11.534.776,34
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-	-	-	-
2.0.0.0.00.0.0.000 RECEITAS DE CAPITAL	1.569.214,06	3.318.658,01	6.516.714,81	17.322.492,42
2.2.0.0.00.0.0.000 ALIENAÇÃO DE BENS	-	352.450,00	-	-
2.4.0.0.00.0.0.000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.569.214,06	2.966.208,01	6.516.714,81	17.322.492,42
7.0.0.0.00.0.0.000 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.059.676,76	4.525.432,32	5.950.517,76	6.141.140,90
RECEITA TOTAL	121.012.786,36	133.480.373,00	144.473.992,44	172.110.042,21

Fonte: BALANÇETES DOS REPECTIVOS EXERCÍCIOS - SISTEMA MODERNIZAÇÃO PÚBLICA

RUBRICA DE RECEITAS	ORÇADO EM 2026	PROJEÇÃO		
		2027	2028	2029
1.0.0.0.00.0.0.000 RECEITAS CORRENTES	157.636.002,28	166.305.982,41	175.452.811,44	185.102.716,07
1.1.0.0.00.0.0.000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	10.405.411,65	10.977.709,29	11.581.483,30	12.218.464,88
1.1.1.0.00.0.0.000 IMPOSTOS	9.501.492,68	10.024.074,78	10.575.398,89	11.157.045,83
1.1.2.0.00.0.0.000 TAXAS	917.429,53	967.889,10	1.021.123,89	1.077.286,54
1.2.0.0.00.0.0.000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	5.197.057,50	5.482.895,66	5.784.454,92	6.102.599,94
1.2.1.0.00.0.0.000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.872.697,96	5.140.696,35	5.423.434,65	5.721.723,55
1.2.4.0.00.0.0.000 CONTRIBUIÇÕES CUSTEIO DE LIMINAÇÃO PÚBLICA	324.359,53	342.199,30	361.020,27	380.876,38
1.3.0.0.00.0.0.000 RECEITA PATRIMONIAL	16.758.614,43	17.680.338,22	18.652.756,83	19.678.658,45
1.3.2.1.04.0.0.000 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL	12.452.176,00	13.137.045,68	13.859.583,19	14.621.860,27
1.6.0.0.00.0.0.000 RECEITA DE SERVIÇO	9.201,70	9.707,79	10.241,72	10.805,02
1.7.0.0.00.0.0.000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	125.837.910,79	132.758.995,88	140.060.740,66	147.764.081,39
COTA-PARTE DO FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC.	25.610.579,85	25.610.579,85	25.610.579,85	25.610.579,85
COTA-PARTE DO FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC. EXTRA	3.155.250,58	3.155.250,58	3.155.250,58	3.155.250,58
COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	7.914.412,28	7.914.412,28	7.914.412,28	7.914.412,28
COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FINANC. PELA PRODUÇÃO - LEI 7.990/89	23.980.115,10	23.980.115,10	23.980.115,10	23.980.115,10
COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI 9.478/97 art 50	-	-	-	-
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	494.458,01	494.458,01	494.458,01	494.458,01
OUTRAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-	-	-	-
1.9.0.0.00.0.0.000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	938.306,34	989.913,19	1.044.358,41	1.101.798,13
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	- 11.032.301,68	- 11.639.078,27	- 12.279.227,58	- 12.954.585,09
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	1,00	2,00	3,00	4,00
2.0.0.0.00.0.0.000 RECEITAS DE CAPITAL	4.905.052,40	5.174.830,28	5.459.445,95	5.759.715,47
2.2.0.0.00.0.0.000 ALIENAÇÃO DE BENS	1,00	2,00	3,00	4,00
2.4.0.0.00.0.0.000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.905.052,40	5.174.830,28	5.459.445,95	5.759.715,47
7.0.0.0.00.0.0.000 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.676.258,05	7.043.452,24	7.430.842,12	7.839.538,43
RECEITA TOTAL	158.185.011,05	166.885.186,66	176.063.871,92	185.747.384,88

Nota: A metodologia de cálculo e premissas utilizadas na elaboração das estimativas de receitas, para o exercício de 2026, em atendimento ao artº 12 da Lei complementar nº 101/2000, foi a análise da série histórica da arrecadação referente aos anos de 2020 a 2024 completos, com seus respectivos balanços fechados. Após esta análise, foi aplicada a taxa geométrica de incremento individualizada em cada rubrica, projetando 2026 acrescida da variação do IPCA + PIB.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INDICADORES				
PROJEÇÕES DE INDICADORES - LDO 2026 FONTE BOLETIM FOCUS				
INDICADORES	2026	2027	2028	2029
PIB	1,60	2,00	2,00	2,00
IPCA	4,48	4,00	3,75	3,75
SOMA	6,08	6,00	5,75	5,75

MEMÓRIA DE RECEITAS
REALIZADA EM 2024 * PROJEÇÃO INFLAÇÃO + PIB DO EXERCÍCIO ANTERIOR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Código	Nome	FONTE	REALIZADO EM 2025	ORÇADO 2026	2027	2028	2029	2030
1000000000	Receitas Correntes		160.181.185,23	157.636.002,28	166.305.982,41	175.452.811,44	185.102.716,07	195.283.365,45
1100000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.624.601,82	10.405.411,65	10.977.709,29	11.581.483,30	12.218.464,88	12.890.480,45
1110000000	Impostos		8.855.320,06	9.501.492,68	10.024.074,78	10.575.398,89	11.157.045,83	11.770.683,35
1112000000	Impostos sobre o Patrimônio		1.529.844,17	1.429.796,61	1.508.435,42	1.591.399,37	1.678.926,34	1.771.267,29
1112500000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		1.146.942,97	1.166.672,34	1.230.839,32	1.298.535,48	1.369.954,93	1.445.302,45
11125001000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		866.348,23	829.682,79	875.315,34	923.457,69	974.247,86	1.027.831,49
11125001001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1500	866.348,23	829.682,79	875.315,34	923.457,69	974.247,86	1.027.831,49
11125002000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		3.378,24	3.035,92	3.202,90	3.379,05	3.564,90	3.760,97
11125002001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1500	3.378,24	3.035,92	3.202,90	3.379,05	3.564,90	3.760,97
11125003000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		205.594,15	244.741,71	258.202,50	272.403,64	287.385,84	303.192,06
11125003001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1500	205.594,15	244.741,71	258.202,50	272.403,64	287.385,84	303.192,06
11125004000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa		71.622,35	89.211,92	94.118,58	99.295,10	104.756,33	110.517,93
11125004001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	1500	71.622,35	89.211,92	94.118,58	99.295,10	104.756,33	110.517,93
11125300000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		382.499,77	263.124,25	277.596,08	292.863,87	308.971,38	325.964,81
11125301000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		382.499,77	263.124,25	277.596,08	292.863,87	308.971,38	325.964,81
11125301001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1500	382.499,77	263.124,25	277.596,08	292.863,87	308.971,38	325.964,81
11125302000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros		401,43	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
11125302001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1500	401,43	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
11125303000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
11125303001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1500	-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
11130000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		4.321.929,51	3.814.687,36	4.024.495,16	4.245.842,40	4.479.363,73	4.725.728,74
11130300000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		4.321.929,51	3.814.687,36	4.024.495,16	4.245.842,40	4.479.363,73	4.725.728,74
11130311000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		2.849.449,38	2.198.588,99	2.319.511,38	2.447.084,51	2.581.674,16	2.723.666,24
11130311001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		2.678.432,38	2.198.588,99	2.319.511,38	2.447.084,51	2.581.674,16	2.723.666,24
11130311002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		171.017,00	-	-	-	-	-
11130341000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		1.472.480,13	1.616.098,37	1.704.983,78	1.798.757,89	1.897.689,57	2.002.062,50
11130341001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1500	1.472.480,13	1.616.098,37	1.704.983,78	1.798.757,89	1.897.689,57	2.002.062,50
11140000000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		3.003.546,38	4.257.008,71	4.491.144,19	4.738.157,12	4.998.755,76	5.273.687,33
11145100000	Impostos sobre Serviços		3.003.546,38	4.257.008,71	4.491.144,19	4.738.157,12	4.998.755,76	5.273.687,33
11145111000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		2.952.790,76	4.225.028,74	4.457.405,32	4.702.562,61	4.961.203,56	5.234.069,75
11145111001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1500	2.295.722,04	3.558.014,31	3.753.705,10	3.960.158,88	4.177.967,62	4.407.755,83
11145111002	ISS do Simples Nacional	1500	657.068,72	667.014,43	703.700,22	742.403,74	783.235,94	826.313,92
11145112000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		16.058,35	16.281,69	17.177,18	18.121,93	19.118,63	20.170,16
11145112001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1500	16.058,35	16.281,69	17.177,18	18.121,93	19.118,63	20.170,16
11145113000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		31.734,95	11.750,71	12.397,00	13.078,83	13.798,17	14.557,07
11145113001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1500	31.734,95	11.750,71	12.397,00	13.078,83	13.798,17	14.557,07
11145114000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa		2.962,32	3.947,57	4.164,69	4.393,74	4.635,40	4.890,35
11145114001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	1500	2.962,32	3.947,57	4.164,69	4.393,74	4.635,40	4.890,35
11200000000	Taxas		769.281,76	917.429,53	967.889,10	1.021.123,89	1.077.286,54	1.136.538,08
11210000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		132.177,13	192.279,23	202.854,59	214.011,59	225.782,23	238.200,25
11210100000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		132.177,13	192.279,23	202.854,59	214.011,59	225.782,23	238.200,25
11210101000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		75.593,63	146.207,38	154.248,79	162.732,47	171.682,75	181.125,31
11210101001	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1500	45.371,05	47.114,04	49.705,31	52.439,10	55.323,26	58.366,03
11210101002	Tx. de Inpeção Sanitária	1501	-	607,98	641,42	676,70	713,92	753,18
11210101004	Tx. de Licença p/ Func. de Estabel. Comercial	1501	-	1.357,35	1.432,00	1.510,76	1.593,86	1.681,52
11210101005	TAXAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1501	-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01



11210101006	Taxa de autorização de funcionamento de trans	1501	-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
11210101007	Tx. de Utilização de Áreas de Domínio Público	1501	251,86	1.933,57	2.039,92	2.152,11	2.270,48	2.395,35
11210101008	Tx. de Aprovação de Projetos de Construção	1501	-	2.409,99	2.542,54	2.682,38	2.829,91	2.985,56
11210101009	Taxa de Apreensão Deposito ou Liberação de Animais	1501	-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
11210101010	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1501	-	46.392,21	48.943,78	51.635,69	54.475,65	57.471,81
11210101011	Taxa de Licença para execução de Obras	1500	29.970,72	46.217,94	48.759,93	51.441,72	54.271,02	57.255,92
11210101013	Tx Compesatória Lei Complementar nº 27/2022	1500	-	174,27	183,85	193,97	204,64	215,89
11210102000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros		-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
11210102002	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1752	-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
11210103000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		56.583,50	46.071,84	48.605,79	51.279,11	54.099,46	57.074,93
11210103002	Receita da Dívida Ativa - Outros	1501	56.583,50	46.071,84	48.605,79	51.279,11	54.099,46	57.074,93
11220000000	Taxas pela Prestação de Serviços		637.104,63	725.150,30	765.034,51	807.112,30	851.504,31	898.337,83
11220100000	Taxas pela Prestação de Serviço em geral		637.104,63	725.150,30	765.034,51	807.112,30	851.504,31	898.337,83
11220111000	CAPTAÇÃO, ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AGUA E ESGOTO- PRINCIPAL		327.301,30	261.326,72	275.699,69	290.863,17	306.860,65	323.737,98
11220111001	CAPTAÇÃO, ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AGUA E ESGOTO- PRINCIPAL	1501	327.301,30	261.326,72	275.699,69	290.863,17	306.860,65	323.737,98
11220112000	CAPT., ADUÇÃO E DIST. AGUA E ESG. - MULTAS E JUROS		-	29.278,72	30.889,05	32.587,95	34.380,28	36.271,20
11220112001	CAPT., ADUÇÃO E DIST. AGUA E ESG. - MULTAS E JUROS	1501	-	29.278,72	30.889,05	32.587,95	34.380,28	36.271,20
11220113000	CAPT., ADUÇÃO E DIST. AGUA E ESG. - DIVIDA ATIVA		175.989,32	260.161,62	274.470,51	289.566,39	305.492,54	322.294,63
11220113001	CAPT., ADUÇÃO E DIST. AGUA E ESG. - DIVIDA ATIVA	1501	175.989,32	260.161,62	274.470,51	289.566,39	305.492,54	322.294,63
11220121000	TAXA DE EXPEDIENTE		8.359,39	87.668,81	92.490,59	97.577,58	102.944,34	108.606,28
11220121001	TAXA DE EXPEDIENTE	1501	8.359,39	87.668,81	92.490,59	97.577,58	102.944,34	108.606,28
11220131000	TAXA DE COLETA DE LIXO		83.070,49	67.932,62	71.668,91	75.610,70	79.769,29	84.156,60
11220131001	TAXA DE COLETA DE LIXO	1501	70.950,40	378,21	399,01	420,96	444,11	468,54
11220131002	TAXA DE COLETA DE LIXO DÍVIDA ATIVA	1501	12.120,09	67.554,41	71.269,90	75.189,75	79.325,18	83.688,07
11220141000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS		-	87,13	91,92	96,98	102,31	107,94
11220141001	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	1501	-	87,13	91,92	96,98	102,31	107,94
11220151000	TAXA DE CEMITÉRIOS		36.796,57	42.787,89	45.141,22	47.623,99	50.243,31	53.006,69
11220151001	TAXA DE CEMITÉRIOS	1501	35.495,39	42.787,88	45.141,21	47.623,98	50.243,30	53.006,68
11220151002	TAXA DE CEMITÉRIOS DÍVIDA ATIVA	1501	1.301,18	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
11220161000	TAXA DE CERTIDOES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		-	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
11220161001	TAXA DE CERTIDOES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1501	-	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
11220171000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA		-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
11220171001	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	1501	-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
11220181000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO		-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
11220181001	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	1501	-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
11220191000	TAXA DE RETIRA DE ENTULHO		5.587,56	5.184,48	5.469,63	5.770,46	6.087,83	6.422,66
11220191001	TAXA DE RETIRA DE ENTULHO	1501	5.587,56	5.184,48	5.469,63	5.770,46	6.087,83	6.422,66
11225100000	Taxas Extrajudiciais		-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
11225103000	Taxas Extrajudiciais - Dívida Ativa		-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
11225103002	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	1501	-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
12000000000	Contribuições		5.025.912,98	5.197.057,50	5.482.895,66	5.784.454,92	6.102.599,94	6.438.242,94
12100000000	Contribuições Sociais		4.720.622,75	4.872.697,96	5.140.696,35	5.423.434,65	5.721.723,55	6.036.418,35
12150000000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		4.720.622,75	4.872.697,96	5.140.696,35	5.423.434,65	5.721.723,55	6.036.418,35
12150100000	Contribuição do Servidor Civil		4.720.622,75	4.872.697,96	5.140.696,35	5.423.434,65	5.721.723,55	6.036.418,35
12150111000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		4.720.622,75	4.872.697,96	5.140.696,35	5.423.434,65	5.721.723,55	6.036.418,35
12150111002	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO DA CAMARA	1800	105.466,68	77.690,00	81.962,95	86.470,91	91.226,81	96.244,29
12150111003	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO SAUDE	1800	777.552,91	788.896,00	832.285,28	878.060,97	926.354,32	977.303,81
12150111004	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO PMQ	1800	3.808.614,48	3.991.568,00	4.211.104,24	4.442.714,97	4.687.064,30	4.944.852,83
12150111005	CPSS SERVIDOR CIVIL ATIVO QUATISPREV	1800	13.784,60	12.657,94	13.354,13	14.088,60	14.863,48	15.680,97
12150111007	CPSS SERVIDOR CIVIL ATIVO PM PORTO REAL	1800	1.358,92	1.886,00	1.989,73	2.099,17	2.214,62	2.336,42
12150111008	CPSS SERVIDOR CIVIL ATIVO PM BARRA MANSA	1800	8.116,02	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
12150111011	CPSS SERVIDOR CIVIL ATIVO PM MENDES	1800	5.729,14	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01



1240000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		305.290,23	324.359,53	342.199,30	361.020,27	380.876,38	401.824,58
1241000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		305.290,23	324.359,53	342.199,30	361.020,27	380.876,38	401.824,58
1241500000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		305.290,23	324.359,53	342.199,30	361.020,27	380.876,38	401.824,58
12415001000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		305.290,23	324.359,53	342.199,30	361.020,27	380.876,38	401.824,58
12415001001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1751	305.290,23	324.359,53	342.199,30	361.020,27	380.876,38	401.824,58
12415003000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa		-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
12415003001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1751	-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
1300000000	Receita Patrimonial		18.128.575,41	16.758.614,43	17.680.338,22	18.652.756,83	19.678.658,45	20.760.984,67
1310000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		38.941,01	0,07	0,07	0,08	0,08	0,09
1311000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		38.941,01	0,07	0,07	0,08	0,08	0,09
1311020000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
13110201000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal		-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
13110201001	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1501	-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
13119900000	Outras Receitas Imobiliárias		38.941,01	0,06	0,06	0,07	0,07	0,07
13119901000	Outras Receitas Imobiliárias - Principal		38.941,01	0,06	0,06	0,07	0,07	0,07
13119901001	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1501	38.941,01	0,06	0,06	0,07	0,07	0,07
1320000000	Valores Mobiliários		18.089.634,40	16.758.614,36	17.680.338,15	18.652.756,75	19.678.658,37	20.760.984,58
1321000000	Juros e Correções Monetárias			16.758.614,36	17.680.338,15	18.652.756,75	19.678.658,37	20.760.984,58
1321010000	Remuneração de Depósitos Bancários			4.306.438,36	4.543.292,47	4.793.173,56	5.056.798,10	5.334.922,00
13210101000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			4.306.438,36	4.543.292,47	4.793.173,56	5.056.798,10	5.334.922,00
13210101001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			0,04	0,04	0,04	0,05	0,05
13210101002	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties			349.984,28	369.233,42	389.541,25	410.966,02	433.569,15
13210101003	Rec. de Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB			0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
13210101004	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Sal. Educação			45.500,54	48.003,07	50.643,24	53.428,62	56.367,19
13210101005	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculado			145.097,72	153.078,09	161.497,39	170.379,75	179.750,63
13210101006	Rem.de Outros Dep.de Rec. Não-Vinculados			267.369,08	282.074,38	297.588,47	313.955,84	331.223,41
13210101007	Rec. rendimento remuneração depósito vinculado			82.257,27	86.781,42	91.554,40	96.589,89	101.902,33
13210101008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados			1.248.895,18	1.317.584,41	1.390.051,56	1.466.504,39	1.547.162,14
13210101009	Rec. rendimento remuneração depósito vinculado			3.667,85	3.869,58	4.082,41	4.306,94	4.543,82
13210101010	Rec rendimento de remuneração deposito vinculado - PAHI			1,00	1,06	1,11	1,17	1,24
13210101011	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - MEDICAMENTO			2.756,16	2.907,75	3.067,67	3.236,40	3.414,40
13210101012	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - DIABETES			181.084,45	191.044,09	201.551,52	212.636,85	224.331,88
13210101013	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - PASE			227,71	240,23	253,45	267,39	282,09
13210101014	Rec. rendimento remuneração depósito vinculado - COFIS-RAPS			54.576,96	57.578,69	60.745,52	64.086,52	67.611,28
13210101015	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - EXAME/CATARATA			0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
13210101016	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - CO-Finan. VISA			73.698,42	77.751,83	82.028,18	86.539,73	91.299,42
13210101017	Remuneração Deposito Banc. Rec. Vinculados (COVID)			0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
13210101018	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - BLGES/MS RJ			7.385,08	7.791,26	8.219,78	8.671,87	9.148,82
13210101019	REC. DE REND. CO- FINANC. VIG. EM SAUDE			547.148,45	577.241,61	608.989,90	642.484,35	677.820,99
13210101020	REC. DE REDNIM. PROG. DE PROMOCAO A EQUIDADE (PPE)			202.810,79	213.965,38	225.733,48	238.148,82	251.247,01
13210101021	REC. DE REDNIM. ROYALTIES ESTADUAL			534.617,48	564.021,44	595.042,62	627.769,96	662.297,31
13210101022	REC. DE REDNIM. ROYALTIES EDUCAÇÃO			4.616,59	4.870,50	5.138,38	5.420,99	5.719,15
13210101024	Rec. de Rendimentos			186.354,21	196.603,69	207.416,89	218.824,82	230.860,19
13210101025	Rec rendimento de Remuneração			10.160,56	10.719,39	11.308,96	11.930,95	12.587,15
13210101027	Rec. de Rendimento transf. FNDE Fonte 1569			47.640,97	50.261,22	53.025,59	55.942,00	59.018,81
13210101029	REC. RENDIMENTO DE REMUNERAÇÃO 1604			65.324,56	68.917,41	72.707,87	76.706,80	80.925,68
13210101030	REC. REM. PROMUNI			0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
13210101032	REC. DE REDNIMENTO FONTE 1701 - HOSPITAL			0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
13210101033	REC. RENDIMENTO 952299/23			0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
13210101035	REC. RENDIMENTO CONV. 09032023-037267			0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
13210101037	REC. RENDIMENTO SIGTV 1665			15.262,93	16.102,39	16.988,02	17.922,36	18.908,09
13210101039	RENDIMENTO INCREMENTO TEMP AO CUST. SERV HOSP E AMBULATORIAL			230.000,00	242.650,00	255.995,75	270.075,52	284.929,67



1321040000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			13.848.198,90	12.452.176,00	13.137.045,68	13.859.583,19	14.621.860,27	15.426.062,58
13210401000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal			13.848.198,90	12.452.176,00	13.137.045,68	13.859.583,19	14.621.860,27	15.426.062,58
13210401002	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	1800		13.848.198,90	12.452.176,00	13.137.045,68	13.859.583,19	14.621.860,27	15.426.062,58
16000000000	Receita de Serviços			16.204,02	9.201,70	9.707,79	10.241,72	10.805,02	11.399,29
16900000000	Outros Serviços			16.204,02	9.201,70	9.707,79	10.241,72	10.805,02	11.399,29
16990000000	Outros Serviços			16.204,02	9.201,70	9.707,79	10.241,72	10.805,02	11.399,29
16999900000	Outros Serviços			16.204,02	9.201,70	9.707,79	10.241,72	10.805,02	11.399,29
16999901000	Outros Serviços - Principal			16.204,02	9.201,70	9.707,79	10.241,72	10.805,02	11.399,29
16999901001	Outros Serviços - Principal	1500		-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
16999901002	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	1500		16.204,02	9.201,69	9.707,78	10.241,71	10.805,01	11.399,28
17000000000	Transferências Correntes			126.407.764,01	125.837.910,79	132.758.995,88	140.060.740,66	147.764.081,39	155.891.105,87
17100000000	Transferências da União e de suas Entidades			73.804.032,14	73.293.278,49	77.324.408,81	81.577.251,29	86.064.000,11	90.797.520,12
17110000000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			28.784.951,08	27.452.436,38	28.962.320,38	30.555.248,00	32.235.786,64	34.008.754,91
17115100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			28.765.830,43	27.432.351,14	28.941.130,45	30.532.892,63	32.212.201,72	33.983.872,82
17115111000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			25.610.579,85	25.313.283,51	26.705.514,10	28.174.317,38	29.723.904,83	31.358.719,60
17115111001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1500		25.610.579,85	25.313.283,51	26.705.514,10	28.174.317,38	29.723.904,83	31.358.719,60
17115120000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias			3.155.250,58	2.119.067,63	2.235.616,35	2.358.575,25	2.488.296,89	2.625.153,22
17115120001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1500		3.155.250,58	2.119.067,63	2.235.616,35	2.358.575,25	2.488.296,89	2.625.153,22
17115200000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			19.120,65	20.085,24	21.189,93	22.355,37	23.584,92	24.882,09
17115201000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			19.120,65	20.085,24	21.189,93	22.355,37	23.584,92	24.882,09
17115201001	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1500		19.120,65	20.085,24	21.189,93	22.355,37	23.584,92	24.882,09
17120000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			32.388.985,39	34.161.217,44	36.040.084,40	38.022.289,04	40.113.514,94	42.319.758,26
17125100000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM			7.914.412,28	8.870.202,96	9.358.064,12	9.872.757,65	10.415.759,32	10.988.626,08
17125101000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal			7.914.412,28	8.870.202,96	9.358.064,12	9.872.757,65	10.415.759,32	10.988.626,08
17125101001	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1708		7.914.412,28	8.870.202,96	9.358.064,12	9.872.757,65	10.415.759,32	10.988.626,08
17125200000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			24.474.573,11	23.936.919,15	25.253.449,70	26.642.389,44	28.107.720,86	29.653.645,50
17125211000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal			23.980.115,10	23.443.129,49	24.732.501,61	26.092.789,20	27.527.892,61	29.041.926,70
17125211002	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1704		14.554.614,67	14.199.237,22	14.980.195,27	15.804.106,01	16.673.331,84	17.590.365,09
17125211003	ROYALTIES EDUCAÇÃO	1573		7.069.125,32	6.932.919,20	7.314.229,76	7.716.512,39	8.140.920,57	8.588.671,21
17125211004	ROYALTIES - SAÚDE	1635		2.356.375,11	2.310.973,07	2.438.076,59	2.572.170,80	2.713.640,20	2.862.890,41
17125231000	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal			-	1.354.095,32	1.428.570,56	1.507.141,94	1.590.034,75	1.677.486,66
17125231001	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	1704		-	1.354.095,32	1.428.570,56	1.507.141,94	1.590.034,75	1.677.486,66
17125241000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			494.458,01	493.789,66	520.948,09	549.600,24	579.828,25	611.718,80
17125241001	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1720		494.458,01	493.789,66	520.948,09	549.600,24	579.828,25	611.718,80
17129900000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17129901000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17129901001	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1500		-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17130000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			10.518.709,52	8.161.602,16	8.610.490,28	9.084.067,24	9.583.690,94	10.110.793,94
17135000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços			10.518.709,52	8.161.602,16	8.610.490,28	9.084.067,24	9.583.690,94	10.110.793,94
17135011000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal			3.549.541,18	3.993.144,54	4.212.767,49	4.444.469,70	4.688.915,54	4.946.805,89
17135011001	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PRO INFORMATIZAÇÃO	1600		165.681,00	31.441,97	33.171,28	34.995,70	36.920,46	38.951,09
17135011002	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - SAÚDE BUCAL	1600		179.425,66	150.000,00	158.250,00	166.953,75	176.136,21	185.823,70
17135011004	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1600		-	150.000,00	158.250,00	166.953,75	176.136,21	185.823,70
17135011005	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1600		1.295.000,00	1.000,00	1.055,00	1.113,03	1.174,24	1.238,82
17135011006	AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1604		941.160,00	910.692,56	960.780,65	1.013.623,59	1.069.372,88	1.128.188,39
17135011007	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA REDE CEGONHA	1600		3.341,11	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17135011009	INCENTIVO FINANC. DA APS - EQP DE SAUDE DA FAMILIA AT PRIM.	1600		847.130,50	550.000,00	580.250,00	612.163,75	645.832,76	681.353,56
17135011010	INCENTIVO FINANC. DA APS - EQP DE SAUDE DA FAMILIA AT PRIM.	1600		-	550.001,00	580.251,06	612.164,86	645.833,93	681.354,80
17135011011	INCENTIVO FINANC. DA APS - EQP DE SAUDE DA FAMILIA AT PRIM.	1600		84.240,12	550.002,00	580.252,11	612.165,98	645.835,10	681.356,04
17135011012	INCENTIVO FINANC. DA APS - EQP DE SAUDE DA FAMILIA AT PRIM.	1600		3.513,70	550.003,00	580.253,17	612.167,09	645.836,28	681.357,27
17135011013	INCENTIVO FINANC. DA APS - EQP DE SAUDE DA FAMILIA AT PRIM.	1600		30.049,09	550.004,00	580.254,22	612.168,20	645.837,45	681.358,51
17135011010	INCENTIVO FINANC. DA APS MANUT. DE PAG. PEQ VALOR NOMINAL			-	50.105,14	52.860,92	55.768,27	58.835,53	62.071,48



17135011011	INCENTIVO FINANC. DA APS COMP PER CAPITA BASE POP.	1600	-	50.105,14	52.860,92	55.768,27	58.835,53	62.071,48
17135021000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal		5.637.365,46	2.855.342,21	3.012.386,03	3.178.067,26	3.352.860,96	3.537.268,32
17135021002	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCED. - SAMU	1600	296.207,60	362.726,13	382.676,07	403.723,25	425.928,03	449.354,07
17135021003	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCED. NO MAC	1600	2.330.541,51	1.838.498,92	1.939.616,36	2.046.295,26	2.158.841,50	2.277.577,78
17135021004	INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. ASS. HOSP E AMBULATORIAL	1600	14.631,35	654.117,15	690.093,59	728.048,74	768.091,42	810.336,45
17135021005	FAEC - PROG. MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE)	1600	2.995.985,00	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17135031000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal		308.824,12	326.006,27	343.936,61	362.853,13	382.810,05	403.864,60
17135031002	INCENTIVO FINANCEIRO - AÇÕES VIG. SANITÁRIA	1600	11.000,00	12.729,60	13.429,73	14.168,36	14.947,62	15.769,74
17135031003	INCENTIVO FINANCEIRO VIG. EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1600	72.416,96	75.480,15	79.631,56	84.011,29	88.631,92	93.506,67
17135031004	INCENTIVO FINANCEIRO PREVENÇÃO E CONTROLE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1600	28.067,16	29.773,64	31.411,19	33.138,81	34.961,44	36.884,32
17135031005	AGENTES DE COMBATE AS EDEMIAS	1604	197.340,00	208.022,88	219.464,14	231.534,67	244.269,07	257.703,87
17135041000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal		128.982,00	100.000,00	105.500,00	111.302,50	117.424,14	123.882,47
17135041003	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1600	128.982,00	100.000,00	105.500,00	111.302,50	117.424,14	123.882,47
17135051000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal		893.996,76	887.109,14	935.900,14	987.374,65	1.041.680,26	1.098.972,67
17135051001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	1600	-	11.894,70	12.548,91	13.239,10	13.967,25	14.735,45
17135051002	TRANSF. PISO PROF. DA ENFERMAGEM	1605	893.996,76	875.214,44	923.351,23	974.135,55	1.027.713,01	1.084.237,22
17135100000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17135141000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal		-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17135141002	Apoio Financeiro Extraordinario	1600	-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17140000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?		1.582.088,09	1.655.625,80	1.746.685,22	1.842.752,91	1.944.104,32	2.051.030,05
17145000000	Transferências do Salário-Educação		1.270.118,09	1.329.141,32	1.402.244,09	1.479.367,52	1.560.732,73	1.646.573,03
17145001000	Transferências do Salário-Educação - Principal		1.270.118,09	1.329.141,32	1.402.244,09	1.479.367,52	1.560.732,73	1.646.573,03
17145001001	Transferências do Salário-Educação - Principal	1550	1.270.118,09	1.329.141,32	1.402.244,09	1.479.367,52	1.560.732,73	1.646.573,03
17145100000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		217.862,00	228.967,25	241.560,45	254.846,27	268.862,82	283.650,27
17145101000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal		217.862,00	228.967,25	241.560,45	254.846,27	268.862,82	283.650,27
17145101002	PDDE FUNDAMENTAL	1551	-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17145101003	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	1552	217.862,00	220.603,97	232.737,19	245.537,73	259.042,31	273.289,64
17145101004	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	1553	-	8.363,27	8.823,25	9.308,53	9.820,50	10.360,63
17149800000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		94.108,00	97.517,23	102.880,68	108.539,11	114.508,77	120.806,75
17149801000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal		94.108,00	97.517,23	102.880,68	108.539,11	114.508,77	120.806,75
17149801002	EJA	1552	4.510,00	6.002,01	6.332,12	6.680,39	7.047,81	7.435,44
17149801003	PNAC	1552	89.598,00	83.419,19	88.007,25	92.847,64	97.954,26	103.341,75
17149801004	PNAQ	1552	-	8.096,03	8.541,31	9.011,08	9.506,69	10.029,56
17149900000	OUTRAS TRANSF. DE FNDE		-	198.791,16	209.724,67	221.259,53	233.428,81	246.267,39
17149911000	OUTRAS TRANSF. DE FNDE		-	198.791,16	209.724,67	221.259,53	233.428,81	246.267,39
17149911001	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1569	-	198.791,16	209.724,67	221.259,53	233.428,81	246.267,39
17150000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - VAAF		288.196,92	1.621.437,65	1.710.616,72	1.804.700,64	1.903.959,18	2.008.676,93
17150001000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		202.212,31	1.027.005,14	1.083.490,42	1.143.082,40	1.205.951,93	1.272.279,28
1715011000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal		-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
1715011001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	11542	-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
1715021000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal		202.212,31	1.027.005,13	1.083.490,41	1.143.082,38	1.205.951,92	1.272.279,27
1715021001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal	1541	202.212,31	1.027.005,13	1.083.490,41	1.143.082,38	1.205.951,92	1.272.279,27
17155200000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		85.984,61	594.432,51	627.126,30	661.618,24	698.007,25	736.397,65
17155200001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1543	85.984,61	594.432,51	627.126,30	661.618,24	698.007,25	736.397,65
17160000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		154.820,78	167.221,58	176.418,77	186.121,80	196.358,50	207.158,22
17165000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		154.820,78	167.221,58	176.418,77	186.121,80	196.358,50	207.158,22
17165001000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		154.820,78	167.221,58	176.418,77	186.121,80	196.358,50	207.158,22
17165001002	PSE	1660	-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17165001003	BPC NA ESCOLA	1660	1.200,00	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17165001004	TRANSF. REC. FNAS - PSB	1660	104.349,74	97.208,75	102.555,23	108.195,77	114.146,54	120.424,60
17165001005	SUAS	1660	12.463,94	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17165001006	PBF	1660	36.807,10	70.012,80	73.863,50	77.926,00	82.211,93	86.733,58



1719000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			86.280,36	73.737,48	77.793,04	82.071,66	86.585,60	91.347,81
1719500000	Outras Transferências de Recursos da União			86.280,36	73.737,48	77.793,04	82.071,66	86.585,60	91.347,81
17195001000	Outras Transferências de Recursos da União - Principal			86.280,36	73.737,48	77.793,04	82.071,66	86.585,60	91.347,81
17195001001	Outras Transferências de Recursos da União - Principal	1501	7.190,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,04	0,04
17195001002	Outras Transferências da União LC 176/20	1501	79.090,33	73.737,45	77.793,01	82.071,63	86.585,56	91.347,77	
17195100000	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17195101000	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal			-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17195101001	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1501	-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17199900000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			-	371.280,00	391.700,40	413.243,92	435.972,34	459.950,82
17199901000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal			-	371.280,00	391.700,40	413.243,92	435.972,34	459.950,82
17199901001	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1500	-	371.280,00	391.700,40	413.243,92	435.972,34	459.950,82	
17200000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			36.771.862,69	34.732.706,30	36.643.005,15	38.658.370,43	40.784.580,80	43.027.732,75
17210000000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			31.657.280,42	30.305.682,35	31.972.494,88	33.730.982,10	35.586.186,11	37.543.426,35
17215000000	Cota-Parte do ICMS			29.422.444,20	28.013.440,22	29.554.179,43	31.179.659,30	32.894.540,56	34.703.740,29
17215001000	Cota-Parte do ICMS - Principal			29.422.444,20	28.013.440,22	29.554.179,43	31.179.659,30	32.894.540,56	34.703.740,29
17215001001	Cota-Parte do ICMS - Principal	1500	29.422.444,20	28.013.440,22	29.554.179,43	31.179.659,30	32.894.540,56	34.703.740,29	
17215001002	Juros e Multas do ICMS	1500	-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17215100000	Cota-Parte do IPVA			1.274.128,86	1.329.047,55	1.402.145,17	1.479.263,15	1.560.622,62	1.646.456,87
17215101000	Cota-Parte do IPVA - Principal			1.274.128,86	1.329.047,55	1.402.145,17	1.479.263,15	1.560.622,62	1.646.456,87
17215101001	Cota-Parte do IPVA - Principal	1500	1.274.128,86	1.329.047,55	1.402.145,17	1.479.263,15	1.560.622,62	1.646.456,87	
17215200000	Cota-Parte do IPI - Municípios			933.524,19	932.815,76	984.120,63	1.038.247,26	1.095.350,86	1.155.595,16
17215201000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			933.524,19	932.815,76	984.120,63	1.038.247,26	1.095.350,86	1.155.595,16
17215201001	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1500	933.524,19	932.815,76	984.120,63	1.038.247,26	1.095.350,86	1.155.595,16	
17215300000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			27.183,17	30.378,82	32.049,66	33.812,39	35.672,07	37.634,03
17215301000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			27.183,17	30.378,82	32.049,66	33.812,39	35.672,07	37.634,03
17215301001	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1750	27.183,17	30.378,82	32.049,66	33.812,39	35.672,07	37.634,03	
17220000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			3.709.054,06	3.649.903,84	3.850.648,55	4.062.434,22	4.285.868,10	4.521.590,85
17225000000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos			3.709.054,06	3.649.903,84	3.850.648,55	4.062.434,22	4.285.868,10	4.521.590,85
17225031000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal			3.709.054,06	3.649.903,84	3.850.648,55	4.062.434,22	4.285.868,10	4.521.590,85
17225031001	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1705	3.709.054,06	3.649.903,84	3.850.648,55	4.062.434,22	4.285.868,10	4.521.590,85	
17230000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			433.405,21	382.117,18	403.133,62	425.305,97	448.697,80	473.376,18
17235000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			433.405,21	382.117,18	403.133,62	425.305,97	448.697,80	473.376,18
17235001000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			433.405,21	382.117,18	403.133,62	425.305,97	448.697,80	473.376,18
17235001002	Plano de Assistência Farmacêutica-Atenção Básica	1701	40.183,41	36.751,51	38.772,84	40.905,35	43.155,14	45.528,68	
17235001003	PA insumos p/ diabetes	1701		0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17235001004	PASE- Prog. Apoio a Sala de Estabilização	1701		0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17235001005	CO-FINANCIAMENTO	1701		123.105,00	129.875,78	137.018,94	144.554,98	152.505,51	
17235001006	PAHI - Prog.Apoio aos Hospitais do Interior	1701		0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17235001007	CO-Financiamento - VISA	1701		0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17235001009	COFI - RAPS	1701	270.116,80	222.257,60	234.481,77	247.378,27	260.984,07	275.338,19	
17235001011	DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DANT	1701		0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17235001012	CO- FINANCIAMENTO VIG. EM SAUDE	1701		0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17235001013	PROGRAMA DE PROMOCAO A EQUIDADE (PPE)	1701		0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17235001014	PROMUNI	1701		1,00	1,06	1,11	1,17	1,24	
17235001015	MAC - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL	1701		1,00	1,06	1,11	1,17	1,24	
17235001016	APS - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL	1701		1,00	1,06	1,11	1,17	1,24	
17235001017	PREFAPS	1701	123.105,00		-	-	-	-	
17290000000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			972.123,00	395.002,93	416.728,09	439.648,14	463.828,78	489.339,37
17295100000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			541.232,00	393.802,93	415.462,09	438.312,51	462.419,69	487.852,78
17295101000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal			541.232,00	393.802,93	415.462,09	438.312,51	462.419,69	487.852,78
17295101002	Transf. Piso Básico e Média Complexidade FEAS	1669	-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17295101003	FEAS - Proteção Social Básica	1669	541.232,00	393.802,91	415.462,07	438.312,48	462.419,67	487.852,75	



17295101004	FEAS - Proteção Social Especial		-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
17295300000	compensação das perdas icms lc 194/2022		430.891,00	1.200,00	1.266,00	1.335,63	1.409,09	1.486,59
17295311000	compensação das perdas icms lc 194/2022		430.891,00	1.200,00	1.266,00	1.335,63	1.409,09	1.486,59
17295311001	compensação das perdas icms lc 194/2022	1502	430.891,00	1.200,00	1.266,00	1.335,63	1.409,09	1.486,59
17500000000	Transferências de Outras Instituições Públicas		15.831.869,18	17.811.926,00	18.791.581,93	19.825.118,94	20.915.500,48	22.065.853,00
17510000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da E		15.831.869,18	17.811.926,00	18.791.581,93	19.825.118,94	20.915.500,48	22.065.853,00
17515000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da E		15.831.869,18	17.811.926,00	18.791.581,93	19.825.118,94	20.915.500,48	22.065.853,00
17515001000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da E		15.831.869,18	17.811.926,00	18.791.581,93	19.825.118,94	20.915.500,48	22.065.853,00
17515001001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da	1540	15.831.869,18	17.811.926,00	18.791.581,93	19.825.118,94	20.915.500,48	22.065.853,00
19000000000	Outras Receitas Correntes		978.126,99	938.306,34	989.913,19	1.044.358,41	1.101.798,13	1.162.397,02
19100000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		52.096,77	88.447,78	93.312,41	98.444,59	103.859,04	109.571,29
19110000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		52.096,77	88.447,78	93.312,41	98.444,59	103.859,04	109.571,29
19110100000	Multas Previstas em Legislação Específica		52.096,77	88.447,78	93.312,41	98.444,59	103.859,04	109.571,29
19110101000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		52.096,77	88.447,78	93.312,41	98.444,59	103.859,04	109.571,29
19110101001	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1752	52.096,77	88.447,78	93.312,41	98.444,59	103.859,04	109.571,29
19200000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		810.513,32	298.254,49	314.658,49	331.964,70	350.222,76	369.485,01
19220000000	Restituições		810.513,32	298.254,49	314.658,49	331.964,70	350.222,76	369.485,01
19229900000	Outras Restituições		810.513,32	298.254,49	314.658,49	331.964,70	350.222,76	369.485,01
19229901000	Outras Restituições - Principal		810.513,32	298.254,49	314.658,49	331.964,70	350.222,76	369.485,01
19229901001	Outras Restituições - Principal	1500	669.000,04	298.202,86	314.604,02	331.907,24	350.162,14	369.421,05
19229901001	Outras Restituições - Principal	1501	139.995,28		-	-	-	-
19229901002	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1800	1.518,00	51,63	54,47	57,47	60,63	63,96
19900000000	Demais Receitas Correntes		115.516,90	551.604,07	581.942,29	613.949,12	647.716,32	683.340,72
19990000000	Outras Receitas Correntes		115.516,90	551.604,07	581.942,29	613.949,12	647.716,32	683.340,72
19990300000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		74.209,08	515.787,69	544.156,01	574.084,59	605.659,25	638.970,50
19990301000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal		-	455.083,69	480.113,29	506.519,52	534.378,10	563.768,89
19990301001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	1501	-	455.083,69	480.113,29	506.519,52	534.378,10	563.768,89
19990309000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		74.209,08	60.704,00	64.042,72	67.565,07	71.281,15	75.201,61
19990309001	Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS	1800	74.209,08	60.704,00	64.042,72	67.565,07	71.281,15	75.201,61
19991200000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		10.585,56	14.508,14	15.306,09	16.147,92	17.036,06	17.973,04
19991221000	Ônus de Sucumbência - Principal		10.585,56	14.508,14	15.306,09	16.147,92	17.036,06	17.973,04
19991221001	Ônus de Sucumbência - Principal	1500	10.585,56	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
19991221002	Ônus de Sucumbência	1500	-	14.508,13	15.306,08	16.147,91	17.036,05	17.973,03
19999900000	Outras Receitas		30.722,26	21.308,24	22.480,19	23.716,60	25.021,02	26.397,17
19999911000	Outras Receitas Administradas pela RFB		3.271,97	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
19999911001	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	1501	3.271,97	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
19999912000	REC. DIV ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - AUTO INFRAÇÃO		-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
19999912001	REC. DIV ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - AUTO INFRAÇÃO	1501	-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
19999921000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal		-	1.125,51	1.187,41	1.252,72	1.321,62	1.394,31
19999921001	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1501	-	1.125,51	1.187,41	1.252,72	1.321,62	1.394,31
19999922000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros		-	208,02	219,46	231,53	244,27	257,70
19999922001	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	1501	-	208,02	219,46	231,53	244,27	257,70
19999923000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa		19.662,74	14.251,60	15.035,44	15.862,39	16.734,82	17.655,23
19999923002	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa não tributaria	1501	19.347,52	13.770,17	14.527,53	15.326,54	16.169,50	17.058,83
19999923003	Receita da dívida ativa de APCC	1501	-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
19999923004	Receita da dívida ativa taxa de expediente	1501	315,22	481,42	507,90	535,83	565,30	596,39
19999924000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros da Dívida Ativa		7.787,55	7.056,63	7.444,74	7.854,21	8.286,19	8.741,93
19999924002	Multa/Juros de Outros Tributos	1501	-	1.923,55	2.029,35	2.140,96	2.258,71	2.382,94
19999924003	Multas e Juros Div Ativa Outros Tributos	1501	7.737,94	5.120,35	5.401,97	5.699,08	6.012,53	6.343,22
19999924004	Multas e Juros de Mora de ITBI	1501	49,61	12,73	13,43	14,17	14,95	15,77
20000000000	Receitas de Capital		17.322.492,42	4.905.052,40	5.174.830,28	5.459.445,95	5.759.715,47	6.076.499,83
24000000000	Transferências de Capital		17.322.492,42	4.905.052,40	5.174.830,28	5.459.445,95	5.759.715,47	6.076.499,83



2410000000	Transferências da União e de suas Entidades			1.464.267,25	408.976,55	431.470,26	455.201,12	480.237,19	506.650,23
2411000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			263.788,00	37.696,54	39.769,85	41.957,19	44.264,84	46.699,40
2411500000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
24115091000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal			-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
24115091002	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde				0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
2411510000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			263.788,00	37.696,53	39.769,84	41.957,18	44.264,83	46.699,39
24115111000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal			-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
24115111002	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO - SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1601		-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
24115121000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal			263.788,00	37.696,52	39.769,83	41.957,17	44.264,81	46.699,38
24115121002	OUTRAS TRANSF. DE RECURSO DO - SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1601	163.788,00		37.696,52	39.769,83	41.957,17	44.264,81	46.699,38
24115121003	OUTRAS TRANSF. DE RECURSO DO - SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1701	100.000,00			-	-	-	-
24119800000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
24119801000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal				0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
24119801001	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal				0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
24130000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			250.000,00	371.280,00	391.700,40	413.243,92	435.972,34	459.950,82
24135000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			250.000,00	371.280,00	391.700,40	413.243,92	435.972,34	459.950,82
24135001000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal			250.000,00	371.280,00	391.700,40	413.243,92	435.972,34	459.950,82
24135001003	SIGTV	1660	250.000,00		371.280,00	391.700,40	413.243,92	435.972,34	459.950,82
24140000000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
24140100000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
24140101000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal				0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
24140101002	CONVÊNIO 930516/2022				0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
24190000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			950.479,25	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
24199900000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades			950.479,25	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
24199901000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal			950.479,25	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
24199901004	CONVENIO 893964/2019/MDR/CAIXA	1700	950.479,25		0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
24200000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			300.000,00	4.496.075,85	4.743.360,02	5.004.244,82	5.279.478,29	5.569.849,59
24290000000	Outras Transferências de Recursos dos Estados			300.000,00	4.496.075,85	4.743.360,02	5.004.244,82	5.279.478,29	5.569.849,59
24299900000	Outras Transferências de Recursos dos Estados			300.000,00	4.496.075,85	4.743.360,02	5.004.244,82	5.279.478,29	5.569.849,59
24299901000	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal			300.000,00	4.496.075,85	4.743.360,02	5.004.244,82	5.279.478,29	5.569.849,59
24299901002	APOIO FINANCEIRO - HOSPITAL	1703	-		4.496.075,85	4.743.360,02	5.004.244,82	5.279.478,29	5.569.849,59
24299901003	EMENDA PARLAMENTAR VALDECY DA SAUDE	1710	300.000,00			-	-	-	-
24400000000	TransferênciasDE Instituições Privadas			15.558.225,17	-	-	-	-	-
24410000000	TransferênciasDE Instituições Privadas			15.558.225,17	-	-	-	-	-
24410100000	TransferênciasDE Instituições Privadas			15.558.225,17	-	-	-	-	-
24410101000	TransferênciasDE Instituições Privadas - principal			15.558.225,17	-	-	-	-	-
24410101002	CONVENIO AGEVAP	1703	15.558.225,17			-	-	-	-
70000000000	Receitas Correntes - Intra OFSS			6.141.140,90	6.676.258,05	7.043.452,24	7.430.842,12	7.839.538,43	8.270.713,05
72000000000	Contribuições - Intra OFSS			6.141.140,90	6.676.258,05	7.043.452,24	7.430.842,12	7.839.538,43	8.270.713,05
72100000000	Contribuições Sociais - Intra OFSS			6.141.140,90	6.676.258,05	7.043.452,24	7.430.842,12	7.839.538,43	8.270.713,05
72150000000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS			986.317,82	932.982,00	984.296,01	1.038.432,29	1.095.546,07	1.155.801,10
72150300000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Intra OFSS			986.317,82	932.982,00	984.296,01	1.038.432,29	1.095.546,07	1.155.801,10
72150300000	CPSSS - Parcelamentos - Intra OFSS			986.317,82	932.982,00	984.296,01	1.038.432,29	1.095.546,07	1.155.801,10
72150310000	CPSSS - Parcelamentos - Intra OFSS			986.317,82	932.982,00	984.296,01	1.038.432,29	1.095.546,07	1.155.801,10
72150310002	Contr. Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	1800	986.317,82		932.982,00	984.296,01	1.038.432,29	1.095.546,07	1.155.801,10
72180000000	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios - Intra OFSS			5.154.823,08	5.743.276,05	6.059.156,23	6.392.409,83	6.743.992,37	7.114.911,95
72180100000	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN - Intra OFSS			5.154.823,08	5.743.276,05	6.059.156,23	6.392.409,83	6.743.992,37	7.114.911,95
72180110000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Intra OFSS			5.154.823,08	5.743.276,05	6.059.156,23	6.392.409,83	6.743.992,37	7.114.911,95
72180110002	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO CAMARA	1800	124.300,01		91.562,00	96.597,91	101.910,80	107.515,89	113.429,26
72180110003	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO SAUDE	1800	916.401,63		929.770,00	980.907,35	1.034.857,25	1.091.774,40	1.151.822,00
72180110004	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PMQ	1800	4.079.705,84		4.704.348,00	4.963.087,14	5.236.056,93	5.524.040,06	5.827.862,27
72180110005	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO QUATISPREV	1800	16.472,64		15.372,00	16.217,46	17.109,42	18.050,44	19.043,21



72180110007	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PM PORTO REAL	1800	1.601,55	2.224,00	2.346,32	2.475,37	2.611,51	2.755,15
72180110008	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PM BARRA MANSANA	1800	9.565,36	0,03	0,03	0,03	0,04	0,04
72180110009	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL MULTA E JUROS	1800	23,84	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
72180110011	CPSSS PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PM MENDES	1800	6.752,21	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
90000000000	Dedução de Receita		- 11.534.776,34	- 11.032.301,68	- 11.639.078,27	- 12.279.227,58	- 12.954.585,09	- 13.667.087,27
97000000000	Dedução de Receita		- 5.122.578,57	- 4.977.090,12	- 5.250.830,08	- 5.539.625,73	- 5.844.305,15	- 6.165.741,93
97100000000	Dedução de Receita		- 5.122.578,57	- 4.977.090,12	- 5.250.830,08	- 5.539.625,73	- 5.844.305,15	- 6.165.741,93
97110000000	Dedução de Receita		- 5.122.578,57	- 4.977.090,12	- 5.250.830,08	- 5.539.625,73	- 5.844.305,15	- 6.165.741,93
97115111000	Dedução de Receita		- 5.122.578,57	- 4.977.090,12	- 5.250.830,08	- 5.539.625,73	- 5.844.305,15	- 6.165.741,93
97115111001	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1500	- 5.118.754,77	- 4.973.073,15	- 5.246.592,17	- 5.535.154,74	- 5.839.588,25	- 6.160.765,61
97115111002	Dedução de Rec. P/Formação do FUNDEB - ITR	1500	- 3.823,80	- 4.016,97	- 4.237,90	- 4.470,99	- 4.716,89	- 4.976,32
97200000000	Dedução de Receita		- 6.412.197,77	- 6.055.211,56	- 6.388.248,20	- 6.739.601,85	- 7.110.279,95	- 7.501.345,35
97210000000	Dedução de Receita		- 6.326.019,57	- 6.055.011,55	- 6.388.037,19	- 6.739.379,23	- 7.110.045,09	- 7.501.097,57
97215001000	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal		- 5.882.856,65	- 5.602.687,93	- 5.910.835,77	- 6.235.931,73	- 6.578.907,98	- 6.940.747,92
97215001001	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	1500	- 5.882.856,65	- 5.602.687,93	- 5.910.835,77	- 6.235.931,73	- 6.578.907,98	- 6.940.747,92
97215101000	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal		- 257.873,06	- 265.809,35	- 280.428,86	- 295.852,45	- 312.124,34	- 329.291,18
97215101001	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	1500	- 257.873,06	- 265.809,35	- 280.428,86	- 295.852,45	- 312.124,34	- 329.291,18
97215201000	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		- 185.289,86	- 186.514,27	- 196.772,55	- 207.595,05	- 219.012,77	- 231.058,48
97215201002	Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB-IPI Export.	1500	- 185.289,86	- 186.514,27	- 196.772,55	- 207.595,05	- 219.012,77	- 231.058,48
97290000000	Dedução compensação das perdas ICMS LC 194/2022		- 86.178,20	- 200,01	- 211,01	- 222,62	- 234,86	- 247,78
97295300000	Dedução das Compensação das Perdas ICMS IC 194/2022		- 86.178,20	- 200,01	- 211,01	- 222,62	- 234,86	- 247,78
97295311000	Dedução das perdas do icms lc194/2022		- 86.178,20	- 200,01	- 211,01	- 222,62	- 234,86	- 247,78
97295311001	Dedução compensação das perdas ICMS LC 194/2022	1502	- 86.178,20	- 200,01	- 211,01	- 222,62	- 234,86	- 247,78
	TOTAL		172.110.042,21	158.185.011,05	166.885.186,66	176.063.871,92	185.747.384,88	195.963.491,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ
PROGRAMA: 038 - AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

ACÇÃO: AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

OBJETIVO: 1185 - "Promover a adequação e a modernização da infraestrutura física da Câmara Municipal, por meio da ampliação de suas instalações, para aprimorar as condições de trabalho dos vereadores e servidores e qualificar o atendimento ao público. A ação visa garantir um espaço funcional e acessível que comporte adequadamente as atividades legislativas, as sessões plenárias, as audiências públicas e os gabinetes, fortalecendo a transparência e a interação do Poder Legislativo com a comunidade. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Projeto

Elaboração de Projetos e Licenciamento: Desenvolvimento dos projetos de arquitetura e engenharia para a ampliação do prédio, e obtenção das licenças e alvarás necessários para a execução da obra.
Execução da Obra de Ampliação: Construção de novas áreas, como gabinetes parlamentares, salas de comissões, plenário com maior capacidade, ou espaços administrativos, para atender à crescente demanda e otimizar o fluxo de trabalho.
Modernização das Instalações: Adequação das instalações elétricas, de lógica (rede de dados) e de climatização, e aquisição de mobiliário e equipamentos audiovisuais para modernizar o plenário e os espaços de reunião.
Garantia da Acessibilidade Universal: Implementação de soluções de acessibilidade em toda a sede do Legislativo, incluindo a construção de rampas, elevadores e banheiros adaptados, para garantir o pleno acesso de cidadãos com mobilidade reduzida."

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	106.000,00
------	------	------------

Total do Programa 2027

106.000,00

Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

ACÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO

OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:
TIPO Atividade

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	885.264,30
------	------	------------

ACÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:
TIPO Atividade

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	4.095.243,60
------	------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Total do Programa 2027

4.980.507,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)

Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: 2992 - "Assegurar a plena funcionalidade, a segurança e a conservação do Centro Administrativo Municipal, garantindo um ambiente de trabalho adequado para os servidores e um espaço de atendimento qualificado para os cidadãos. A ação visa preservar a principal edificação do Poder Executivo por meio de serviços contínuos de manutenção predial, protegendo o patrimônio público e garantindo a continuidade dos serviços administrativos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Projeto
Manutenção das Instalações Elétricas e de Lógica: Realização de revisões periódicas e reparos na rede elétrica, quadros de distribuição, luminárias e na infraestrutura de rede de dados (internet), para garantir a segurança contra acidentes e a estabilidade dos sistemas.
Conservação da Estrutura Predial: Execução de serviços de reparo em telhados, calhas, paredes e pisos, bem como a realização de pintura periódica das áreas internas e externas para proteger a estrutura contra a deterioração e manter a boa aparência do prédio.
Manutenção das Instalações Hidrossanitárias: Realização de reparos em redes de água e esgoto, limpeza de caixas d'água e de gordura, e manutenção dos banheiros para garantir as condições de higiene e salubridade do ambiente.
Manutenção de Sistemas Complementares: Conservação e reparo de sistemas de climatização (ar-condicionado), elevadores, e equipamentos de segurança (extintores, hidrantes, alarmes), assegurando o conforto e o cumprimento das normas de segurança."

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	424.000,00
------	------	------------

Total do Programa 2027

424.000,00

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

OBJETIVO: 2019- "Modernizar a gestão documental da prefeitura, promovendo a transição do meio físico para o digital e garantindo a preservação, a segurança e o acesso rápido às informações. A ação visa implementar um sistema de tramitação eletrônica de processos e digitalizar o acervo existente, a fim de aumentar a transparência, reduzir custos com papel e impressão, e otimizar o fluxo de trabalho dos servidores públicos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Atividade
Implantação de Sistema de Processo Eletrônico: Aquisição e implementação de um software para a criação e tramitação de processos administrativos de forma totalmente digital, permitindo o controle de prazos, a assinatura eletrônica e o acesso simultâneo por diferentes setores.
Digitalização do Acervo Físico: Execução do serviço de digitalização dos processos administrativos em papel mais relevantes ou de consulta frequente, criando um arquivo digital organizado e indexado para facilitar a busca e a recuperação de informações.
Criação de um Portal de Consulta Pública: Desenvolvimento de um portal online que permita aos cidadãos e empresas consultar o andamento de seus processos administrativos de forma remota, aumentando a transparência e reduzindo a necessidade de deslocamento até a prefeitura.
Capacitação de Servidores e Revisão de Fluxos: Realização de treinamentos para todos os servidores sobre o uso do novo sistema e revisão dos fluxos de trabalho internos para adequá-los à nova realidade do processo eletrônico, garantindo uma transição eficiente."

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	318.000,01
------	------	------------

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA

OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:
TIPO Atividade
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo."

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	4.950.776,65
------	------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027

**AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

Total do Programa 2027 5.268.776,66

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA FROTA

OBJETIVO: .-Assegurar a operacionalidade, a segurança e a eficiência de toda a frota de veículos, máquinas e equipamentos do município, garantindo o suporte logístico indispensável para a execução dos serviços públicos e o atendimento à população. A ação visa otimizar o uso dos veículos, reduzir custos operacionais e prolongar a vida útil dos ativos por meio de uma gestão planejada e integrada. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	858.600,00
------	------	------------

TIPO Atividade

Manutenção Preventiva e Corretiva: Realização de revisões periódicas, trocas de óleo, alinhamento, balanceamento e reparos mecânicos, elétricos e de funilaria em todos os veículos e máquinas da frota municipal.

Gestão de Abastecimento e Insumos: Aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus, peças e outros materiais necessários para a manutenção e o funcionamento contínuo da frota.

Controle e Monitoramento: Implantação ou aprimoramento de sistemas de controle de quilometragem, consumo de combustível, agendamento de manutenções e monitoramento por GPS, para otimizar as rotas e o uso dos veículos.

Regularização e Segurança: Garantia da regularidade da documentação de todos os veículos (licenciamento e IPVA) e da contratação de seguros, assegurando a conformidade legal e a proteção do patrimônio público."

Total do Programa 2027 858.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

OBJETIVO: 2634 -Finalidade: Ampliar e qualificar a rede de atenção especializada em saúde, por meio da construção, reforma, ampliação e adequação de unidades ambulatoriais e hospitalares, bem como da aquisição de equipamentos, mobiliários e tecnologias de apoio diagnóstico e terapêutico.
TIPO Atividade
Descrição: A ação contempla a execução de obras de construção, reforma e ampliação de unidades de média e alta complexidade, aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, veículos e sistemas de informatização. O objetivo é garantir melhores condições de infraestrutura física, tecnológica e organizacional, assegurando a resolutividade dos serviços especializados ofertados à população.

META FÍSICA

VALOR

2027	0	96.460,00
------	---	-----------

AÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL

OBJETIVO: 2000- Finalidade: Ampliar a rede de atenção hospitalar do SUS no município por meio da construção de um hospital municipal, garantindo maior acesso a serviços de média e alta complexidade, fortalecendo a integralidade da atenção e reduzindo a necessidade de deslocamento de pacientes para outros municípios.
TIPO Projeto
Descrição: A ação consiste na execução das obras civis de construção do Hospital Municipal, incluindo áreas de internação, centro cirúrgico, pronto-atendimento, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico, farmácia hospitalar, setor administrativo, serviços de apoio logístico e áreas de convivência. Contempla ainda a aquisição e instalação de equipamentos hospitalares, mobiliários, sistemas de climatização, informatização e adequações de acessibilidade, em conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	5.114.318,38
------	------	--------------

AÇÃO: MAIS ACESSO A ESPECIALISTA

OBJETIVO: 2991- Finalidade: Ampliar o acesso da população a consultas médicas e multiprofissionais em especialidades, reduzindo filas de espera, garantindo resolutividade clínica e promovendo a integralidade da atenção no SUS.
TIPO Atividade
Descrição: A ação visa organizar, ampliar e qualificar a oferta de consultas especializadas no município, por meio da contratação e manutenção de profissionais especialistas, parcerias com instituições de saúde e investimentos em regulação e informatização do agendamento. Inclui custeio de atendimentos em diversas especialidades médicas e de outras áreas da saúde, exames complementares vinculados às consultas e a realização de mutirões quando necessário para redução de demanda reprimida.

META FÍSICA

VALOR

2027	0	15.509,00
------	---	-----------

Total do Programa 2027

5.226.287,38

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO: 2635 -Finalidade: Garantir o acesso da população aos medicamentos e insumos estratégicos do SUS, assegurando a integralidade do cuidado, a promoção do uso

META FÍSICA

VALOR

2027	0	389.000,00
------	---	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

TIPO Atividade
racional e a eficiência na gestão dos recursos destinados à Assistência Farmacêutica.
Descrição: A ação compreende a aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos para a população, abrangendo a Assistência Farmacêutica Básica, a Assistência Farmacêutica Especializada e programas estratégicos de saúde. Inclui também investimentos em qualificação da gestão, informatização da logística, capacitação de profissionais farmacêuticos e técnicos, e implantação de protocolos clínicos para garantir segurança, qualidade e efetividade do tratamento medicamentoso

AÇÃO: CUIDADO INTEGRAL ÀS DOENÇAS CRÔNICAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DANT

OBJETIVO: 2636 - Finalidade: Prevenir, monitorar e controlar as doenças crônicas e os agravos não transmissíveis (DANT), promovendo o cuidado integral e a melhoria da qualidade de vida da população.

META FÍSICA

VALOR

2027	0	1,00
------	---	------

TIPO Atividade
Descrição: A ação contempla a implementação e fortalecimento de políticas públicas voltadas à prevenção, diagnóstico precoce, acompanhamento e tratamento das doenças crônicas (como hipertensão arterial, diabetes mellitus, câncer, doenças respiratórias crônicas, obesidade, entre outras) e dos agravos não transmissíveis. Inclui a execução de campanhas educativas, oferta de exames e consultas de acompanhamento, fornecimento de medicamentos, capacitação de profissionais de saúde e fortalecimento das linhas de cuidado específicas no âmbito do SUS.

AÇÃO: ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

OBJETIVO: 2637-Finalidade: Ampliar e qualificar a Atenção Primária em Saúde (APS), fortalecendo a Estratégia Saúde da Família (ESF) e garantindo acesso universal, integral e resolutivo como porta de entrada prioritária do Sistema Único de Saúde.

META FÍSICA

VALOR

2027	0	4.876.746,66
------	---	--------------

TIPO Atividade
Descrição: A ação abrange a manutenção, ampliação e qualificação das unidades básicas de saúde, equipes multiprofissionais e serviços de APS. Envolve o financiamento e o custeio de insumos e equipamentos, além da implementação de protocolos clínicos, informatização dos processos, fortalecimento da vigilância em saúde e integração com outros níveis de atenção. Inclui também a promoção de ações de prevenção, promoção da saúde e acompanhamento de condições crônicas.
Produto: Serviços de Atenção Primária em Saúde ofertados à população.
Unidade de Medida: Atendimento realizado / Equipe implantada.
Especificação do Produto: Oferta de consultas médicas e multiprofissionais, acompanhamento de famílias, realização de visitas domiciliares, vacinação, ações educativas e preventivas, atenção à saúde materno-infantil, acompanhamento de doenças crônicas e vigilância em saúde.
Tipo de Ação: Orçamentária.
Forma de Implementação: Direta, pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de equipes de Saúde da Família, E-multi e unidades básicas de saúde. Pode incluir parcerias interfederativas e com entidades sem fins lucrativos qualificadas como organizações sociais de saúde.

AÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

OBJETIVO: 2603-Finalidade: Fortalecer a Estratégia Saúde da Família por meio da atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), garantindo acompanhamento territorializado, promoção da saúde, prevenção de doenças e aproximação contínua entre a população

META FÍSICA

VALOR

2027	0	1.575.902,00
------	---	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

e os serviços do SUS.

Descrição: A ação consiste na manutenção, ampliação e qualificação das atividades realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde, profissionais responsáveis pelo vínculo direto com a comunidade, visitas domiciliares, acompanhamento de famílias e identificação de riscos e vulnerabilidades em saúde. Inclui custeio de remuneração, capacitação permanente, aquisição de insumos de trabalho, equipamentos de proteção individual e informatização do processo de trabalho (prontuário eletrônico e aplicativos móveis).

TIPO Atividade

AÇÃO: INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSITENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

OBJETIVO: 2628- Finalidade: Assegurar o repasse complementar e de caráter temporário de recursos destinados ao custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares, garantindo a continuidade da assistência à saúde e o fortalecimento da rede municipal do SUS.

META FÍSICA

VALOR

2027	0	16.960,00
------	---	-----------

TIPO Atividade

Descrição: A ação visa aplicar recursos adicionais oriundos, principalmente, de transferências federais e estaduais, em despesas de custeio dos serviços de assistência ambulatorial e hospitalar. Abrange a manutenção das unidades de saúde, aquisição de insumos, pagamento de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a cobertura de custos extraordinários decorrentes do aumento da demanda por internações, cirurgias, exames e atendimentos de urgência e emergência.

AÇÃO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU 192

OBJETIVO: 2629-Finalidade: Assegurar atendimento pré-hospitalar móvel, integral e resolutivo às situações de urgência e emergência, reduzindo riscos de óbito, sequelas e complicações decorrentes de agravos à saúde.

META FÍSICA

VALOR

2027	0	362.452,58
------	---	------------

TIPO Atividade

Descrição: A ação abrange a manutenção, operação e qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, incluindo custeio de pessoal, aquisição de insumos, manutenção de frota de ambulâncias, equipamentos de comunicação e suporte avançado e básico de vida. Engloba ainda a capacitação contínua das equipes de atendimento, a regulação médica das ocorrências e a articulação com a rede hospitalar e ambulatorial para garantir a integralidade do cuidado

AÇÃO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: 2630-Finalidade: Garantir a participação social na formulação, acompanhamento, avaliação e controle das políticas públicas de saúde, fortalecendo o papel deliberativo e fiscalizador do Conselho Municipal de Saúde.

META FÍSICA

VALOR

2027	0	30.740,00
------	---	-----------

TIPO Atividade

Descrição: A ação consiste em assegurar condições de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, incluindo apoio administrativo, logístico e financeiro para realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, conferências municipais de saúde, oficinas de capacitação de conselheiros e atividades relacionadas ao exercício do controle social no SUS.

AÇÃO: CUIDADO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

OBJETIVO: 2631- Finalidade: Promover a atenção integral à saúde de crianças e adolescentes, garantindo prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento contínuo, com foco no desenvolvimento saudável e na redução de vulnerabilidades.

META FÍSICA

VALOR

2027	0	86.920,00
------	---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Descrição: A ação contempla a execução de políticas e serviços voltados ao cuidado de crianças e adolescentes no âmbito do SUS, incluindo atenção pré-natal e neonatal, puericultura, imunização, acompanhamento nutricional, saúde bucal, saúde mental infantojuvenil, prevenção de agravos e atendimento a situações de vulnerabilidade e violência. Inclui também capacitação das equipes multiprofissionais, campanhas

TIPO Atividade

AÇÃO: AGENTES COMBATE ÀS ENDEMIAS

OBJETIVO: 2632 - Finalidade: Fortalecer as ações de vigilância em saúde por meio da atuação dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), visando à prevenção e ao controle de doenças endêmicas e agravos de relevância epidemiológica, como dengue, zika, chikungunya, leishmaniose e outras.

TIPO Atividade

Descrição: A ação contempla a contratação, manutenção e capacitação de Agentes de Combate às Endemias, responsáveis pela execução de atividades de campo voltadas à vigilância, controle de vetores e orientação da população. Inclui aquisição de insumos, equipamentos de proteção individual (EPI), veículos e materiais educativos, bem como a informatização das atividades de registro e monitoramento dos dados.

META FÍSICA

VALOR

2027	0	399.980,00
------	---	------------

AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE

OBJETIVO: 2633 - Finalidade: Reforçar a capacidade instalada da Atenção Primária em Saúde (APS) por meio da construção, reforma, ampliação e adequação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), além da aquisição de equipamentos e mobiliários essenciais para o funcionamento qualificado dos serviços.

TIPO Atividade

Descrição: A ação contempla a execução de obras de construção e/ou reforma de unidades de saúde, ampliação da infraestrutura física existente, aquisição de equipamentos médico-odontológicos, mobiliário, veículos e sistemas de informatização voltados à APS. O objetivo é garantir condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e acolhimento, além de fortalecer a resolutividade da atenção básica como porta de entrada preferencial do SUS.

META FÍSICA

VALOR

2027	0	95.400,00
------	---	-----------

AÇÃO: AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS/HEPATITES VIRAIS

OBJETIVO: 2611 - Finalidade: Reduzir a transmissão das infecções sexualmente transmissíveis (IST), HIV/AIDS e hepatites virais, ampliar o diagnóstico precoce, garantir o acesso universal ao tratamento e promover a qualidade de vida das pessoas vivendo com essas condições.

TIPO Atividade

Descrição: A ação abrange a execução de políticas e programas municipais voltados à vigilância, prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pessoas vivendo com HIV/AIDS e hepatites virais. Inclui a oferta de testagem rápida, distribuição de preservativos e insumos de prevenção, campanhas educativas, acompanhamento multiprofissional, dispensação de medicamentos antirretrovirais e

META FÍSICA

VALOR

2027	0	29.751,00
------	---	-----------

AÇÃO: EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBJETIVO: 2612- Finalidade: Proteger e promover a saúde da população por meio da execução de ações de vigilância sanitária, assegurando a qualidade de produtos, serviços e ambientes, bem como a prevenção de riscos sanitários no âmbito do SUS.

TIPO Atividade

Descrição: A ação consiste em planejar, executar e monitorar atividades de fiscalização, inspeção, licenciamento sanitário e controle de riscos relacionados a

META FÍSICA

VALOR

2027	0	214.120,00
------	---	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

produtos, serviços e ambientes de interesse à saúde. Inclui ainda a realização de ações educativas, capacitação de profissionais, emissão de pareceres técnicos, monitoramento laboratorial e atendimento a denúncias da população.

AÇÃO: PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

OBJETIVO: 2613- Finalidade: Garantir a oferta e a continuidade do cuidado em saúde por meio da realização de procedimentos de média e alta complexidade no âmbito ambulatorial e hospitalar, assegurando a integralidade da atenção no Sistema Único de Saúde.
TIPO Atividade Descrição: A ação contempla a manutenção e ampliação da oferta de consultas especializadas, exames diagnósticos, terapias, cirurgias eletivas, internações hospitalares, atendimentos de urgência e emergência, além da manutenção de serviços especializados de apoio. Engloba tanto o custeio quanto a contratação de serviços complementares, a aquisição de insumos e a qualificação da rede hospitalar e ambulatorial, em articulação com os demais níveis de atenção.

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	8.586.378,00
------	------	--------------

AÇÃO: REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS

OBJETIVO: 2614- Finalidade: Ampliar e qualificar a atenção em saúde mental, álcool e outras drogas no âmbito do SUS, garantindo atendimento integral, comunitário e humanizado às pessoas em sofrimento psíquico e às suas famílias.
TIPO Atividade Descrição: A ação consiste na manutenção, ampliação e qualificação dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), incluindo Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), leitos de atenção integral em saúde mental, unidades de acolhimento, consultórios na rua, além da integração com a Atenção Primária e a rede hospitalar. Contempla custeio de equipes multiprofissionais, aquisição de insumos, realização de oficinas terapêuticas e atividades comunitárias, além da capacitação contínua dos profissionais.

META FÍSICA

VALOR

2027	0	2.364.120,00
------	---	--------------

AÇÃO: TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO -TFD

OBJETIVO: 2615- Finalidade: Garantir o acesso da população municipal a serviços de saúde de média e alta complexidade não disponíveis no território, por meio do custeio de deslocamento, hospedagem e alimentação de pacientes e acompanhantes em outras localidades, assegurando a integralidade da atenção no SUS.
TIPO Atividade Descrição: A ação contempla a operacionalização do Tratamento Fora do Domicílio, incluindo despesas com transporte intermunicipal ou interestadual, diárias para hospedagem, alimentação e outros apoios logísticos necessários à realização de consultas, exames, cirurgias e tratamentos especializados não ofertados no município. Inclui também a articulação com municípios de referência e acompanhamento administrativo do processo de autorização e prestação de contas dos gastos.

META FÍSICA

VALOR

2027	0	819.624,15
------	---	------------

AÇÃO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

OBJETIVO: 2616 - Finalidade: Assegurar recursos para a manutenção e execução das atividades de vigilância em saúde, de forma transversal e complementar, garantindo agilidade e flexibilidade no atendimento a demandas diversas não contempladas em ações específicas.
TIPO Atividade Descrição: A ação contempla despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades de vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e em saúde do trabalhador, incluindo aquisição de insumos, materiais de consumo, serviços de apoio,

META FÍSICA

VALOR

2027	0	1.121.035,00
------	---	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

manutenção de equipamentos e apoio logístico. Abrange ainda ações pontuais de enfrentamento a emergências em saúde pública, campanhas educativas, capacitações e atividades intersetoriais de prevenção e controle de agravos.

AÇÃO: GESTÃO DO SUS

OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2027	0	3.156.017,00
------	---	--------------

AÇÃO: INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

OBJETIVO: 2626-Finalidade: Assegurar o aporte complementar de recursos financeiros destinados ao fortalecimento e manutenção das ações e serviços de Atenção Primária em Saúde (APS), garantindo a continuidade da assistência e a melhoria da cobertura populacional.
Descrição: A ação consiste em aplicar recursos adicionais e de caráter temporário para custeio da Atenção Primária em Saúde, em conformidade com transferências federais e/ou estaduais específicas (como incentivos financeiros do Ministério da Saúde). Visa apoiar despesas correntes relacionadas ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal, aquisição de

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2027	0	25.066,64
------	---	-----------

Total do Programa 2027

24.150.214,03

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMA: 893 - SAÚDE BUCAL
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

OBJETIVO: 2610-Finalidade: Ampliar e qualificar a atenção à saúde bucal no âmbito do SUS, garantindo acesso universal, integral e contínuo às ações de prevenção, promoção e tratamento odontológico em todos os ciclos de vida.
Descrição: A ação compreende a organização e oferta de serviços de saúde bucal na rede municipal de atenção primária e especializada, por meio de equipes de Saúde Bucal vinculadas à Estratégia Saúde da Família (ESF), Centros/Serviços Odontológicas e ações preventivas em escolas, comunidades e instituições. Inclui o custeio de insumos odontológicos, manutenção de equipamentos, capacitação de profissionais e implementação de protocolos de atendimento, visando ampliar a cobertura, reduzir as desigualdades de acesso e melhorar os indicadores de saúde bucal da população.

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2027	0	871.873,91
------	---	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)

Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMA: 893 - SAÚDE BUCAL
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Total do Programa 2027

871.873,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: OPERAÇÃO DO CATE

OBJETIVO: 2335 - "Promover a inserção e a reinserção de trabalhadores no mercado de trabalho, por meio da oferta de um conjunto integrado de serviços de apoio ao emprego e à qualificação profissional. A ação visa funcionar como o principal elo entre a mão de obra local e as oportunidades de emprego geradas no município e na região, contribuindo para a redução do desemprego e o fortalecimento da economia.

TIPO Atividade Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Intermediação de Mão de Obra: Captação de vagas de emprego junto às empresas locais e regionais e realização do cadastro de trabalhadores desempregados, cruzando o perfil dos candidatos com as vagas disponíveis para encaminhamento a processos seletivos.
Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS Digital): Oferta de orientação e suporte aos trabalhadores para a emissão da CTPS Digital e para o acesso a outros serviços digitais do governo federal, como o seguro-desemprego.
Orientação Profissional e Qualificação: Realização de parcerias para a oferta de cursos de qualificação e requalificação profissional, e promoção de oficinas de orientação sobre elaboração de currículos, comportamento em entrevistas e planejamento de carreira.
Apoio ao Empreendedorismo: Articulação com a Sala do Empreendedor para orientar trabalhadores interessados em iniciar um negócio próprio, oferecendo informações sobre formalização como MEI e acesso a microcrédito."

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	10.600,00
------	------	-----------

AÇÃO: INCENTIVO AO VAREJO

OBJETIVO: 2340 - "Dinamizar a economia local e fortalecer o setor de comércio e serviços, por meio da criação de um ambiente de negócios favorável e da implementação de ações de incentivo ao varejo. A ação visa aumentar a competitividade das empresas locais, estimular o consumo no município, gerar emprego e renda, e melhorar a oferta de produtos e serviços para a população. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Criação de um Ambiente de Negócios Favorável: Simplificação de processos para abertura e licenciamento de novos estabelecimentos comerciais, em articulação com a Sala do Empreendedor, e revisão de normas para desburocratizar a atividade comercial.
Realização de Campanhas de Estímulo ao Comércio Local: Desenvolvimento de campanhas publicitárias e eventos promocionais, como "Liquida Quatis" ou feirões em datas comemorativas (Natal, Dia das Mães), para incentivar os munícipes a comprarem no comércio da cidade.
Qualificação de Comerciantes e Trabalhadores: Fomento a parcerias com entidades como SEBRAE e associações comerciais para a oferta de cursos de capacitação em áreas como gestão financeira, marketing digital, vitrinismo e atendimento ao cliente.
Revitalização de Áreas Comerciais: Implementação de projetos de melhoria da infraestrutura nas principais ruas comerciais, incluindo a qualificação de calçadas, a melhoria da iluminação pública e a criação de estacionamentos, para tornar essas áreas mais atrativas e seguras para os consumidores."

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	1.060,01
------	------	----------

AÇÃO: FOMENTO AO EMPREGO, EMPREENDEDORISMO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO: 2339-"Promover o desenvolvimento econômico sustentável do município, por meio da criação de um ambiente de negócios favorável, do estímulo ao empreendedorismo e da geração de novas oportunidades de emprego e renda. A ação visa fortalecer a economia local, atrair novos investimentos e qualificar a mão de obra, tornando Quatis um município mais competitivo e próspero. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Apoio ao Empreendedorismo e Pequenos Negócios: Fortalecimento da Sala do Empreendedor para simplificar a abertura de empresas e oferecer orientação a Microempreendedores Individuais (MEIs), e criação de programas de incentivo a startups e pequenos negócios, com simplificação de processos e acesso a linhas de crédito.
Atração de Investimentos e Novas Empresas: Estabelecimento de parcerias público-privadas e desenvolvimento de uma política de incentivos fiscais e locais para atrair novas indústrias e empresas, aproveitando o potencial estratégico do município e da Zona Especial de Negócios (ZEN).
Qualificação Profissional e Geração de Emprego: Manutenção do Balcão de Empregos para conectar trabalhadores e empresas, e viabilização de parcerias com instituições como o SEBRAE para oferecer cursos de formação e requalificação profissional, alinhados às demandas do mercado de trabalho local.
Estímulo à Economia Local: Criação de espaços e eventos para a comercialização de produtos locais, como o Mercado do Produtor, e fomento a espaços de coworking para apoiar o desenvolvimento de pequenos empreendedores e profissionais autônomos."

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	127.200,00
------	------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: FEIRA LIVRE

OBJETIVO: 2338- "Fortalecer e qualificar a Feira Livre como um espaço tradicional de comércio, integração social e acesso a alimentos frescos e de qualidade, promovendo o desenvolvimento da agricultura familiar e da economia local. A ação visa melhorar a infraestrutura, a organização e as condições de trabalho dos feirantes, tornando o ambiente mais atrativo e higiênico para produtores e consumidores. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Atividade
Melhoria da Infraestrutura e Padronização: Aquisição e cessão de barracas padronizadas, tendas e outros equipamentos para os feirantes, e realização de melhorias na infraestrutura do local da feira, como a adequação do piso, a instalação de pontos de água e energia, e a disponibilização de banheiros.
Organização e Regulamentação: Elaboração ou atualização do regulamento da Feira Livre, definindo critérios claros para a participação, o uso do espaço, os horários de funcionamento e as boas práticas de higiene e manipulação de alimentos.
Capacitação para Feirantes: Oferta de cursos e capacitações em parceria com órgãos como o SEBRAE e a Vigilância Sanitária, abordando temas como gestão de pequenos negócios, técnicas de exposição de produtos, atendimento ao cliente e boas práticas de manipulação de alimentos.
Divulgação e Atração de Público: Realização de campanhas de divulgação para promover a Feira Livre, e organização de eventos culturais e gastronômicos no espaço da feira para atrair novos consumidores e fortalecer seu papel como ponto de encontro da comunidade."

	META FÍSICA	VALOR
2027	0 UN	1.060,01

AÇÃO: PROGRAMA HORTA URBANA

OBJETIVO: DIVULGAR OS TERRENOS OFERTADOS PELOS PROPRIETÁRIOS COM A OPORTUNIDADE DO MUNICIPE ARRECADAR UMA RENDA PARA O SUSTENTO DA FAMILIA

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2027	0 UN	6.360,00

Total do Programa 2027 146.280,02

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: OPERAÇÃO DA SMDEUR

OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:
TIPO Atividade
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

	META FÍSICA	VALOR
2027	0 UN	1.915.352,18

Total do Programa 2027 1.915.352,18

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR
PROGRAMA: 124 - ESTRADAS VICINAIS

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK

LDO 2027

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO: Garantir a trafegabilidade e a segurança em toda a malha viária rural do município, por meio da recuperação e manutenção permanente das estradas vicinais. A ação visa assegurar o escoamento eficiente da produção agrícola, facilitar o acesso de moradores a serviços essenciais e fortalecer a integração entre a área rural e a sede urbana. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará serviços como:

TIPO Atividade

Manutenção Corretiva e Preventiva: Realização de serviços contínuos de patrolamento, nivelamento e compactação do leito das estradas para corrigir irregularidades e prevenir o desgaste natural.

Melhoria da Drenagem: Implantação, limpeza e recuperação de sistemas de drenagem, como bueiros, valetas e caixas de contenção, para garantir o escoamento adequado das águas pluviais e aumentar a durabilidade da via.

Aplicação de Revestimento Primário: Utilização de materiais como escória, saibro ou outros agregados para o revestimento da pista de rolamento, melhorando as condições de tráfego, especialmente em períodos chuvosos e em trechos críticos.

Reconstrução de Pontos Críticos: Execução de obras de reconstrução em trechos severamente danificados, incluindo a recuperação de aterros, a estabilização de taludes e a reconstrução de pequenas pontes e mata-burros."

META FÍSICA		VALOR
2027	0 UN	3.731.200,02

Total do Programa 2027	3.731.200,02
-------------------------------	---------------------

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR
PROGRAMA: 125 - CAMPO FORTE
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CAMPO FORTE

OBJETIVO: 2046-"Promover o desenvolvimento sustentável da zona rural e fortalecer a agricultura familiar, aumentando a produtividade e a qualidade de vida dos produtores e de suas famílias. A ação visa oferecer um conjunto integrado de apoios, desde a melhoria da infraestrutura até o suporte técnico, para garantir o escoamento da produção, a permanência do homem no campo e a segurança alimentar. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade

Melhoria da Infraestrutura Rural: Execução de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais, pontes e mata-burros, para garantir a trafegabilidade e o acesso das propriedades rurais aos mercados e serviços.

Apoio à Produção e Produtividade: Disponibilização de serviços de mecanização agrícola, como aração de terra e preparação do solo, e fornecimento de insumos básicos (sementes e calcário) para pequenos produtores, visando aumentar a eficiência produtiva.

Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER): Estabelecimento de parcerias com órgãos como a EMATER-RIO para oferecer assistência técnica especializada aos produtores, difundindo práticas agrícolas sustentáveis, gestão de propriedades e acesso a novas tecnologias.

Incentivo à Diversificação e Comercialização: Estímulo à diversificação da produção, incluindo o cultivo de hortaliças e o desenvolvimento da pecuária de pequeno porte, e apoio à comercialização por meio da criação de feiras locais (Feira da Roça) e da inserção na merenda escolar (PNAE)."

META FÍSICA		VALOR
2027	0 UN	371.000,01

Total do Programa 2027	371.000,01
-------------------------------	-------------------

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR
PROGRAMA: 903 - PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ

OBJETIVO: 2336 - "Democratizar o acesso à educação superior e técnica para os jovens do município, por meio da oferta de transporte gratuito e seguro para estudantes matriculados em instituições de ensino em cidades da região. A ação visa remover barreiras logísticas e financeiras, reduzir a evasão estudantil, apoiar a formação de capital humano qualificado e investir no futuro profissional dos municípios.

TIPO Atividade

Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

Planejamento e Gestão do Serviço: Realização de um cadastro de estudantes universitários para mapear a demanda, definir os itinerários, os horários e a quantidade de veículos necessários para atender aos principais polos educacionais da região.

META FÍSICA		VALOR
2027	0 UN	2.260.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR
PROGRAMA: 903 - PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Contratação do Serviço de Transporte: Execução de processo licitatório para a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros, exigindo veículos em conformidade com as normas de segurança, conforto e regularidade.
Operacionalização e Controle: Gestão da operação diária do transporte, incluindo o controle da lista de passageiros, o monitoramento do cumprimento dos horários e a criação de canais de comunicação para o atendimento aos estudantes.
Regulamentação e Critérios: Elaboração de um regulamento para o programa, estabelecendo os critérios para a participação dos estudantes, seus direitos e deveres, a fim de garantir a organização e a sustentabilidade do serviço."

Total do Programa 2027

2.260.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR

OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

TIPO Projeto

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	10.600,00
------	------	-----------

Total do Programa 2027

10.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PROGRAMA: 123 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (FUNDAMENTAL)

OBJETIVO: 1299 - "Ampliar o acesso e garantir a qualidade da infraestrutura física da rede de Ensino Fundamental, por meio da construção de novas escolas e da manutenção contínua das unidades existentes. A ação visa assegurar que todos os alunos tenham acesso a um ambiente escolar seguro, acessível e pedagogicamente adequado, que estimule o aprendizado e o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, em conformidade com as diretrizes do Plano Municipal de Educação. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Construção e Ampliação de Escolas: Elaboração de projetos e execução de obras para a construção de novas escolas ou a ampliação de unidades existentes, para atender ao crescimento da demanda e reduzir a superlotação de turmas. Manutenção Preventiva e Corretiva da Rede Física: Realização de serviços contínuos de conservação e reparo nas escolas, incluindo a manutenção de telhados, instalações elétricas e hidráulicas, pintura, e recuperação de quadras esportivas e outros espaços de uso comum. Adequação às Normas de Acessibilidade e Segurança: Implementação de reformas para adaptar os prédios escolares às normas de acessibilidade universal (instalação de rampas, elevadores, banheiros adaptados) e de segurança contra incêndio e pânico. Modernização dos Ambientes de Aprendizagem: Reforma e modernização de espaços como bibliotecas, laboratórios de ciências e de informática, e salas de aula, incluindo a aquisição de mobiliário e equipamentos que apoiem a implementação de novas práticas pedagógicas."

TIPO Projeto

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	2,00
------	------	------

AÇÃO: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (INFANTIL)

OBJETIVO: 1300 - Ampliar a oferta de vagas e garantir a qualidade da infraestrutura física da rede de Educação Infantil, por meio da construção de novas unidades e da manutenção contínua das escolas existentes. A ação visa assegurar que todas as crianças tenham acesso a um ambiente escolar seguro, acessível, estimulante e adequado às suas necessidades de desenvolvimento, em conformidade com as diretrizes do FNDE e do Plano Municipal de Educação. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Construção de Novas Unidades de Educação Infantil: Elaboração de projetos e execução de obras para a construção de novas creches e pré-escolas, preferencialmente no modelo padrão FNDE, em áreas de demanda reprimida para universalizar o acesso. Manutenção Preventiva e Corretiva: Realização de serviços contínuos de conservação e reparo nas unidades existentes, incluindo a manutenção de telhados, instalações elétricas e hidráulicas, pintura e reparos em pisos e paredes para garantir a segurança e a funcionalidade dos prédios. Adequação às Normas de Acessibilidade e Segurança: Implementação de reformas para adaptar os prédios escolares às normas de acessibilidade universal (construção de rampas, banheiros adaptados) e de segurança (sinalização de emergência, extintores). Melhoria e Modernização dos Espaços Pedagógicos: Revitalização de pátios, playgrounds, bibliotecas, refeitórios e salas de aula, e aquisição de mobiliário adequado à faixa etária para criar ambientes mais acolhedores e propícios ao aprendizado e ao desenvolvimento infantil."

TIPO Projeto

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	107.393,60
------	------	------------

Total do Programa 2027

107.395,60

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PROGRAMA: 123 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: IMPLANTAR PLANO DE CARREIRA PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;
BUSCA DE RECURSO A FIM DE EQUIPARAR O SALÁRIO DOS DOCENTES COM O PIO NACIONAL;
PROVER CURSOS;
REALIZAR PALESTRAR CONSCIENTIZADORAS NAS UNIDADES ESCOLARES;

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	14.180.673,38
------	------	---------------

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PROGRAMA: 123 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

OBJETIVO: 2030 - "Garantir o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na rede municipal de ensino, promovendo uma educação verdadeiramente inclusiva. A ação visa assegurar o funcionamento dos serviços da Educação Especial, como o Atendimento Educacional Especializado (AEE), e prover os recursos e apoios necessários para a eliminação de barreiras e a plena inclusão dos estudantes. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Manutenção do Atendimento Educacional Especializado (AEE): Garantia do funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais no contraturno escolar, com professores especializados, para desenvolver atividades que complementem e suplementem a formação dos alunos, em articulação com a sala de aula comum.
Disponibilização de Profissionais de Apoio: Alocação de profissionais de apoio à inclusão (mediadores ou cuidadores) para atuar em sala de aula junto aos alunos que necessitem de auxílio para locomoção, higiene, alimentação e comunicação, garantindo sua participação nas atividades escolares.
Aquisição de Recursos de Tecnologia Assistiva: Compra de materiais didáticos acessíveis, softwares, equipamentos de comunicação alternativa e outros recursos de tecnologia assistiva que facilitem o aprendizado e a comunicação dos alunos com deficiência.
Formação Continuada e Apoio à Rede: Oferta de formação continuada para todos os profissionais da educação (professores da sala comum, gestores, mediadores) sobre práticas pedagógicas inclusivas, e fortalecimento do núcleo de educação especial (NUCLEQ) para dar suporte técnico às escolas."

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2027	0 UN	1.242.320,00

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

OBJETIVO: 2031 - "Garantir o direito à educação para jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ou não concluíram o Ensino Fundamental na idade apropriada, promovendo a elevação da escolaridade e a inclusão social. A ação visa oferecer uma proposta pedagógica flexível e adequada às necessidades e experiências de vida dos estudantes, contribuindo para sua inserção no mercado de trabalho e para o exercício pleno da cidadania. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Oferta de Turmas e Flexibilização de Horários: Organização de turmas de EJA em unidades escolares de fácil acesso, com oferta em horários flexíveis (preferencialmente no período noturno) para atender aos estudantes trabalhadores.
Desenvolvimento de Currículo e Material Didático Específico: Elaboração de um currículo e utilização de material didático que dialoguem com a realidade, os conhecimentos prévios e os interesses dos alunos da EJA, tornando o aprendizado mais significativo.
Formação de Educadores: Oferta de formação continuada específica para os professores que atuam na EJA, abordando a andragogia (educação de adultos) e metodologias que valorizem a experiência de vida dos estudantes.
Estratégias de Combate à Evasão: Implementação de ações de busca ativa para identificar e atrair potenciais alunos, e desenvolvimento de estratégias de acompanhamento e apoio para garantir a permanência e o sucesso dos estudantes matriculados."

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2027	0 UN	1.002.858,99

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

OBJETIVO: Garantir o acesso e a permanência de crianças de 0 a 3 anos em um ambiente educacional seguro, acolhedor e estimulante, promovendo seu desenvolvimento integral nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social. A ação visa assegurar o pleno funcionamento das unidades de educação infantil (creches), em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as diretrizes do Plano Municipal de Educação. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Gestão de Recursos Humanos: Alocação de equipes completas de profissionais habilitados, incluindo professores, auxiliares de desenvolvimento infantil, coordenadores pedagógicos, merendeiras e pessoal de apoio, garantindo a formação continuada para aprimoramento das práticas pedagógicas.
+Fornecimento de Alimentação de Qualidade: Garantia do fornecimento de alimentação escolar balanceada, nutritiva e adequada às diferentes faixas etárias, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com acompanhamento de nutricionista.
Disponibilização de Materiais Pedagógicos e de Consumo: Aquisição e distribuição de materiais pedagógicos, brinquedos, livros infantis e materiais de higiene e limpeza necessários para o desenvolvimento das atividades diárias e para a manutenção de um ambiente saudável.
Manutenção da Infraestrutura Física: Realização de serviços contínuos de manutenção e conservação dos prédios, instalações elétricas e hidráulicas, mobiliário, equipamentos e áreas de lazer (playgrounds) das unidades, assegurando um espaço físico seguro e adequado para as crianças."

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2027	0 UN	2.297.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)

Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PROGRAMA: 123 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

OBJETIVO: +Assegurar o acesso e a permanência de crianças de 4 e 5 anos em um ambiente educacional estruturado e desafiador, promovendo o desenvolvimento de suas capacidades cognitivas, sociais, emocionais e motoras, e preparando-as para a transição ao Ensino Fundamental. A ação visa garantir o pleno funcionamento das unidades de pré-escola, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as diretrizes do Plano Municipal de Educação. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Atividade
Gestão de Recursos Humanos Qualificados: Alocação de professores habilitados e demais profissionais de apoio, garantindo a formação continuada e o suporte pedagógico necessário para a implementação de práticas educacionais inovadoras e alinhadas às especificidades da pré-escola.
Fornecimento de Alimentação Nutritiva e Adequada: Garantia do fornecimento de alimentação escolar balanceada e nutritiva, adaptada às necessidades da faixa etária, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Disponibilização de Materiais Pedagógicos e Tecnológicos: Aquisição e distribuição de materiais didáticos, jogos educativos, recursos tecnológicos e materiais de consumo que estimulem a aprendizagem, a criatividade e a interação das crianças.
Manutenção e Adequação da Infraestrutura Física: Realização de serviços contínuos de manutenção e conservação dos prédios, salas de aula, áreas de recreação e demais instalações das unidades de pré-escola, assegurando um ambiente seguro, acessível e propício ao aprendizado e ao desenvolvimento infantil."

	META FÍSICA	VALOR
2027	0 UN	3.010.760,16

AÇÃO: APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO

OBJETIVO: 2097 - "Fortalecer o controle social e a gestão democrática da educação no município, assegurando a autonomia e as plenas condições de funcionamento dos conselhos ligados à área educacional. A ação visa garantir o suporte técnico, administrativo e financeiro para que o Conselho Municipal de Educação (CME), o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) e os Conselhos Escolares possam exercer com eficácia suas funções normativas, fiscalizadoras e deliberativas. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Atividade
Apoio à Estrutura e Funcionamento dos Conselhos: Disponibilização de espaço físico adequado, equipamentos (computador, impressora) e suporte administrativo para a realização das reuniões, a elaboração de atas, pareceres e resoluções do CME e do CACS-FUNDEB.
Formação Continuada para Conselheiros: Promoção de capacitações e cursos para os membros dos conselhos (governamentais e da sociedade civil), abordando temas como legislação educacional, financiamento da educação (FUNDEB), elaboração de normas e o papel do controle social.
Fomento à Gestão Democrática nas Escolas: Desenvolvimento de programas para fortalecer os Conselhos Escolares, incentivando a participação de pais, alunos, professores e funcionários na gestão administrativa e pedagógica das unidades de ensino e na gestão dos recursos financeiros recebidos.
Garantia de Dotação Orçamentária: Assegurar, na Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para o funcionamento autônomo dos conselhos, cobrindo despesas com diárias para capacitações, materiais de consumo e outras necessidades para o pleno exercício de suas atribuições."

	META FÍSICA	VALOR
2027	0 UN	8.480,02

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO

OBJETIVO: 2098 - "Garantir uma educação de qualidade, contextualizada e que valorize a identidade cultural do campo, por meio do fortalecimento pedagógico e da melhoria da infraestrutura das escolas localizadas na zona rural. A ação visa assegurar que os alunos do campo tenham as mesmas oportunidades de aprendizagem que os da zona urbana, promovendo práticas educacionais que dialoguem com a realidade local e contribuam para a permanência das famílias na área rural. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Atividade
Adequação do Projeto Político-Pedagógico (PPP): Incentivo à construção de um PPP específico para as escolas do campo, que incorpore em seu currículo os saberes e as práticas da comunidade local, como a agricultura familiar e as tradições culturais, em diálogo com os conhecimentos universais.
Formação Continuada para Professores: Oferta de formação continuada específica para os educadores que atuam nas escolas do campo, abordando metodologias como a pedagogia da alternância e outras práticas que valorizem a relação entre escola, comunidade e trabalho.
Melhoria da Infraestrutura e dos Recursos: Realização de investimentos na infraestrutura das escolas rurais, incluindo a melhoria das salas de aula, a criação de hortas pedagógicas, o acesso à internet e a aquisição de materiais didáticos que reflitam a realidade do campo.
Garantia do Transporte Escolar Rural: Manutenção e otimização do serviço de transporte escolar rural, assegurando que todos os alunos

	META FÍSICA	VALOR
2027	0 UN	261.249,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PROGRAMA: 123 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

tenham acesso seguro e regular à escola, independentemente da distância de suas residências."

Total do Programa 2027

22.003.361,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDEB
PROGRAMA: 123 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	14.258.523,90
------	------	---------------

TIPO Atividade

AÇÃO: VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRE-ESCOLA

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	3.021.727,92
------	------	--------------

TIPO Atividade

AÇÃO: VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	693.240,01
------	------	------------

TIPO Atividade

AÇÃO: APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	1.187.200,01
------	------	--------------

TIPO Atividade

AÇÃO: APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA PRE-ESCOLA

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	954.000,03
------	------	------------

TIPO Atividade

AÇÃO: APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	551.200,03
------	------	------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2027

20.665.891,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 130 - SANEANDO QUATIS
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

ACÇÃO: CAIXA D'AGUA SOCIAL LEI 1338/2025

OBJETIVO: 1298 - Promover a segurança hídrica e a saúde para famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade, por meio da aquisição e instalação de reservatórios de água (caixas d'água). A ação visa garantir uma reserva mínima de água potável nos domicílios, preparando a população para períodos de intermitência no abastecimento e contribuindo para a melhoria das condições de higiene e qualidade de vida, em conformidade com a Lei Municipal nº 1338/2025. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Projeto
Regulamentação e Definição de Critérios: Estabelecimento dos critérios técnicos e socioeconômicos para a seleção das famílias beneficiárias, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal, priorizando idosos, pessoas com deficiência e famílias com crianças.
Processo de Aquisição dos Reservatórios: Realização de processo licitatório para a compra das caixas d'água e dos kits de instalação (flanges, boias, etc.), garantindo a aquisição de materiais de qualidade e em conformidade com as normas técnicas.
Logística de Instalação: Planejamento e execução da instalação dos reservatórios nos domicílios das famílias selecionadas, incluindo a preparação da base de assentamento e a correta conexão à rede de água da residência.
Ações de Orientação e Educação Sanitária: Realização de visitas de orientação às famílias beneficiadas sobre a importância do armazenamento adequado da água e a necessidade de limpeza periódica do reservatório para manter a qualidade da água e prevenir doenças."

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	106.001,06
------	------	------------

ACÇÃO: RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO SEDE

OBJETIVO: 1297 - "Promover a saúde pública e a qualidade ambiental no distrito-sede, por meio da recuperação e da modernização da rede coletora e da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). A ação visa corrigir problemas estruturais, eliminar vazamentos e ligações clandestinas, e garantir que todo o esgoto coletado seja devidamente tratado antes de ser lançado nos corpos d'água, contribuindo para a despoluição e a melhoria da qualidade de vida da população urbana. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Projeto
Diagnóstico e Mapeamento da Rede: Realização de um diagnóstico técnico completo da rede de esgoto existente, utilizando tecnologias como o vídeo-diagnóstico para identificar pontos de obstrução, rompimentos e infiltrações.
Reforma e Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE): Execução de obras para reformar e ampliar a capacidade da ETE do distrito-sede, modernizando seus processos de tratamento para aumentar a eficiência na remoção de poluentes e atender às normas ambientais.
Recuperação e Substituição de Trechos da Rede Coletora: Realização de obras para substituir ou reparar trechos danificados da rede coletora de esgoto, visando eliminar vazamentos que contaminam o solo e o lençol freático.
Fiscalização e Regularização de Ligações: Implementação de um programa de fiscalização para identificar e notificar imóveis com ligações de esgoto irregulares ou inexistentes, orientando e incentivando a correta conexão à rede pública."

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	1,07
------	------	------

Total do Programa 2027

106.002,13

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

ACÇÃO: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO

OBJETIVO: 2068 - "Garantir um local digno e respeitoso para o sepultamento e a memória dos entes queridos, por meio da ampliação da capacidade e da manutenção contínua da infraestrutura do cemitério municipal. A ação visa assegurar a disponibilidade de jazigos para atender à demanda futura e oferecer um ambiente limpo, seguro e bem cuidado para acolher as famílias enlutadas. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Atividade
Construção de Novas Estruturas de Sepultamento: Execução de obras para a construção de novos jazigos, gavetas ou nichos, planejando a expansão do cemitério de forma ordenada para garantir sua capacidade de atendimento a longo prazo.
Manutenção e Conservação das Instalações: Realização de serviços contínuos de limpeza, jardinagem, pintura, reparos em muros, calçadas e capelas, e manutenção da iluminação, para preservar o espaço e oferecer um ambiente de paz e respeito.
Melhoria da Infraestrutura de Apoio: Construção ou reforma de estruturas de apoio, como capelas mortuárias, salas de velório, banheiros e

META FÍSICA

VALOR

2027	0	31.800,00
------	---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

áreas administrativas, para oferecer melhores condições de acolhimento e conforto às famílias durante os rituais fúnebres.
Organização e Gestão do Cadastro: Modernização do sistema de registro e controle dos sepultamentos, com o mapeamento e a identificação dos jazigos, para otimizar a gestão do espaço e facilitar a localização pelas famílias."

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP

OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2027	0 UN	5.151.795,04

Total do Programa 2027 5.183.595,04

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS E PREDIOS PÚBLICOS

OBJETIVO: 1210 - "Garantir a funcionalidade, a segurança e a modernização da infraestrutura física da administração pública, por meio da construção de novas edificações e da manutenção, reforma e ampliação dos espaços existentes. A ação visa adequar os prédios públicos às necessidades dos serviços e da população, oferecendo ambientes de trabalho adequados para os servidores e locais de atendimento qualificados para os cidadãos, além de preservar o patrimônio municipal. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Construção de Novas Edificações: Elaboração de projetos e execução de obras para a construção de novos prédios públicos (sedes administrativas, centros comunitários, etc.) para atender a novas demandas ou substituir estruturas inadequadas.
Reformas e Ampliações: Realização de obras de reforma geral ou ampliação em prédios existentes para modernizar instalações, otimizar o uso do espaço, aumentar a capacidade de atendimento e adequar a estrutura a novas funcionalidades.
Manutenção Predial Contínua: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva na infraestrutura dos imóveis públicos, incluindo reparos em telhados, redes elétricas e hidráulicas, sistemas de climatização, pintura e conservação de fachadas.
Adequação às Normas de Acessibilidade e Segurança: Implementação de intervenções para garantir que todos os prédios públicos atendam às normas de acessibilidade universal (instalação de rampas, elevadores, banheiros adaptados) e de segurança contra incêndio e pânico."

TIPO Projeto

META FÍSICA		VALOR
2027	0 UN	1.038.800,00

Total do Programa 2027 1.038.800,00

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

OBJETIVO: 1245"Ampliar e qualificar a malha viária do município, por meio da construção de novas vias e da pavimentação de ruas existentes, para promover a integração entre bairros, apoiar a expansão urbana ordenada e melhorar as condições de tráfego e segurança. A ação visa

META FÍSICA **VALOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)

Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

TIPO Projeto

garantir uma infraestrutura viária de qualidade, que facilite o acesso dos cidadãos a serviços, valorize os imóveis e contribua para o desenvolvimento socioeconômico local. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Abertura e Implantação de Novas Vias: Execução de projetos de engenharia para a abertura de novas ruas e avenidas em áreas de expansão urbana ou para criar novas conexões viárias estratégicas, incluindo os serviços de terraplanagem e implantação da infraestrutura básica.
Pavimentação e Recapeamento Asfáltico: Aplicação de pavimentação asfáltica (CBUQ), com ou sem base e sub-base, em vias urbanas e rurais ainda não pavimentadas, bem como o recapeamento de vias com asfalto desgastado para restaurar a qualidade da pista de rolamento.
Pavimentação com Blocos de Concreto (Bloquetes): Utilização de pavimento intertravado de concreto em ruas e travessas, especialmente em locais que exijam maior permeabilidade do solo ou em projetos de urbanização que visem um melhor acabamento estético e durabilidade.
Infraestrutura Complementar: Construção de meios-fios, sarjetas e calçadas como parte integrante dos projetos de pavimentação, assegurando o correto escoamento das águas pluviais e a segurança para a circulação de pedestres."

2027	0 UN	625.033,78
------	------	------------

Total do Programa 2027	625.033,78
-------------------------------	-------------------

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 129 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PAISAGEM URBANA
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO

OBJETIVO: Promover a conservação e a salubridade dos espaços públicos urbanos, assegurando um ambiente limpo, seguro e bem cuidado para todos os cidadãos. A ação visa garantir a execução contínua e eficiente dos serviços de limpeza urbana e manutenção de vias, contribuindo para a saúde pública, a preservação do patrimônio e o bem-estar da população. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará os seguintes serviços integrados:

TIPO Atividade

Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos: Realização da coleta regular e sistemática de resíduos sólidos domiciliares em todas as áreas urbanas e rurais atendidas, bem como o seu transporte seguro e a destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Varrição e Limpeza de Logradouros: Execução dos serviços de varrição manual e/ou mecanizada de ruas, calçadas, praças e demais espaços públicos, incluindo a capina, a roçada e a retirada de detritos, para manter a cidade limpa e prevenir o entupimento de bueiros.
Manutenção e Conservação de Vias Urbanas: Realização de serviços contínuos de conservação do pavimento das vias públicas, por meio de operações de tapa-buracos, recapeamento de trechos críticos, reparos em calçamentos e a manutenção de sarjetas e meios-fios, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança."

META FÍSICA		VALOR
--------------------	--	--------------

2027	0 UN	2.650.000,00
------	------	--------------

AÇÃO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: Garantir um serviço de iluminação pública eficiente, moderno e universal em todo o território municipal, promovendo a segurança da população, a valorização dos espaços urbanos e a redução do consumo de energia. A ação visa assegurar a manutenção contínua do parque de iluminação e avançar na sua modernização tecnológica. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Modernização e Eficiência Energética: Substituição gradual das luminárias convencionais por tecnologia LED, visando a conclusão da modernização de 100% do parque de iluminação pública para aumentar a eficiência energética, reduzir custos operacionais e melhorar a qualidade da luminosidade nas vias.
Manutenção Corretiva e Preventiva: Execução de serviços contínuos de manutenção para garantir o pleno funcionamento do sistema, incluindo a troca de lâmpadas, reatores, relés e outros componentes danificados, atendendo com agilidade às solicitações dos cidadãos.
Expansão da Rede: Implantação de novos pontos de iluminação em áreas urbanas e rurais ainda não atendidas ou com iluminação deficiente, em conformidade com o planejamento de expansão urbana e as demandas da comunidade, para universalizar o acesso ao serviço.
Gestão e Monitoramento do Sistema: Aprimoramento dos sistemas de gestão do parque de iluminação, incluindo o cadastro georreferenciado dos pontos e o monitoramento do consumo, para otimizar as rotinas de manutenção e o planejamento de investimentos."

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
--------------------	--	--------------

2027	0 UN	1.136.508,68
------	------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 129 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PAISAGEM URBANA
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Total do Programa 2027 3.786.508,68

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 130 - SANEANDO QUATIS
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

OBJETIVO: Assegurar o acesso universal à água potável de qualidade e promover a coleta e o tratamento adequado do esgoto sanitário em todo o município, contribuindo diretamente para a saúde pública, a qualidade de vida da população e a preservação dos recursos hídricos. A ação visa garantir a operação eficiente dos sistemas existentes e avançar na sua modernização e ampliação. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade

Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água: Garantia da operação contínua das estações de captação e tratamento de água (ETA), incluindo o controle de qualidade, a manutenção de redes de distribuição, a reparação de vazamentos e a gestão dos reservatórios para assegurar o fornecimento regular e seguro de água potável.

Modernização e Ampliação do Abastecimento de Água: Execução de projetos para modernizar e ampliar a infraestrutura de captação, tratamento e distribuição de água, visando aumentar a segurança hídrica, reduzir perdas e atender a novas áreas de expansão urbana e rural.

Implantação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário: Promoção da implantação total do sistema de esgotamento sanitário, com a construção e ampliação de redes coletoras, interceptores e estações de tratamento de esgoto (ETE), visando universalizar o serviço e eliminar o lançamento de efluentes in natura nos corpos d'água.

Manutenção da Infraestrutura de Esgoto: Realização da manutenção preventiva e corretiva das redes coletoras e das ETEs existentes, incluindo serviços de desobstrução, reparos e monitoramento da eficiência do tratamento, para garantir seu pleno funcionamento."

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	3.308.425,36
------	------	--------------

Total do Programa 2027 3.308.425,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG

OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	3.134.693,48
------	------	--------------

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO

OBJETIVO: 2049 - "Fomentar uma cultura de inovação e aprimoramento contínuo na rede municipal de ensino, por meio do desenvolvimento e da implementação de projetos pedagógicos que enriqueçam o currículo e melhorem a experiência de aprendizagem dos alunos. A ação visa estimular a criatividade, o pensamento crítico e o desenvolvimento de novas competências, alinhando a prática educacional às demandas do século XXI. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Implementação de Projetos de Tecnologia Educacional: Expansão de projetos como a robótica educacional e o uso de laboratórios de informática, integrando as tecnologias digitais ao currículo para desenvolver o raciocínio lógico e a literacia digital dos alunos.
Fomento a Projetos de Leitura e Escrita: Garantia da continuidade e criação de novos programas e projetos complementares que visem o desenvolvimento da leitura, da escrita e da interpretação, por meio de concursos literários, feiras do livro e outras atividades de incentivo.
Criação de um Núcleo de Inovação Pedagógica: Estruturação de uma equipe ou núcleo técnico para pesquisar, desenvolver e apoiar os professores na implementação de novas metodologias de ensino, projetos interdisciplinares e práticas pedagógicas inovadoras.
Estímulo à Participação em Olimpíadas e Concursos: Incentivo e apoio logístico para a participação de alunos e escolas em olimpíadas de conhecimento (matemática, ciências, etc.) e outros concursos educacionais, como forma de estimular a excelência acadêmica e valorizar o desempenho dos estudantes."

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	10.600,00
------	------	-----------

Total do Programa 2027

3.145.293,48

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
PROGRAMA: 040 - APOIO A EVENTOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: APOIO A EVENTOS

OBJETIVO: Fomentar a realização de eventos de natureza cultural, esportiva, turística e social, consolidando o calendário municipal como um vetor de desenvolvimento econômico, fortalecimento da identidade local e democratização do acesso ao lazer. A ação visa apoiar e/ou realizar eventos que promovam a cidade, atraiam visitantes e ofereçam programação de qualidade para os munícipes. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará o apoio a eventos através de:
Planejamento e Organização: Estruturação de um calendário oficial de eventos do município, promovendo a organização e a divulgação antecipada de festividades tradicionais, culturais e cívicas.
Concessão de Apoio Logístico e de Infraestrutura: Disponibilização de infraestrutura pública, como palcos, som, iluminação, tendas, banheiros químicos e serviços de limpeza e segurança, para a realização de eventos de interesse público.
Apoio Financeiro e Fomento: Concessão de apoio financeiro, por meio de subvenções, termos de fomento ou patrocínio direto, a entidades, artistas e produtores culturais para a realização de projetos e eventos alinhados aos objetivos estratégicos do município, como o Carnaval, festivais de música (Concurso de Bandas e Fanfarras), eventos literários (Bial de Literatura) e feiras culturais.

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	914.780,00
------	------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
PROGRAMA: 040 - APOIO A EVENTOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Realização de Eventos Esportivos e de Lazer: Organização e apoio a competições, torneios e eventos esportivos em diversas modalidades, com o objetivo de estimular a prática esportiva, revelar talentos locais e posicionar o município como um polo de eventos esportivos regionais.

Total do Programa 2027 914.780,00

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
PROGRAMA: 104 - Comunicação e ouvidoria
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO

OBJETIVO: //Assegurar a ampla divulgação das ações, programas, serviços e informações de interesse público, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e da impessoalidade. A ação visa garantir a transparência dos atos governamentais, orientar os cidadãos sobre seus direitos e deveres, e prestar contas da aplicação dos recursos públicos à sociedade. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Atividade
Divulgação em Canais Oficiais: Produção e veiculação de conteúdo informativo nos canais oficiais da Prefeitura, como o site institucional, o Diário Oficial Eletrônico e as redes sociais, garantindo a publicidade legal dos atos administrativos.
Campanhas de Utilidade Pública: Criação e difusão de campanhas educativas e informativas sobre temas de relevância social, como saúde (campanhas de vacinação), educação (período de matrículas), meio ambiente e direitos do cidadão.
Comunicação com a Imprensa: Manutenção de um relacionamento transparente e proativo com os veículos de comunicação locais e regionais para disseminar informações de interesse público e garantir o fluxo de informações para a sociedade.
Produção de Materiais Gráficos e Audiovisuais: Desenvolvimento de materiais explicativos, como folders, cartazes, vídeos e spots de rádio, para apoiar a divulgação de eventos, programas e serviços oferecidos pelas diversas secretarias municipais."

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	15.900,00
------	------	-----------

Total do Programa 2027 15.900,00

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
PROGRAMA: 104 - Comunicação e ouvidoria
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO

OBJETIVO: //Assegurar a ampla divulgação das ações, programas, serviços e informações de interesse público, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e da impessoalidade. A ação visa garantir a transparência dos atos governamentais, orientar os cidadãos sobre seus direitos e deveres, e prestar contas da aplicação dos recursos públicos à sociedade. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Atividade
Divulgação em Canais Oficiais: Produção e veiculação de conteúdo informativo nos canais oficiais da Prefeitura, como o site institucional, o Diário Oficial Eletrônico e as redes sociais, garantindo a publicidade legal dos atos administrativos.
Campanhas de Utilidade Pública: Criação e difusão de campanhas educativas e informativas sobre temas de relevância social, como saúde (campanhas de vacinação), educação (período de matrículas), meio ambiente e direitos do cidadão.
Comunicação com a Imprensa: Manutenção de um relacionamento transparente e proativo com os veículos de comunicação locais e regionais para disseminar informações de interesse público e garantir o fluxo de informações para a sociedade.
Produção de Materiais Gráficos e Audiovisuais: Desenvolvimento de materiais explicativos, como folders, cartazes, vídeos e spots de rádio, para apoiar a divulgação de eventos, programas e serviços oferecidos pelas diversas secretarias municipais."

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	106.000,00
------	------	------------

Total do Programa 2027 106.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS

OBJETIVO: 2619-Finalidade: Aprimorar a gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, assegurando eficiência administrativa, qualidade no gasto público, transparência e fortalecimento da capacidade institucional para execução das políticas de saúde.

TIPO Atividade Descrição: A ação consiste em desenvolver atividades de planejamento, monitoramento, avaliação e coordenação da política de saúde, abrangendo a gestão financeira e orçamentária, a regulação, o controle, a auditoria, a informação em saúde e a articulação interfederativa. Inclui ainda investimentos em capacitação de servidores, modernização tecnológica, informatização de processos e fortalecimento dos instrumentos de planejamento e gestão do SUS (Plano Municipal de Saúde, Programações Anuais de Saúde, Relatórios de Gestão, etc.).

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	438.674,95
------	------	------------

AÇÃO: SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS

OBJETIVO: 2-Garantir o cumprimento das decisões judiciais transitadas em julgado proferidas contra a Fazenda Pública Municipal, assegurando o pagamento tempestivo de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) e de Precatórios. A ação visa honrar as obrigações legais e constitucionais do município, evitar a aplicação de sanções e sequestros de verbas, e preservar a segurança jurídica e a credibilidade da administração pública. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade Pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs): Dotação de recursos suficientes para a quitação das obrigações de pequeno valor, em conformidade com a lei municipal que define o teto para RPVs, a serem pagas em ordem cronológica de apresentação e no prazo legal. Pagamento de Precatórios: Transferência dos recursos financeiros ao Tribunal de Justiça competente para o pagamento dos precatórios alimentares e comuns, conforme o regime de pagamento ao qual o município está submetido (geral ou especial) e em estrita observância à ordem cronológica estabelecida. Cobertura de Sentenças Judiciais Diversas: Provisão de recursos para o cumprimento de outras sentenças judiciais que imponham obrigações de pagar, como custas processuais, honorários de sucumbência e outras despesas decorrentes de processos judiciais. Gestão e Controle dos Passivos Judiciais: Manutenção de um controle administrativo rigoroso sobre o estoque de RPVs e precatórios, em articulação com a Procuradoria Municipal, para planejar o fluxo de pagamentos e gerenciar o impacto orçamentário desses passivos."

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	106.000,01
------	------	------------

AÇÃO: EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV

OBJETIVO: 3-Garantir o equilíbrio financeiro e atuarial de longo prazo do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), por meio da implementação de um plano de amortização para a cobertura do déficit atuarial. A ação visa assegurar a sustentabilidade do QUATISPREV e garantir o pagamento futuro dos benefícios de aposentadoria e pensão aos servidores públicos municipais e seus dependentes, em conformidade com a legislação previdenciária e as normas do Ministério da Previdência Social. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade Implementação do Plano de Amortização: Realização de aportes financeiros periódicos ao QUATISPREV, por meio de alíquotas suplementares ou outros mecanismos previstos em lei, para cobrir o déficit atuarial apurado nas avaliações atuariais anuais. Revisão da Legislação Previdenciária: Promoção de estudos e, se necessário, a adequação da legislação municipal que rege o RPPS, incluindo o plano de benefícios e o plano de custeio, para mitigar a formação de novos déficits e fortalecer o equilíbrio do regime. Gestão dos Ativos e Investimentos: Aprimoramento da política de investimentos dos recursos do QUATISPREV, buscando a otimização da rentabilidade da carteira de ativos de forma segura e responsável, para maximizar os retornos e contribuir para a redução do déficit. Segregação de Massas (se aplicável): Realização de estudos de viabilidade para a implementação da segregação de massas, criando um fundo em capitalização para os novos servidores (Fundo Previdenciário) e um fundo em repartição para os antigos (Fundo Financeiro), como estratégia para estancar o crescimento do déficit."

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	10.600,00
------	------	-----------

AÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: ATENDER OS ENCARGOS ESPECIAIS,

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	0,03
------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

TIPO Atividade

Total do Programa 2027 555.274,99

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVO: -Fortalecer a capacidade de arrecadação própria do município, promovendo a justiça fiscal, a eficiência administrativa e a simplificação dos processos para o contribuinte. A ação visa modernizar os instrumentos de gestão tributária e atualizar a legislação, a fim de otimizar as receitas sem aumentar a carga tributária, mas sim combatendo a sonegação e a inadimplência. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade

Revisão e Atualização da Legislação Tributária: Promoção de uma revisão completa do Código Tributário Municipal e legislações correlatas, com o objetivo de adequá-las às normas federais, corrigir distorções, simplificar obrigações e garantir maior segurança jurídica tanto para a administração quanto para os contribuintes.

Implantação de Ferramentas de Gestão Digital: Modernização do sistema de arrecadação por meio da implantação de um software de gestão tributária integrado, que permita a emissão online de guias e certidões, o parcelamento de débitos, a escrituração de notas fiscais de serviço eletrônicas (NFS-e) e o cruzamento de dados para a fiscalização.

Aprimoramento da Fiscalização e do Cadastro Técnico: Fortalecimento das ações de fiscalização tributária e atualização do Cadastro Técnico Municipal (imobiliário e de atividades econômicas), utilizando georreferenciamento e outras tecnologias para identificar inconsistências e promover a correta tributação.

Desenvolvimento de Programas de Recuperação Fiscal (REFIS): Criação de programas periódicos de recuperação de créditos tributários, oferecendo condições facilitadas para que contribuintes em débito possam regularizar sua situação fiscal, incrementando a receita corrente e reduzindo o estoque da dívida ativa."

Justificativa da Estrutura Proposta:

META FÍSICA **VALOR**

2027 0 UN 1.075.900,00

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF

OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:

TIPO Atividade

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).

Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.

Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

META FÍSICA **VALOR**

2027 0 UN 1.670.483,69

Total do Programa 2027 2.746.383,69

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: GEO-PROCESSAMENTO

OBJETIVO: 2032-Modernizar a gestão territorial e o planejamento urbano do município por meio da implantação de um sistema de informações geográficas (SIG). A ação visa centralizar, integrar e analisar dados espaciais para subsidiar a tomada de decisão, otimizar a gestão de serviços públicos e aumentar a eficiência administrativa. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Atividade

Estruturação da Base de Dados Geoespaciais: Aquisição de imagens de satélite ou aerofotogramétricas atualizadas e desenvolvimento de uma base cartográfica digital do município, contendo informações como arruamento, lotes, edificações, hidrografia e curvas de nível.
Levantamento e Mapeamento de Cadastros Setoriais: Mapeamento e integração de diversos cadastros municipais à base de dados, como o Cadastro Técnico Imobiliário (para fins de IPTU), a rede de iluminação pública, o zoneamento urbano, as rotas de coleta de lixo, a localização de equipamentos públicos (saúde, educação) e as áreas de risco.
Aquisição de Tecnologia e Capacitação Técnica: Implantação de softwares de geoprocessamento e de um banco de dados geográfico, bem como a capacitação de servidores de diferentes secretarias para a utilização do sistema, garantindo sua aplicação em diversas áreas da gestão.
Desenvolvimento de Análises e Mapas Temáticos: Utilização do sistema para gerar análises espaciais e mapas temáticos que apoiem o planejamento urbano, a fiscalização de obras e posturas, a gestão ambiental (mapeamento de áreas de preservação), a otimização de rotas de transporte e a identificação de áreas para expansão de serviços."

	META FÍSICA	VALOR
2027	0 UN	318.000,01

Total do Programa 2027 318.000,01

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: "Constituir uma reserva de recursos orçamentários, em conformidade com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), destinada a atender a passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos. A utilização destes recursos visa garantir o equilíbrio das contas públicas e a continuidade administrativa diante de cenários adversos, sendo formalmente autorizada por ato do Poder Executivo para cobrir:
TIPO Atividade

Abertura de Créditos Adicionais: Suprir a necessidade de dotação para despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual, especialmente em situações de urgência e relevância.
Atendimento a Passivos Contingentes: Cobertura de obrigações futuras cuja ocorrência é provável, mas não certa, como sentenças judiciais (precatórios e RPVs) não previstas no orçamento inicial.
Mitigação de Riscos Fiscais: Resposta a eventos que possam impactar negativamente as receitas ou aumentar as despesas, como frustração de arrecadação, emergências de saúde pública ou desastres naturais, conforme detalhado no Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)."

	META FÍSICA	VALOR
2027	0 UN	7.662.953,52

Total do Programa 2027 7.662.953,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)

Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SMEL

OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	442.740,80
------	------	------------

Total do Programa 2027

442.740,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

ACÇÃO: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

OBJETIVO:		META FÍSICA	VALOR	
2126- "Assegurar a gestão orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), garantindo a correta aplicação dos recursos e a transparência na execução das políticas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação visa prover o suporte administrativo necessário para o financiamento de todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em conformidade com as normativas federais e o controle social exercido pelo CMAS. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Execução Orçamentária e Financeira: Realização do planejamento orçamentário, empenho, liquidação e pagamento de todas as despesas da política de assistência social, utilizando os recursos provenientes de repasses federais, estaduais e da contrapartida municipal. Prestação de Contas e Monitoramento: Elaboração e envio das prestações de contas aos órgãos de controle e aos entes cofinanciadores (demonstrativos anuais, Censo SUAS), e apresentação de relatórios periódicos ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Gestão de Convênios e Termos de Parceria: Administração dos recursos destinados a parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que compõem a rede socioassistencial, garantindo o repasse e o acompanhamento da aplicação dos recursos. Manutenção do Equilíbrio do Fundo: Controle do fluxo de caixa, acompanhamento das receitas e despesas, e garantia de que todos os gastos estejam alinhados com o Plano Municipal de Assistência Social e com as deliberações do CMAS."		2027	0 UN	1.670.560,02
TIPO Atividade				

ACÇÃO: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO:		META FÍSICA	VALOR	
MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA		2027	0 UN	803.430,92
TIPO Atividade				

ACÇÃO: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO:		META FÍSICA	VALOR	
2129 - "Prevenir situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio da oferta de serviços, programas e projetos no território de vivência das famílias. A ação visa garantir o funcionamento contínuo das unidades de Proteção Social Básica, especialmente o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), como principal porta de entrada do SUAS, e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): Garantia da estrutura física e da equipe de referência (assistentes sociais, psicólogos) para a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), incluindo o acompanhamento familiar, a orientação sobre benefícios e o encaminhamento para a rede de serviços. Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Realização de atividades em grupo (culturais, esportivas e de lazer) para crianças, adolescentes, adultos e idosos, com o objetivo de promover a socialização, a troca de experiências e o fortalecimento dos laços familiares e comunitários. Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família: Operacionalização do Cadastro Único para Programas Sociais como ferramenta de identificação e inclusão de famílias de baixa renda em programas como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e a Tarifa Social de Energia Elétrica. Concessão de Benefícios Eventuais: Atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária por meio da concessão de benefícios eventuais, como auxílio-natalidade, auxílio-funeral, cestas básicas e outros apoios emergenciais, conforme legislação municipal."		2027	0 UN	1.501.377,62
TIPO Atividade				

ACÇÃO: BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

OBJETIVO:		META FÍSICA	VALOR	
2131 - "Fortalecer a gestão intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, utilizando os recursos do cofinanciamento federal para aprimorar a capacidade do município em identificar, cadastrar e acompanhar as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. A ação visa garantir a eficiência na administração do programa, a precisão das informações cadastrais e a articulação com as políticas de saúde e educação para o acompanhamento das condicionalidades. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Aprimoramento da Gestão do Cadastro Único: Investimento na estrutura e na equipe responsável pela gestão do Cadastro Único, incluindo a aquisição de equipamentos, a capacitação de entrevistadores e a realização de ações de busca ativa para inclusão e atualização cadastral		2027	0 UN	179.140,00
TIPO Atividade				



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

das famílias de baixa renda.

Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde e Educação: Articulação permanente com as redes de saúde e educação para monitorar o cumprimento das condicionalidades do programa (frequência escolar, vacinação e acompanhamento nutricional), e gestão das informações nos sistemas federais.

Ações de Fiscalização e Controle Social: Implementação de mecanismos de fiscalização para garantir a fidedignidade das informações do Cadastro Único e a correta concessão dos benefícios, em articulação com as instâncias de controle social.

Qualificação dos Profissionais: Investimento na capacitação contínua dos gestores, técnicos e entrevistadores envolvidos na gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único, para aprimorar a qualidade do atendimento e a eficiência dos processos."

AÇÃO: BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

OBJETIVO:		META FÍSICA	VALOR	
2132- "Aprimorar a capacidade de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, utilizando os recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD-SUAS) para qualificar o planejamento, o monitoramento e a execução das políticas socioassistenciais. A ação visa fortalecer a estrutura da Secretaria de Assistência Social, capacitar seus trabalhadores e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial: Estruturação do setor de vigilância para a produção de diagnósticos, indicadores e estudos sobre as vulnerabilidades e os riscos sociais no território, a fim de subsidiar o planejamento e a avaliação das ações do SUAS. Capacitação Continuada dos Trabalhadores do SUAS: Investimento na formação e capacitação permanente dos profissionais que atuam nos CRAS, CREAS, centros de convivência e na gestão da secretaria, aprimorando suas competências técnicas para o atendimento às famílias. Apoio aos Conselhos de Assistência Social: Disponibilização de apoio técnico e logístico para o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), garantindo as condições para o exercício do controle social. Modernização da Gestão e da Infraestrutura: Aquisição de equipamentos de informática, softwares de gestão e outros materiais de consumo para modernizar os processos de trabalho da secretaria e melhorar a qualidade do registro das informações e do atendimento ao público."		2027	0 UN	27.566,90
TIPO Atividade				

AÇÃO: FOTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS

OBJETIVO:		META FÍSICA	VALOR	
2133- "Garantir e fortalecer o exercício do controle social sobre a Política de Assistência Social, assegurando a participação ativa da sociedade civil na formulação, na fiscalização e na deliberação das ações do SUAS. A ação visa prover o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e para a realização das Conferências Municipais, consolidando os espaços democráticos de participação. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Apoio ao Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Garantia de uma estrutura adequada para o CMAS, incluindo sala para reuniões, equipamentos (computador, impressora), materiais de expediente e apoio técnico-administrativo para a organização de suas atividades. Realização das Conferências Municipais de Assistência Social: Organização e custeio da Conferência Municipal de Assistência Social a cada dois anos, mobilizando a participação de usuários, trabalhadores, entidades e governo para avaliar a política e propor novas diretrizes. Capacitação para Conselheiros: Promoção de cursos e capacitações para os conselheiros (governamentais e da sociedade civil), abordando temas como legislação do SUAS, orçamento público e o papel do controle social, para qualificar sua atuação. Divulgação das Ações do Conselho: Apoio na divulgação das pautas, atas, resoluções e calendários de reuniões do CMAS, utilizando os canais de comunicação da prefeitura para dar transparência às suas deliberações e incentivar a participação da comunidade."		2027	0 UN	56.180,03
TIPO Atividade				

AÇÃO: AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

OBJETIVO:		META FÍSICA	VALOR	
2134 -"Promover a inclusão social, a autonomia e a garantia dos direitos das pessoas com deficiência, por meio da articulação de políticas públicas intersetoriais que eliminem barreiras e assegurem o acesso a serviços, programas e oportunidades. A ação visa fortalecer a rede de apoio e atendimento, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, para melhorar a qualidade de vida e fomentar o protagonismo deste público. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Articulação da Rede de Cuidados e Apoio: Integração dos serviços da Assistência Social (concessão do BPC), Saúde (reabilitação), Educação (educação inclusiva) e Esporte (atividades adaptadas), criando um fluxo de atendimento que garanta o acompanhamento integral da pessoa com deficiência e sua família.		2027	0 UN	0,01
TIPO Atividade				



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Promoção da Acessibilidade e Inclusão: Realização de campanhas de conscientização sobre os direitos da pessoa com deficiência e fomento a parcerias para a promoção da acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal nos espaços públicos e privados.
Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Conselho, fortalecendo seu papel na fiscalização e na proposição de políticas públicas inclusivas.
Incentivo à Inclusão no Mercado de Trabalho: Desenvolvimento de parcerias com empresas e programas de qualificação profissional para facilitar a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, promovendo sua independência financeira."

AÇÃO: AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

OBJETIVO: 2135 - "Promover o envelhecimento ativo, saudável e com dignidade, assegurando os direitos e o protagonismo da pessoa idosa por meio da articulação de políticas públicas intersetoriais. A ação visa fortalecer a rede de proteção e convivência, prevenir situações de violência e negligência, e garantir o acesso a serviços que melhorem a qualidade de vida, em conformidade com o Estatuto do Idoso. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Atividade
Fortalecimento dos Serviços de Convivência: Manutenção e ampliação das atividades do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, oferecendo programação regular de atividades físicas, culturais, de lazer e de socialização para estimular a autonomia e os vínculos sociais.
Articulação da Rede de Proteção: Integração dos serviços da Assistência Social (CRAS/CREAS), Saúde (atendimento geriátrico, vacinação) e outras políticas, para garantir o atendimento integral ao idoso, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade ou vítimas de violência.
Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Conselho, fortalecendo seu papel na fiscalização, na formulação e no controle social das políticas públicas voltadas à pessoa idosa.
Campanhas de Valorização e Combate à Violência: Realização de campanhas de conscientização para a valorização da pessoa idosa e para o combate a todas as formas de violência e discriminação (violência física, psicológica, patrimonial e negligência), divulgando os canais de denúncia."

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	0,01
------	------	------

AÇÃO: PROCADSUAS

OBJETIVO: 2136 - "Fortalecer a gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, utilizando os recursos do cofinanciamento federal (PROCAD-SUAS) para aprimorar a capacidade do município em identificar, cadastrar e acompanhar as famílias em situação de vulnerabilidade. A ação visa modernizar a infraestrutura, qualificar os trabalhadores e expandir o acesso dos cidadãos aos programas sociais, garantindo a precisão dos dados e a eficiência na gestão dos benefícios. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Atividade
Modernização da Infraestrutura de Atendimento: Aquisição de equipamentos de informática (computadores, impressoras, scanners), mobiliário e veículos para melhorar a estrutura de trabalho dos entrevistadores e a qualidade do atendimento ao público nos postos do Cadastro Único.
Qualificação dos Trabalhadores: Investimento na capacitação contínua dos entrevistadores sociais, técnicos e gestores do Cadastro Único, por meio de cursos e treinamentos sobre a legislação, os sistemas operacionais e as técnicas de entrevista.
Expansão e Qualificação do Cadastramento: Realização de ações de busca ativa para localizar e cadastrar famílias vulneráveis, especialmente em áreas remotas, e implementação de estratégias de revisão e averiguação cadastral para garantir a qualidade e a fidedignidade das informações.
Ações de Comunicação e Orientação: Desenvolvimento de campanhas informativas e materiais de orientação para a população sobre a importância do Cadastro Único, os documentos necessários e os prazos para atualização, a fim de ampliar o acesso e a manutenção dos benefícios."

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	16.960,00
------	------	-----------

AÇÃO: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

OBJETIVO: -*-Promover o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de visitas domiciliares periódicas a gestantes e a famílias com crianças de até 3 anos beneficiárias do Bolsa Família, ou de até 6 anos beneficiárias do BPC. A ação visa articular as políticas de Assistência Social, Saúde e Educação para apoiar as famílias na promoção do desenvolvimento infantil, em conformidade com as diretrizes do Programa Criança Feliz. Para a consecução deste objetivo, a presente
TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	6,89
------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

ação contemplará:

Estruturação e Coordenação da Equipe: Seleção, contratação e capacitação de uma equipe de visitantes e de um supervisor, em conformidade com as normas do programa, para realizar o planejamento, a execução e o monitoramento das visitas domiciliares.

Realização das Visitas Domiciliares: Execução de um cronograma regular de visitas domiciliares para orientar as famílias sobre práticas parentais positivas que estimulem o desenvolvimento cognitivo, motor, socioafetivo e de linguagem das crianças.

Articulação da Rede de Serviços: Integração das ações do programa com a rede de serviços do SUAS (CRAS e CREAS), da Saúde (Unidades Básicas de Saúde) e da Educação (creches), garantindo o encaminhamento e o acesso prioritário das famílias acompanhadas às demais políticas públicas.

Monitoramento e Avaliação: Utilização de sistemas de informação e instrumentais técnicos para registrar as visitas, monitorar o progresso das famílias e das crianças, e avaliar o impacto do programa, a fim de aprimorar continuamente as estratégias de intervenção."

ACÇÃO: SISTEMA MUNICIPAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN

OBJETIVO: -"Articular, integrar e fortalecer as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no município, com o objetivo de garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável para toda a população, especialmente para os grupos em situação de vulnerabilidade. A ação visa estruturar o SISAN, promovendo a produção, o acesso, a disponibilidade e o consumo de alimentos de qualidade. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade

Estruturação da Gestão do SISAN: Instituição e apoio ao funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), garantindo a participação governamental e da sociedade civil no planejamento e controle social das políticas.

Fomento à Produção Sustentável de Alimentos: Apoio a agricultores familiares e produtores locais, por meio de assistência técnica e programas como o "Campo Forte", incentivando práticas agroecológicas e a produção de alimentos para o autoconsumo e para os mercados institucionais.

Promoção do Acesso à Alimentação (Compra Institucional): Implementação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA Municipal) e fortalecimento da aquisição de produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conectando a produção local à demanda institucional e garantindo alimentos saudáveis nas escolas.

Educação Alimentar e Nutricional: Desenvolvimento de ações e campanhas de educação alimentar em escolas, unidades de saúde e centros de assistência social, promovendo hábitos saudáveis, o combate ao desperdício e a valorização de alimentos regionais."

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	0,28
------	------	------

ACÇÃO: AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

OBJETIVO: „Promover a articulação e a integração da rede de proteção municipal para assegurar a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A ação visa fortalecer a atuação conjunta das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Esporte, para prevenir violações e garantir o atendimento integral e prioritário a este público. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade

Articulação da Rede de Proteção: Fomento a reuniões, fluxos e protocolos de atendimento integrado entre o Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, unidades de saúde, escolas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, para otimizar o atendimento e o encaminhamento de casos.

Campanhas de Conscientização e Prevenção: Realização de campanhas de sensibilização na comunidade sobre os direitos de crianças e adolescentes, com foco na prevenção de violências, como o abuso e a exploração sexual, o trabalho infantil e o bullying.

Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): Apoio técnico, administrativo e financeiro ao CMDCA para que possa exercer plenamente suas funções de deliberação, formulação e controle social das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência.

Promoção de Espaços de Participação e Protagonismo: Incentivo à criação de espaços de escuta e participação para crianças e adolescentes, como grêmios estudantis e fóruns de discussão, para que possam expressar suas opiniões e influenciar as políticas que lhes dizem respeito."

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	0,01
------	------	------

Total do Programa 2027

4.255.222,69

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS

OBJETIVO: 2119 - Promover uma cultura de paz, respeito à diversidade e garantia da dignidade humana para todos os munícipes, por meio da articulação de políticas públicas que combatam a discriminação e assegurem os direitos fundamentais. A ação visa fortalecer os mecanismos de proteção e criar espaços de diálogo e conscientização sobre Direitos Humanos, com foco nos grupos historicamente mais vulneráveis. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Articulação da Rede de Proteção: Integração das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação e Segurança Pública para garantir um atendimento humanizado e integrado às vítimas de violações de direitos, como racismo, LGBTfobia, intolerância religiosa e outras formas de discriminação.
Campanhas de Educação em Direitos Humanos: Realização de campanhas de conscientização, seminários e eventos para difundir os princípios dos Direitos Humanos na comunidade, nas escolas e no serviço público, promovendo a igualdade e o respeito às diferenças.
Fortalecimento dos Conselhos de Direitos: Apoio técnico e administrativo ao funcionamento dos conselhos de direitos (da Mulher, da Igualdade Racial, etc.), fortalecendo seu papel na formulação, na fiscalização e no controle social das políticas de promoção da igualdade.
Criação de Canais de Acolhimento e Denúncia: Estruturação de canais e fluxos de atendimento para acolher e orientar vítimas de violações de direitos, em articulação com a ouvidoria municipal e os órgãos do sistema de justiça, para garantir que as denúncias sejam devidamente apuradas."

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2027	0 UN	126.140,00

AÇÃO: PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO: Objetivo: Desenvolver um programa de construção de unidades habitacionais, em parceria com os demais entes federativos, para atendimento à população em vulnerabilidade social

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2027	0 UN	0,01

Total do Programa 2027 126.140,01

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS
PROGRAMA: 054 - CRAS/PAIF
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PRODUTOR MIRIM

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da educação ambiental e de práticas agrícolas sustentáveis, fortalecendo seus vínculos com o campo e despertando o interesse pela sucessão rural. A ação visa aperfeiçoar e ampliar o acesso ao programa, oferecendo formação técnica e cidadã em um ambiente de aprendizado prático e seguro. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Formação Técnica e Pedagógica: Oferta de atividades de contraturno escolar com foco em noções de agricultura orgânica, horticultura, zootecnia de pequeno porte, educação ambiental e cooperativismo, ministradas por instrutores qualificados e com metodologia adaptada ao público infantojuvenil.

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2027	0 UN	214.120,00

Total do Programa 2027 214.120,00

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS
PROGRAMA: 631 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO: ***Assegurar as plenas condições de funcionamento do Conselho Tutelar, garantindo a autonomia e a estrutura necessárias para que seus membros possam zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com o Estatuto da Criança e do

	META FÍSICA	VALOR
2027	0 UN	267.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS
PROGRAMA: 631 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

TIPO Atividade

Adolescente (ECA). A ação visa prover o suporte administrativo, logístico e técnico indispensável para a atuação eficaz do órgão na proteção da população infantojuvenil. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Garantia da Estrutura Física e Operacional: Manutenção da sede do Conselho Tutelar, cobrindo despesas com aluguel, água, energia, telefonia, internet e materiais de consumo, além de garantir um espaço físico adequado, sigiloso e acolhedor para o atendimento ao público.
Disponibilização de Recursos Humanos e Materiais: Disponibilização de equipe administrativa de apoio e garantia de equipamentos essenciais ao trabalho, como computadores, impressoras e mobiliário, além de veículo exclusivo para a realização de diligências e visitas domiciliares.
Remuneração e Direitos dos Conselheiros: Assegurar o pagamento da remuneração dos conselheiros tutelares, bem como o recolhimento dos encargos sociais e previdenciários e a garantia dos direitos trabalhistas previstos em lei municipal.
Formação Continuada: Promoção e custeio de capacitações, cursos e participação em seminários e congressos para os conselheiros tutelares, visando o aprimoramento técnico constante e a atualização sobre a legislação e as políticas de proteção à infância e à juventude."

Total do Programa 2027 267.120,00

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS
PROGRAMA: 99 - BENEFICIOS EVENTUAIS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: BENEFICIOS EVENTUAIS

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

META FÍSICA **VALOR**

2027 0 UN 220.480,00

Total do Programa 2027 220.480,00

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO

OBJETIVO:

TIPO Atividade

META FÍSICA **VALOR**

2027 0 UN 409.735,51

Total do Programa 2027 409.735,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS
PROGRAMA: 093 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

OBJETIVO: 2101- "Assegurar a gestão eficiente, transparente e sustentável do Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV), em conformidade com as melhores práticas de governança e as normativas do Ministério da Previdência Social. A ação visa fortalecer a estrutura administrativa e decisória do RPPS, aprimorar os processos internos e garantir a segurança dos recursos que custearão os benefícios previdenciários dos servidores. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Fortalecimento da Governança Corporativa: Garantia do funcionamento regular e autônomo dos conselhos de administração e fiscal do QUATISPREV, e obtenção ou manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e da certificação no Pró-Gestão RPPS.
Modernização da Gestão de Benefícios: Implantação de sistemas informatizados para a gestão da concessão, manutenção e pagamento de aposentadorias e pensões, e realização do censo previdenciário para atualização da base de dados cadastral dos segurados.
Aprimoramento da Política de Investimentos: Realização de estudos e avaliações contínuas da carteira de investimentos, com o apoio de comitês e consultorias especializadas, para otimizar a rentabilidade dos ativos de forma segura e alinhada às metas atuariais.
Transparência e Comunicação com os Segurados: Criação de canais de comunicação, como portais online e cartilhas informativas, para dar transparência à gestão dos recursos, divulgar os resultados dos investimentos e orientar os servidores sobre seus direitos e deveres previdenciários."

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	3.116.400,00
------	------	--------------

Total do Programa 2027

3.116.400,00

Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS
PROGRAMA: 093 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: APOSENTADORIAS E REFORMAS

OBJETIVO: 2020- "Garantir o pagamento pontual e integral dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos servidores inativos, pensionistas e seus dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV). A ação visa assegurar o cumprimento das obrigações previdenciárias do município, oferecendo segurança financeira e reconhecimento aos que dedicaram sua vida profissional ao serviço público. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Processamento da Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas: Realização mensal do cálculo, do processamento e da quitação da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, incluindo o pagamento do 13º salário.
Concessão e Revisão de Benefícios: Análise e concessão de novos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, bem como a realização de revisões e atualizações dos benefícios existentes, em conformidade com a legislação previdenciária vigente.
Gestão do Cadastro de Beneficiários: Manutenção e atualização contínua do cadastro dos aposentados e pensionistas, incluindo a realização de provas de vida periódicas para garantir a regularidade dos pagamentos e prevenir fraudes.
Recolhimento de Obrigações Associadas: Efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelos aposentados e pensionistas (quando aplicável) e o repasse de outras consignações autorizadas em folha de pagamento."

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	10.245.998,16
------	------	---------------

Total do Programa 2027

10.245.998,16

Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS
PROGRAMA: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: RESERVA DO RPPS

OBJETIVO: 99 - "Garantir a formação e a capitalização dos fundos do Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV), assegurando a acumulação dos recursos necessários para o pagamento dos benefícios previdenciários atuais e futuros. A ação visa registrar e controlar as receitas de contribuições (patronal, servidores ativos, aposentados e pensionistas) e outras fontes de receita do RPPS, que constituem a reserva

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	12.143.148,00
------	------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS
PROGRAMA: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

TIPO Atividade

técnica para a cobertura das obrigações do regime. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Arrecadação das Contribuições Previdenciárias: Recolhimento e repasse integral ao QUATISPREV das contribuições previdenciárias devidas pelo ente municipal (cota patronal), pelos servidores ativos e pelos aposentados e pensionistas, conforme as alíquotas definidas na legislação municipal.
Capitalização dos Fundos Previdenciários: Acumulação dos recursos em fundos específicos (Fundo Financeiro e/ou Fundo Previdenciário, conforme a estrutura do regime), cuja finalidade é garantir o lastro financeiro para o pagamento de aposentadorias e pensões.
Gestão dos Ativos e Rentabilidade: Aplicação dos recursos da reserva no mercado financeiro, em conformidade com a política de investimentos do RPPS e as resoluções do Conselho Monetário Nacional, buscando rentabilidade para preservar e aumentar o patrimônio do fundo ao longo do tempo.
Receitas de Compensação Previdenciária (COMPREV): Gestão e recebimento dos recursos oriundos da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o RPPS, relativos ao tempo de contribuição dos servidores em cada regime."

Total do Programa 2027

12.143.148,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU
PROGRAMA: 600 - TRANSPORTE DE QUALIDADE
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: TRANSPORTE COLETIVO

OBJETIVO: 2993 - "Garantir o direito de ir e vir da população e promover a mobilidade urbana em todo o território municipal, por meio da implantação de um serviço de transporte coletivo circular. A ação visa criar uma linha de ônibus regular que conecte os bairros da sede e os distritos, facilitando o acesso dos cidadãos a serviços essenciais, ao comércio e a oportunidades de trabalho, com uma tarifa acessível. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Atividade
Estudo Técnico e Planejamento da Linha: Realização de estudos de viabilidade técnica e econômica para definir o trajeto, os pontos de parada, a frequência, os horários e o valor da tarifa do serviço circular, de modo a atender à demanda da população de forma eficiente.
Processo de Concessão ou Permissão do Serviço: Elaboração de edital e realização de processo licitatório para a concessão ou permissão da exploração do serviço de transporte coletivo a uma empresa especializada, estabelecendo as obrigações de qualidade, regularidade e manutenção da frota.
Implantação da Infraestrutura de Apoio: Instalação e sinalização dos pontos de ônibus ao longo do itinerário, garantindo abrigos que ofereçam conforto e segurança aos usuários durante a espera.
Fiscalização e Monitoramento do Serviço: Criação de mecanismos de fiscalização para monitorar o cumprimento dos horários, a qualidade dos veículos, o bom atendimento aos passageiros e o respeito às gratuidades previstas em lei, garantindo a qualidade contínua do serviço prestado."

META FÍSICA

VALOR

2027	0	1.272.000,00
------	---	--------------

Total do Programa 2027

1.272.000,00

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU
PROGRAMA: 019 - SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

OBJETIVO: 2260-Estruturar e qualificar a Guarda Civil Municipal para atuar de forma eficaz na proteção do patrimônio público, na prevenção da violência e na manutenção da ordem urbana, consolidando-a como uma força de segurança cidadã e de proximidade com a comunidade. A ação visa prover os recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários para que a Guarda possa desempenhar plenamente suas competências legais, em colaboração com as demais forças de segurança. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Atividade
Capacitação e Formação Continuada: Implementação de um programa de formação continuada para todo o efetivo, incluindo treinamento físico, operacional, mediação de conflitos e conhecimento da legislação, garantindo uma atuação técnica e alinhada aos princípios dos direitos humanos.
Aquisição de Equipamentos e Uniformes: Dotação da Guarda Municipal com uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), armamento (se aplicável e conforme a legislação) e tecnologias de menor potencial ofensivo, assegurando as condições de trabalho e a segurança dos agentes.
Modernização da Frota e dos Recursos de Comunicação: Renovação e manutenção da frota de viaturas e motocicletas, e aquisição de um sistema de radiocomunicação digital para otimizar o patrulhamento, a fiscalização e a agilidade na resposta às ocorrências.
Implementação de Planos de Carreira e Valorização Profissional: Desenvolvimento e implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Guarda Civil Municipal, para valorizar os profissionais, estimular o desenvolvimento na carreira e reter talentos na corporação."

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	127.200,00
------	------	------------

AÇÃO: QUATIS FISCALIZADORA

OBJETIVO: 2258 - "Assegurar o cumprimento das normas municipais e o ordenamento do território, por meio da modernização e do fortalecimento da atividade de fiscalização integrada. A ação visa garantir o exercício do poder de polícia administrativo do município de forma eficiente, transparente e orientadora, promovendo a ordem urbana, a regularidade das atividades econômicas, a proteção do meio ambiente e a segurança das edificações. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Atividade
Fiscalização de Obras e Posturas: Realização de vistorias para fiscalizar a execução de obras particulares, garantindo sua conformidade

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	21.200,00
------	------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU
PROGRAMA: 019 - SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

com o Código de Obras e o Plano Diretor, e fiscalização do cumprimento do Código de Posturas, coibindo irregularidades como o uso indevido de calçadas e a poluição sonora.
Fiscalização Tributária: Execução de ações fiscais para verificar a regularidade de empresas e prestadores de serviço quanto ao recolhimento de tributos municipais (como ISS e alvarás), combatendo a sonegação e promovendo a justiça fiscal.
Fiscalização Ambiental: Realização de inspeções para coibir práticas danosas ao meio ambiente, como desmatamento ilegal, lançamento irregular de efluentes, queimadas e disposição inadequada de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental.
Fiscalização Sanitária: Inspeção de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, especialmente do ramo alimentício e de saúde, para garantir o cumprimento das normas de higiene e das condições sanitárias, protegendo a saúde da população.
Modernização e Integração da Fiscalização: Capacitação contínua dos fiscais, aquisição de veículos e equipamentos (como tablets e trenas a laser), e desenvolvimento de um sistema informatizado para o registro de autos de infração e o acompanhamento de processos, integrando as diferentes áreas da fiscalização."

AÇÃO: ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO: //Promover um ambiente urbano mais seguro e ordenado, por meio da integração de políticas de prevenção à violência, monitoramento e fiscalização. A ação visa fortalecer a presença do poder público municipal em ações de segurança, em colaboração com as forças estaduais, e implementar tecnologias e programas que contribuam para a redução dos índices de criminalidade e para a tranquilidade dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Atividade
Implantação e Operacionalização do Centro Integrado: Construção e manutenção do Centro Integrado de Ordem Pública, articulando o funcionamento de unidades como a Guarda Municipal, a Defesa Civil e o monitoramento por câmeras em uma estrutura única para otimizar a resposta a emergências.
Expansão do Videomonitoramento: Ampliação e manutenção do sistema de monitoramento por câmeras de segurança em pontos estratégicos da cidade, como entradas, saídas, áreas comerciais e espaços de grande circulação, para inibir a prática de delitos e auxiliar na identificação de infratores.
Apoio às Forças de Segurança Estaduais: Estímulo e apoio à atuação da Polícia Militar e da Polícia Civil no município, por meio de convênios, parcerias ou auxílios que visem a melhoria da estrutura, do equipamento e do efetivo policial disponível para a cidade.
Desenvolvimento de Programas de Prevenção Social: Implementação de programas sociais e de inclusão voltados para jovens em situação de vulnerabilidade, oferecendo oportunidades de esporte, cultura e qualificação profissional como estratégia de prevenção à criminalidade."

META FÍSICA		VALOR
2027	0 UN	93.846,32

Total do Programa 2027 242.246,32

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DO GOVERNO MUNICIPAL, VERIFICANDO A LEGALIDADE E REGULARIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, A QUALIDADE DOS GASTOS E A BOA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICO.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2027	0 UN	12.720,00

Total do Programa 2027 12.720,00

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: QUATIS SINALIZA E EDUCA O TRÂNSITO

OBJETIVO: 2261 "Promover um trânsito mais seguro, organizado e humano para motoristas, pedestres e ciclistas, por meio da melhoria contínua da sinalização viária e do desenvolvimento de ações de educação para o trânsito. A ação visa reduzir o número de acidentes, organizar o fluxo de veículos e conscientizar a população sobre a importância do comportamento seguro e do respeito mútuo nas vias públicas. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Atividade
Manutenção e Modernização da Sinalização Viária: Implantação, substituição e manutenção da sinalização vertical (placas), horizontal (pintura de faixas de pedestres, eixos, bordos) e semaforica, garantindo a visibilidade e a conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.
Engenharia de Tráfego: Realização de estudos técnicos para identificar pontos críticos de acidentes e congestionamentos, propondo e implementando alterações na circulação, instalação de redutores de velocidade e outras medidas de engenharia para melhorar a fluidez e a segurança.
Campanhas de Educação para o Trânsito: Desenvolvimento de campanhas educativas contínuas, utilizando mídias digitais, materiais gráficos e blitz educativas, com foco em temas como o respeito ao pedestre, o uso do cinto de segurança, os perigos do uso do celular ao dirigir e os limites de velocidade.
Ações Educativas nas Escolas: Realização de palestras, atividades lúdicas e projetos pedagógicos na rede municipal de ensino para formar futuras gerações de cidadãos conscientes e responsáveis no trânsito, em parceria com a Secretaria de Educação."

	META FÍSICA	VALOR
2027	0 UN	233.200,00

AÇÃO: FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

OBJETIVO: 2262-Fortalecer a capacidade do município em gestão de riscos e desastres, por meio da estruturação e do aparelhamento da Defesa Civil, para atuar de forma proativa na prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência. A ação visa proteger a vida da população, reduzir danos materiais e ambientais, e aumentar a resiliência da comunidade frente a eventos adversos.
TIPO Atividade
Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Mapeamento e Monitoramento de Áreas de Risco: Realização e atualização do mapeamento das áreas de risco geológico (deslizamentos) e hidrológico (inundações), e implementação de um sistema de monitoramento e alerta para acompanhar as condições meteorológicas e emitir avisos à população.
Elaboração e Atualização de Planos de Contingência: Desenvolvimento e revisão periódica dos Planos de Contingência e dos Planos de Evacuação para as áreas de risco, definindo os procedimentos de resposta, as rotas de fuga e os pontos de apoio para a população.
Aparelhamento e Capacitação da Equipe: Aquisição de viaturas, equipamentos de comunicação, ferramentas de resgate e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a equipe da Defesa Civil, bem como a promoção de treinamentos e capacitações contínuas para os agentes.
Educação e Mobilização Comunitária: Realização de simulados de evacuação, palestras em escolas e formação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil (NUDECs) para preparar os moradores das áreas de risco a agirem de forma segura antes, durante e depois de um desastre."

	META FÍSICA	VALOR
2027	0 UN	23.320,00

AÇÃO: ORDEM URBANA FORTALECIDA

OBJETIVO: MANTER A ORDEM PÚBLICA, A SEGURANÇA DA COMUNIDADE E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO POR MEIO DE AÇÕES CONJUNTAS DA GUARDA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, POSTURA E DEFESA CIVIL

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2027	0 UN	58.300,00

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU

OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:
TIPO Atividade
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social

	META FÍSICA	VALOR
2027	0 UN	4.702.401,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027

**AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

(QUATISPREV).

Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.

Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

Total do Programa 2027

5.017.221,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA

OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	748.020,80
------	------	------------

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA

OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	985,83
------	------	--------

AÇÃO: MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS

OBJETIVO: 2349-"Promover a qualificação, a conservação e a ampliação das áreas verdes urbanas, como praças, parques, jardins e canteiros centrais, para melhorar a qualidade ambiental, a paisagem urbana e o bem-estar da população. A ação visa criar um inventário completo desses espaços e garantir sua manutenção contínua, transformando-os em locais seguros e atrativos para o lazer, o convívio social e a prática de atividades físicas. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Mapeamento e Cadastro das Áreas Verdes: Realização de um levantamento e mapeamento georreferenciado de todas as áreas verdes públicas do município, criando um cadastro com informações sobre sua localização, dimensão, infraestrutura existente e estado de conservação.
Manutenção e Zeladoria Contínua: Execução de serviços periódicos de jardinagem, como corte de grama, poda de árvores e arbustos, controle de pragas, adubação e plantio de flores e plantas ornamentais, para manter a vitalidade e a estética dos espaços.
Revitalização e Melhoria da Infraestrutura: Realização de projetos de revitalização que incluam a reforma de mobiliário urbano (bancos e lixeiras), a melhoria da iluminação, a recuperação de passeios e a instalação de equipamentos de lazer, como playgrounds e academias ao ar livre.
Arborização Urbana: Implementação de um plano de arborização para as áreas verdes e vias públicas, utilizando espécies adequadas ao ambiente urbano para ampliar a cobertura vegetal, melhorar o microclima e aumentar a biodiversidade na cidade."

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	21.200,00
------	------	-----------

AÇÃO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ARTICULADAMENTE, COM AS UNIDADES DE ENSINO INSTALADAS NO MUNICÍPIO E EM COOPERAÇÃO COM A SME EM TODOS OS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	5.300,00
------	------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

TIPO Atividade

Total do Programa 2027	775.506,63
-------------------------------	-------------------

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA
PROGRAMA: 603 - SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

ACÇÃO: ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPPN

OBJETIVO: 2343-"Fomentar a conservação da biodiversidade e a proteção de ecossistemas em propriedades privadas, por meio da elaboração de diagnósticos e estudos técnicos que subsidiem a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs). A ação visa incentivar proprietários rurais a destinarem, voluntariamente, áreas de seus imóveis para a preservação perpétua, contribuindo para a formação de corredores ecológicos e a proteção de recursos hídricos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Mapeamento de Áreas com Potencial para Conservação: Identificação e mapeamento, por meio de geoprocessamento e estudos de campo, de propriedades rurais que contenham remanescentes de vegetação nativa, nascentes ou áreas de relevante valor ecológico com potencial para se tornarem RPPNs.
Elaboração de Laudos e Estudos Técnicos: Realização dos estudos ambientais e laudos técnicos necessários para a instrução do processo de criação de RPPNs, incluindo o levantamento de fauna e flora, a descrição do meio físico e a delimitação georreferenciada da área a ser protegida.
Apoio e Orientação aos Proprietários Rurais: Prestação de assistência técnica e orientação aos proprietários interessados em criar uma RPPN, explicando os benefícios (como isenção de ITR sobre a área da reserva), os procedimentos legais e as obrigações decorrentes da instituição da reserva.
Articulação com Órgãos Ambientais: Interlocução com os órgãos ambientais competentes (estaduais ou federais) para agilizar e apoiar o processo de reconhecimento e averbação das novas RPPNs, garantindo a segurança jurídica para os proprietários e a efetiva proteção das áreas."

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2027	0 UN	31.800,00

ACÇÃO: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO: 2344-"Promover a gestão e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos gerados no município, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). A ação visa reduzir o volume de resíduos destinados ao aterro sanitário, fomentar a reciclagem, promover a conscientização da população e garantir a disposição final segura dos rejeitos, contribuindo para a saúde pública e a sustentabilidade ambiental. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Implantação da Coleta Seletiva: Estruturação e expansão do programa de coleta seletiva em toda a área urbana, definindo rotas, frequências e campanhas de comunicação para engajar a população na separação dos resíduos recicláveis.
Operacionalização do Centro de Triagem: Implantação e/ou apoio à operação de um Centro de Triagem Municipal para o recebimento, a separação e a comercialização dos materiais recicláveis, preferencialmente em parceria com cooperativas de catadores, gerando trabalho e renda.
Fomento à Compostagem: Desenvolvimento de um projeto de compostagem para a gestão adequada dos resíduos orgânicos, seja por meio de pátios de compostagem municipais ou do incentivo à compostagem doméstica, transformando resíduos em adubo para uso em hortas e jardins.
Disposição Final Ambientalmente Adequada: Garantia de que os rejeitos (resíduos não aproveitáveis) sejam transportados e dispostos em aterro sanitário licenciado, eliminando a prática de lixões e cumprindo as exigências da legislação ambiental."

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2027	0 UN	960.360,00

ACÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

OBJETIVO: 2345-"Proteger e gerir os ecossistemas naturais de relevante importância ecológica do município, por meio da criação e da efetiva implementação de Unidades de Conservação (UCs). A ação visa assegurar a proteção da biodiversidade, dos recursos hídricos e das paisagens naturais, promovendo a pesquisa científica, a educação ambiental e o turismo ecológico de forma ordenada e sustentável. Para

META FÍSICA		VALOR
2027	0 UN	106.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA
PROGRAMA: 603 - SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

TIPO Atividade

a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Criação de Novas Unidades de Conservação: Realização de estudos técnicos para subsidiar a criação de novas UCs municipais, definindo suas categorias (se de proteção integral ou de uso sustentável), limites e objetivos, em diálogo com a comunidade.
Elaboração e Implementação dos Planos de Manejo: Desenvolvimento dos Planos de Manejo para as Unidades de Conservação existentes e recém-criadas, documento técnico que estabelece o zoneamento e as normas para o uso e a gestão da área, garantindo o cumprimento de seus objetivos.
Estruturação e Manutenção da Infraestrutura: Implantação e conservação da infraestrutura física das UCs, como centros de visitantes, sinalização de trilhas, torres de observação e postos de fiscalização, para apoiar as atividades de visitação e proteção.
Fiscalização e Proteção: Realização de ações de fiscalização e monitoramento contínuo dentro dos limites das Unidades de Conservação para coibir atividades ilegais, como desmatamento, caça, pesca predatória e incêndios florestais, garantindo a integridade dos ecossistemas protegidos."

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS

OBJETIVO: 2346 - "Promover a sustentabilidade e a conscientização ambiental no município, por meio do desenvolvimento e da execução contínua de projetos que abordem os principais desafios ambientais locais. A ação visa engajar a comunidade, as escolas e os setores produtivos em práticas sustentáveis, contribuindo para a conservação dos recursos naturais, a melhoria da qualidade de vida e a formação de uma cidadania ambientalmente responsável. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Desenvolvimento de Projetos de Educação Ambiental: Implementação de programas de educação ambiental nas escolas e na comunidade, com palestras, oficinas e campanhas sobre temas como gestão de resíduos, consumo consciente de água e energia, e importância da biodiversidade.
Fomento a Práticas Sustentáveis: Criação de projetos de incentivo, como a implantação de hortas urbanas comunitárias, sistemas de captação de água da chuva em prédios públicos e programas de eficiência energética.
Projetos de Recuperação e Conservação: Execução de projetos práticos de recuperação de áreas degradadas, como o plantio de árvores em mutirões comunitários, a limpeza de córregos e a proteção de nascentes, em parceria com voluntários e associações locais.
Articulação e Parcerias: Formalização de parcerias com empresas, ONGs e instituições de ensino para o desenvolvimento conjunto de projetos ambientais, buscando a captação de recursos e a ampliação do alcance das ações."

AÇÃO: REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: 2341-"Promover a proteção, a conservação e a recuperação dos ecossistemas e recursos naturais do município, por meio da realização de diagnósticos ambientais e da implementação de projetos de restauração. A ação visa reverter processos de degradação, proteger a biodiversidade, garantir a qualidade da água e do ar, e aumentar a resiliência do território frente às mudanças climáticas, em conformidade com a Política Ambiental Municipal. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Diagnóstico Ambiental e Mapeamento: Realização de estudos técnicos para mapear e diagnosticar a situação das áreas de preservação permanente (APPs), nascentes, fragmentos florestais e áreas degradadas, criando uma base de dados para orientar as ações de fiscalização e recuperação.
Recuperação de Áreas Degradadas e Nascentes: Desenvolvimento e execução de projetos de restauração ecológica, com foco na recuperação de matas ciliares e na proteção de nascentes, utilizando técnicas como o plantio de mudas nativas, o cercamento de áreas e o controle de espécies invasoras.
Criação e Manutenção de Áreas Verdes: Implantação e conservação de parques, bosques e outras áreas verdes urbanas, promovendo a arborização de vias públicas para melhorar o microclima, aumentar a permeabilidade do solo e proporcionar espaços de lazer para a população.
Educação Ambiental e Parcerias: Desenvolvimento de programas de educação ambiental junto à comunidade e às escolas para conscientizar sobre a importância da preservação, e formalização de parcerias com instituições de pesquisa, empresas e ONGs para apoiar e ampliar as iniciativas de restauração."

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTAL

OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que

META FÍSICA		VALOR
2027	0 UN	42.400,00

META FÍSICA		VALOR
2027	0 UN	212.000,00

META FÍSICA		VALOR
-------------	--	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA
PROGRAMA: 603 - SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

TIPO Atividade

implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).

Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.

Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

2027	0 UN	2.120,00
------	------	----------

Total do Programa 2027	1.354.680,00
-------------------------------	---------------------

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA
PROGRAMA: 678 - SEMEIA QUATIS
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS

OBJETIVO: 2347-"Garantir a produção contínua e em larga escala de mudas de espécies nativas da Mata Atlântica, criando a capacidade técnica e operacional para apoiar os programas municipais de restauração ambiental, arborização urbana e recuperação de áreas degradadas. A ação visa fornecer insumos botânicos de qualidade para as políticas ambientais, reduzir custos com a aquisição de mudas e fortalecer a biodiversidade local. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade

Construção e Estruturação do Viveiro: Implantação da infraestrutura física do viveiro municipal, incluindo a construção de canteiros, estufas, sistemas de irrigação, área de compostagem e um espaço para o armazenamento de sementes e insumos.

Coleta e Produção de Sementes e Mudanças: Realização de atividades de coleta de sementes em matrizes florestais da região, e desenvolvimento de todo o processo de produção de mudas, desde a germinação e o plantio em sementeiras até o crescimento e a rustificação para o plantio final.

Manutenção e Operacionalização: Garantia dos recursos humanos (viveiristas) e materiais (substrato, adubo, embalagens) necessários para a operação contínua do viveiro e para o manejo fitossanitário das mudas.

Distribuição para Projetos Ambientais: Destinação da produção de mudas para os projetos da própria prefeitura, como a recuperação de nascentes e matas ciliares, a arborização de praças e ruas, e a criação de áreas verdes, bem como para a distribuição a municípios em campanhas de educação ambiental."

	META FÍSICA	VALOR
2027	0 UN	5.300,00

Total do Programa 2027	5.300,00
-------------------------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM

OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	1.136.788,52
------	------	--------------

Total do Programa 2027

1.136.788,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027

**AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM

OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	879.466,74
------	------	------------

Total do Programa 2027

879.466,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM

OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	463.175,90
------	------	------------

Total do Programa 2027

463.175,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT

OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	541.660,00
------	------	------------

AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E TURÍSTICOS

OBJETIVO: "Garantir a conservação, a funcionalidade e a atratividade dos equipamentos culturais e dos pontos turísticos do município, oferecendo à população e aos visitantes espaços qualificados para o lazer, a contemplação e a vivência artística. A ação visa preservar o patrimônio público e fortalecer a infraestrutura de suporte à cultura e ao turismo, tornando-a um diferencial para o desenvolvimento local. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Manutenção Contínua da Infraestrutura: Realização de serviços periódicos de conservação e reparo nos prédios, instalações elétricas e hidráulicas, pintura, mobiliário e sinalização de espaços como centros culturais, bibliotecas, teatros, museus e memoriais.
Zeladoria de Pontos Turísticos: Execução de serviços de limpeza, jardinagem, conservação de monumentos e manutenção da iluminação em parques, praças temáticas, mirantes e outros locais de interesse turístico, garantindo um ambiente acolhedor e seguro.
Adequação às Normas de Acessibilidade e Segurança: Implementação de melhorias e adaptações nos espaços para garantir o cumprimento das normas de acessibilidade universal e de segurança, como a instalação de rampas, sinalização tátil e equipamentos de prevenção e combate a incêndio.
Modernização de Equipamentos: Aquisição e substituição de equipamentos técnicos de som, luz, projeção e outros recursos cênicos e expositivos necessários para o pleno funcionamento das atividades culturais e para a melhoria da experiência do público."

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	34.980,00
------	------	-----------

Total do Programa 2027

576.640,00

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 113 - MEMÓRIA E CIDADANIA
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS

OBJETIVO: 2054- "Posicionar Quatis como um destino de interesse turístico e um polo de produção cultural, por meio da promoção e do fomento a um calendário integrado de eventos e atividades. A ação visa valorizar o patrimônio histórico e natural, estimular a economia criativa, atrair visitantes e oferecer opções de lazer e cultura para a população local, fortalecendo a identidade do município. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Desenvolvimento do Turismo Rural e Ecológico: Criação e promoção de roteiros turísticos que valorizem as paisagens naturais, as propriedades rurais e a produção local, em articulação com o Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento de um calendário regional de eventos.
Fomento ao Turismo Religioso: Estímulo ao turismo religioso por meio da construção e divulgação de monumentos (como o Terço e a Bíblia) e da inclusão de eventos religiosos no calendário oficial do município.
Promoção de Eventos Culturais e Artísticos: Realização e apoio a eventos que movimentem a cena cultural, como a Bienal de Literatura e Artes, o Concurso de Bandas e Fanfarras, feiras culturais e o resgate do Carnaval, garantindo programação diversificada ao longo do ano."

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	0,02
------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 113 - MEMÓRIA E CIDADANIA
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Marketing Turístico e Divulgação: Criação de material promocional (guias, mapas, vídeos) e utilização de plataformas digitais para divulgar os atrativos turísticos, a rede hoteleira e gastronômica, e o calendário de eventos de Quatis, visando atrair turistas e visitantes."

Total do Programa 2027 0,02

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 113 - MEMÓRIA E CIDADANIA
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL

OBJETIVO: AÇÕES MANTIDAS

META FÍSICA

VALOR

	META FÍSICA	VALOR
2027	0 UN	0,01

TIPO Projeto

Total do Programa 2027 0,01

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 462 - CULTURA E ARTE POR TODA PARTE
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CULTURA E ARTE POR TODA PARTE

OBJETIVO: /Democratizar o acesso à cultura e fomentar a produção artística local, valorizando a identidade e a diversidade cultural do município. A ação visa criar um circuito permanente de atividades e formação em diferentes linguagens artísticas, alcançando toda a população e fortalecendo o Sistema Municipal de Cultura. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

META FÍSICA

VALOR

	META FÍSICA	VALOR
2027	0 UN	298.920,00

TIPO Atividade

Formação Artística e Cultural: Oferta de oficinas, cursos e workshops gratuitos de música, dança, teatro, artes visuais e artesanato, descentralizando as atividades para diferentes bairros e distritos.

Difusão e Circulação de Espetáculos: Realização de apresentações artísticas, shows, exposições e mostras culturais em espaços públicos, escolas e centros comunitários, garantindo a circulação dos artistas locais e o acesso da população a uma programação cultural diversificada.

Fomento a Iniciativas Culturais: Criação e manutenção de editais e leis de incentivo para apoiar financeiramente projetos de artistas, grupos e produtores culturais do município, estimulando a economia criativa.

Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural: Desenvolvimento de ações de educação patrimonial e projetos de resgate histórico, como a valorização da memória ferroviária e a promoção de eventos que reforcem as tradições locais, como o Carnaval e as feiras culturais."

Total do Programa 2027 298.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

ACÇÃO: ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS

OBJETIVO: /*Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva regular e orientada, utilizando o esporte como ferramenta para a formação cidadã, a promoção da saúde e a descoberta de talentos. A ação visa oferecer acesso gratuito a diversas modalidades esportivas em um ambiente seguro e inclusivo, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades motoras, sociais e disciplinares. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Oferta de Modalidades e Estruturação de Turmas: Organização de turmas de iniciação esportiva em diferentes modalidades (como futebol, futsal, vôlei, basquete, natação, entre outras), distribuídas em diversos núcleos esportivos da cidade para facilitar o acesso dos participantes.
Contratação e Capacitação de Profissionais: Alocação de professores de educação física e monitores qualificados para ministrar os treinamentos, garantindo uma metodologia de ensino adequada a cada faixa etária e o acompanhamento do desenvolvimento dos alunos.
Disponibilização de Materiais e Uniformes: Aquisição e distribuição de materiais esportivos necessários para os treinos (bolas, cones, redes, etc.) e fornecimento de uniformes para os alunos, promovendo a identificação com o projeto e a padronização das equipes.
Participação em Festivais e Competições: Organização de festivais esportivos internos e estímulo à participação das escolinhas em competições e torneios municipais e regionais, proporcionando aos alunos a experiência competitiva e a integração com outros atletas."

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	106.000,00
------	------	------------

Total do Programa 2027

106.000,00

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA: 132 - DESPORTO COMUNITÁRIO
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

ACÇÃO: APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO

OBJETIVO: -, Democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer em todo o município, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão social, promoção da saúde e fortalecimento dos vínculos comunitários. A ação visa apoiar e organizar atividades esportivas nas comunidades, oferecendo infraestrutura e suporte para atletas amadores, equipes locais e projetos sociais. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Organização de Torneios e Competições Comunitárias: Realização e apoio a campeonatos, copas e festivais esportivos nos bairros e distritos, em diversas modalidades, como futebol, futsal, vôlei e outras, estimulando a participação e a integração dos moradores.
Manutenção e Gestão de Equipamentos Esportivos: Garantia da conservação e do bom uso de quadras poliesportivas, campos de futebol e outros espaços públicos destinados à prática esportiva, assegurando que estejam em condições seguras e adequadas para a comunidade.
Apoio a Equipes e Associações Desportivas: Concessão de apoio material, como uniformes, bolas e redes, e/ou logístico (transporte) para equipes amadoras e associações desportivas locais que participem de competições e desenvolvam projetos esportivos.
Desenvolvimento de Escolinhas e Projetos de Iniciação Esportiva: Implantação e manutenção de escolinhas de esporte em diferentes modalidades, oferecendo a crianças e adolescentes uma oportunidade de desenvolvimento técnico e social por meio da prática esportiva regular e orientada."

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	53.000,00
------	------	-----------

Total do Programa 2027

53.000,00

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA: 134 - PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

ACÇÃO: PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR

OBJETIVO: /*Fomentar um estilo de vida ativo e saudável para a população de todas as idades, promovendo a integração social e a melhoria da qualidade de vida por meio de atividades de lazer, esporte e bem-estar. A ação visa criar oportunidades para a prática regular de atividades

META FÍSICA

VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA: 134 - PROMOÇÃO DA SAUDE, LAZER E BEM ESTAR
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

TIPO Atividade

físicas e de convívio social, contribuindo para a prevenção de doenças e para a promoção da saúde física e mental dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Implementação de Programas de Atividade Física Orientada: Oferta de aulas e atividades como ginástica, dança, caminhada orientada e outras práticas corporais em espaços públicos, como praças e academias da saúde, sob a supervisão de profissionais de educação física.
Organização de Eventos de Lazer e Integração: Realização de eventos comunitários, como passeios ciclísticos, corridas de rua, festivais de lazer e "Ruas de Lazer", para estimular o convívio familiar e social em ambientes seguros e saudáveis.
Manutenção e Revitalização de Espaços de Lazer: Garantia da conservação e qualificação de parques, praças, pistas de caminhada e academias ao ar livre, tornando-os mais atrativos, seguros e adequados para a prática de atividades físicas e recreativas.
Ações de Promoção da Saúde Mental e Bem-Estar: Desenvolvimento de projetos e parcerias para a oferta de atividades que promovam o bem-estar mental e a redução do estresse, como práticas de meditação, yoga, grupos de convivência para idosos e outras iniciativas de socialização."

2027	0 UN	121.900,00
------	------	------------

Total do Programa 2027	121.900,00
-------------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2027

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)

Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC

OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2027	0 UN	518.223,40
------	------	------------

Total do Programa 2027

518.223,40

Total Geral dos Programas 2027

166.885.186,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO - 2027
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL
Receita Total	155.650.896,87	149.952.694,48	0,00	0,17	164.211.696,20	152.850.331,09	0,00	0,17	173.243.339,49	136.250.543,37	0,00	0,17
Receitas Primárias (I)	136.116.689,09	131.133.611,84	0,00	0,13	143.603.106,99	133.667.594,68	0,00	0,15	151.501.277,88	136.250.543,37	0,00	0,13
Despesa Total	129.705.494,73	124.957.124,02	0,00	0,14	136.839.296,94	127.371.754,43	0,00	0,14	144.365.458,27	129.833.044,37	0,00	0,14
Despesas Primárias (II)	115.954.966,92	111.709.987,40	0,00	0,13	122.332.490,10	113.868.634,50	0,00	0,13	129.060.777,06	116.068.994,59	0,00	0,13
Resultado Primário (III) = (I – II)	20.161.722,17	19.423.624,44	0,00	0,02	21.270.616,89	19.798.960,18	0,00	0,02	22.440.500,82	20.181.548,78	0,00	0,02
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	(2.000.000,00)	(1.926.782,27)	0,00	(0,01)	(1.500.000,00)	(1.396.219,04)	0,00	0,00	(1.250.000,00)	(1.124.169,92)	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2027	2028	2029
PIB real (crescimento % anual)	1,8	2,3	2,3
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,5	10	9,5
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,45	5,5	5,5
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,8	3,5	3,5
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	14.588.000.000.000,00	15.550.000.000.000,00	16.405.250.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	91.921.143.000,00	95.138.383.000,00	100.370.994.065,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Versão 01

LDO - 2027

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025			Metas Realizadas em 2025			Variação	
	(a)	%PIB	%RCL	(b)	%PIB	%RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	136.635.741,81	0,00	0,15	136.635.741,81	0,00	0,15	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	132.587.677,10	0,00	0,15	132.587.677,10	0,00	0,15	0,00	0,00
Despesa Total	129.462.951,99	0,00	0,15	129.462.951,99	0,00	0,15	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	102.003.378,71	0,00	0,11	102.003.378,71	0,00	0,11	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	30.584.298,39	0,00	0,03	30.584.298,39	0,00	0,03	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	-6.583.358,35	0,00	(0,01)	6.583.358,35	0,00
Dívida Pública Consolidada	(2.415.225,58)	0,00	0,00	(2.415.225,58)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00	(2.415.225,58)	0,00	0,00	2.415.225,58	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO - 2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	106.813.886,32	136.635.741,81	27,92	147.536.395,14	7,98	155.650.896,87	5,50	164.211.696,20	5,50	173.243.339,49	5,50
Receitas Primárias (I)	102.517.304,82	132.587.677,10	29,33	129.020.558,38	(2,69)	136.116.689,09	5,50	143.603.106,99	5,50	151.501.277,88	5,50
Despesa Total	121.232.486,32	129.462.951,99	6,79	134.515.061,99	3,90	129.705.494,73	(3,58)	136.839.296,94	5,50	144.365.458,27	5,50
Despesas Primárias (II)	106.813.886,31	102.003.378,71	(4,50)	109.805.839,89	7,65	115.954.966,92	5,60	122.332.490,10	5,50	129.060.777,06	5,50
Resultado Primário (III) = (I – II)	(4.296.581,49)	30.584.298,39	811,83)	19.214.718,49	(37,17)	20.161.722,17	4,93	21.270.616,89	5,50	22.440.500,82	5,50
Resultado Nominal	(5.774.740.455,07)	(6.583.358,35)	(99,89)	(2.415.225,58)	(63,31)	0,00	100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	(8.998.583,93)	(2.415.225,58)	(73,16)	0,00	100,00)	(2.000.000,00)	0,00	(1.500.000,00)	(25,00)	(1.250.000,00)	(16,67)
Dívida Consolidada Líquida	(8.998.583,93)	(2.415.225,58)	(73,16)	0,00	100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	110.819.407,06	142.456.424,41	28,55	147.536.395,14	3,57	149.952.694,48	1,64	152.850.331,09	1,93	155.803.960,68	1,93
Receitas Primárias (I)	106.361.703,75	138.235.912,14	29,97	129.020.558,38	(6,67)	131.133.611,84	1,64	133.667.594,68	1,93	136.250.543,37	1,93
Despesa Total	125.778.704,56	134.978.073,74	7,31	134.515.061,99	(0,34)	124.957.124,02	(7,11)	127.371.754,43	1,93	129.833.044,37	1,93
Despesas Primárias (II)	110.819.407,05	106.348.722,64	(4,03)	109.805.839,89	3,25	111.709.987,40	1,73	113.868.634,50	1,93	116.068.994,59	1,93
Resultado Primário (III) = (I – II)	(4.457.703,30)	31.887.189,50	(815,33)	19.214.718,49	(39,74)	19.423.624,44	1,09	19.798.960,18	1,93	20.181.548,78	1,93
Resultado Nominal	(5.991.293.222,14)	(6.863.809,42)	(99,89)	(2.415.225,58)	(64,81)	0,00	100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	(9.336.030,83)	(2.518.114,19)	(73,03)	0,00	(100,00)	(1.926.782,27)	0,00	(1.396.219,04)	(27,54)	(1.124.169,92)	(19,48)
Dívida Consolidada Líquida	(9.336.030,83)	(2.518.114,19)	(73,03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO - 2027

**AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	83.717.670,78	100,00	82.457.498,47	100,00	93.648.540,55	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	83.717.670,78	100,00	82.457.498,47	100,00	93.648.540,55	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	7.801.403,10	100,00	6.092.117,17	100,00	9.713.011,43	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00		0,00		0,00
TOTAL	7.801.403,10	100,00	6.092.117,17	100,00	9.713.011,43	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO - 2027

**AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

RECEITAS REALIZADAS	2025	2024	2023
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.514,95	54.509,05	880.610,77
Alienação de Bens Móveis	40.514,95	54.509,05	880.610,77
Alienação de Bens Imóveis			
Outras Alienações			

DESPESAS EXECUTADAS	2025	2024	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	87.797,31	484.304,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	87.797,31	484.304,00	0,00
Investimentos	87.797,31	484.304,00	
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2025	2024	2023
VALOR (III)	403.533,46	450.815,82	880.610,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO - 2027

**AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

RECEITAS	2023	2024	2025
Receitas Correntes	13.438.989,04	11.983.474,47	18.644.548,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.118.708,04	4.313.370,50	4.720.622,75
Contribuições Sociais	3.118.708,04	4.313.370,50	4.720.622,75
Receita Patrimonial	10.320.281,00	7.241.103,51	13.848.198,90
Valores Mobiliários	10.320.281,00	7.241.103,51	13.848.198,90
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	429.000,46	75.727,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.518,00
Demais Receitas Correntes	0,00	429.000,46	74.209,08
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	4.525.432,32	5.950.517,76	6.141.140,90
Contribuições - Intra OFSS	4.525.432,32	5.950.517,76	6.141.140,90
Contribuições Sociais - Intra OFSS	4.525.432,32	5.950.517,76	6.141.140,90
Dedução de Receita	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)	17.964.421,36	17.933.992,23	24.785.689,63

DESPESA	2023	2024	2025
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EX INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.140.799,76	6.191.991,91	8.178.615,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	518.819,16	315.334,41	1.492.033,29
Despesas Correntes	496.237,52	307.507,11	809.029,21
Despesas de Capital	22.581,64	7.827,30	683.004,08
PREVIDENCIA SOCIAL	4.621.980,60	5.876.657,50	6.686.582,41
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.621.980,60	5.876.657,50	6.686.582,41
Compensação Previdenciária RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.621.980,60	5.876.657,50	6.686.582,41
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	5.140.799,76	6.191.991,91	8.178.615,70

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	12.823.621,60	11.742.000,32	16.607.073,93
--	----------------------	----------------------	----------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO - 2027

**AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2023	2024	2025
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	17.964.421,36	17.504.991,77	0,00
Plano Financeiro	17.964.421,36	17.504.991,77	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	7.644.140,36	7.241.103,51	0,00
Outros Aportes para o RPPS	10.320.281,00	10.263.888,26	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	13.342.440,80	5.252.600,00	5.102.600,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	54.403.406,16	81.265.327,62	96.487.420,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO - 2027

**AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)
RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	SUBSIDIO / CARATE	Desenvolvimento Economico / I	68.640,00	72.415,20	76.398,04	AUMENTO DE ARRECAÇÃO
TOTAL			68.640,00	72.415,20	76.398,04	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO - 2027

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	2.061.179,07
(-) Transferências Constitucionais	1,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.061.177,07
Redução Permanente de Despesa (II)	1,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.061.178,07
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1,00
Serviço público mantido	1,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.061.177,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO - 2027

**RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1o, inciso II)
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercícioanterior) + (c)
2025	7.155.217,52	5.300.461,57	1.854.755,95	63.151.820,38
2026	6.866.451,27	5.076.509,41	1.789.941,86	64.941.762,24
2027	6.545.105,83	5.007.580,00	1.537.525,83	66.479.288,07
2028	6.191.688,18	5.077.378,13	1.114.310,05	67.593.598,12
2029	5.864.784,15	5.101.219,50	763.564,65	68.357.162,77
2030	5.543.152,42	5.124.083,46	419.068,96	68.776.231,73
2031	5.252.243,62	5.060.780,52	191.463,10	68.967.694,83
2032	4.900.505,97	5.240.813,24	-340.307,27	68.627.387,56
2033	4.589.498,17	5.270.983,32	-681.485,15	67.945.902,41
2034	4.348.968,12	5.152.515,45	-803.547,33	67.142.355,08
2035	4.064.858,83	5.167.509,27	-1.102.650,44	66.039.704,64
2036	3.815.921,31	5.128.493,22	-1.312.571,91	64.727.132,73
2037	3.585.527,45	4.996.621,76	-1.411.094,31	63.316.038,42
2038	3.373.393,05	4.864.738,78	-1.491.345,73	61.824.692,69
2039	3.159.558,71	4.742.148,73	-1.582.590,02	60.242.102,67
2040	2.840.907,80	4.932.475,31	-2.091.567,51	58.150.535,16
2041	2.596.091,61	4.943.421,17	-2.347.329,56	55.803.205,60
2042	2.399.946,50	4.683.240,57	-2.283.294,07	53.519.911,53
2043	2.149.608,25	4.640.517,39	-2.490.909,14	51.029.002,39
2044	1.978.182,75	4.412.981,36	-2.434.798,61	48.594.203,78
2045	1.851.798,44	4.111.041,17	-2.259.242,73	46.334.961,05
2046	1.716.346,59	3.841.848,35	-2.125.501,76	44.209.459,29
2047	1.494.940,48	3.893.262,35	-2.398.321,87	41.811.137,42
2048	1.243.944,37	4.061.465,26	-2.817.520,89	38.993.616,53
2049	1.020.003,22	4.088.718,59	-3.068.715,37	35.924.901,16
2050	879.938,84	3.990.992,94	-3.111.054,10	32.813.847,06
2051	745.724,90	3.835.032,70	-3.089.307,80	29.724.539,26
2052	644.176,31	3.640.668,52	-2.996.492,21	26.728.047,05
2053	545.344,93	3.489.282,57	-2.943.937,64	23.784.109,41
2054	472.197,43	3.283.461,91	-2.811.264,48	20.972.844,93
2055	407.656,68	3.053.318,06	-2.645.661,38	18.327.183,55
2056	187.528,41	2.829.112,23	-2.641.583,82	15.685.599,73
2057	160.357,75	2.503.864,64	-2.343.506,89	13.342.092,84
2058	138.838,62	2.249.063,84	-2.110.225,22	11.231.867,62
2059	120.110,28	2.001.059,37	-1.880.949,09	9.350.918,53
2060	104.073,40	1.737.451,30	-1.633.377,90	7.717.540,63
2061	87.541,25	1.461.454,62	-1.373.913,37	6.343.627,26
2062	75.434,57	1.259.339,19	-1.183.904,62	5.159.722,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO - 2027

**RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1o, inciso II)
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercícioanterior) + (c)
2063	64.466,61	1.076.234,99	-1.011.768,38	4.147.954,26
2064	52.351,52	873.980,13	-821.628,61	3.326.325,65
2065	41.132,08	686.678,05	-645.545,97	2.680.779,68
2066	33.503,17	559.317,74	-525.814,57	2.154.965,11
2067	27.854,42	465.015,18	-437.160,76	1.717.804,35
2068	24.076,38	401.942,81	-377.866,43	1.339.937,92
2069	20.344,35	339.638,46	-319.294,11	1.020.643,81
2070	15.928,42	265.916,44	-249.988,02	770.655,79
2071	11.845,55	197.755,33	-185.909,78	584.746,01
2072	9.443,42	157.653,13	-148.209,71	436.536,30
2073	6.715,54	112.112,86	-105.397,32	331.138,98
2074	5.120,03	85.476,64	-80.356,61	250.782,37
2075	3.898,81	65.089,03	-61.190,22	189.592,15
2076	2.774,76	46.323,47	-43.548,71	146.043,44
2077	1.646,99	27.495,75	-25.848,76	120.194,68
2078	827,27	13.810,81	-12.983,54	107.211,14
2079	309,51	5.167,00	-4.857,49	102.353,65
2080	91,07	1.520,38	-1.429,31	100.924,34
2081	86,69	1.447,26	-1.360,57	99.563,77
2082	82,53	1.377,67	-1.295,14	98.268,63
2083	78,56	1.311,36	-1.232,80	97.035,83
2084	30,68	512,13	-481,45	96.554,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO - 2027
ARF (LRF, art 4o , § 3o)
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	952.174,08	CREDITOS ADICIONAIS POR ANULAÇÃO DE DC	952.174,08
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	952.174,08	SUBTOTAL	952.174,08

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	952.174,08	TOTAL	952.174,08